

~~SECRET~~
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares...	No interior...	70\$000
	No exterior...	110\$000
Funcionários públicos.....	No interior...	54\$000
	No exterior...	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 23 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça" a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. 24 II. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 18 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXX

SUMARIO

N. 35

Tabela de distribuição nominal dos funcionários do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, a que se refere o decreto n. 6.823, de 7 de fevereiro de 1941.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.823, de 7 de fevereiro de 1941.

Decreto n. 6.824, de 7 de fevereiro de 1941.

Decreto n. 6.825, de 7 de fevereiro de 1941.

Decreto n. 6.826, de 7 de fevereiro de 1941.

Decreto n. 6.827, de 7 de fevereiro de 1941.

Ministério da Fazenda — Decretos de 31 de dezembro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Conselho de Imigração e Colonização.

Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Divisão do Material.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço de Comunicações, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, da Escola Nacional de Veterinária, da Divisão de Meteorologia, do Serviço de Economia Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e do Serviço de Fiscalização do Comércio da Farinha.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Imigração, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Instituto do Mate.

Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.823 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1941

Dispõe sobre a redistribuição nominal dos funcionários do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto número 6.446, de 31 de outubro de 1940, resolve:

Art. 1.º Os funcionários do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas ficam distribuídos e lotados nas várias repartições atendidas pelo mesmo quadro de acordo com a tabela anexa ao presente decreto.

Art. 2.º Os funcionários, removidos por efeito deste decreto, deverão entrar em exercício na repartição em que ficam lotados, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor e independentemente de qualquer comunicação escrita.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941, 120.ª da Independência e 53.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

I — GABINETE DO MINISTRO

CONTÍNUO

Classe F

1. Altamiro Pinto Moreira.
2. Asclepiades Francisco de Oliveira.

CONSULTOR JURÍDICO

Padrão N

1. Eugénio de Lucena.

CONSULTOR TÉCNICO

Padrão N

1. Moacyr Malheiros Fernandes Silva.

DATILÓGRAFO

Classe G

1. Alice Saboya de Castro.
2. Aracy Baggi de Araujo.

ESCRITURÁRIO

Classe E

1. Alice Barreira Passos.
2. Vago.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe L

1. Alberto Randolpho Paiva.
2. Luiz Armando da Cunha.

Classe J

3. Victor Marques da Silva.

SERVENTE

Classe E

1. Izaias Lemos Monteiro.

Classe B

2. Oswaldo Nogueira.

II — COMISSÃO DE EFICIENCIA

CONTÍNUO

Classe F

1. Mario Rodrigues Saldanha.

DATILÓGRAFO

Classe G

2. Maria de Lourdes Ribeiro de Castro.
2. Oyama Pereira Teixeira.

ESCRITURÁRIO

Classe F

1. Ary Nascimento Cordeiro.
2. Vago.

MEMBROS

Função gratificada)

Diretor

Padrão N

1. Francisco Mendes

Engenheiro

Classe L (Quadro II)

2. João Maria Broxado Filho.

Administrador dos Correios do Amazonas e Acre (adido)

3. Raul de Azevedo.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe J

1. Aprígio Gomes de Mattos.
2. Ilsa Stuckenbruck.

Classe I

3. Beatriz Augusta de Moraes.

SERVENTE

Classe B

1. Joaquim Rizzo.

III — SECÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

CONTÍNUO

Classe G

1. José Luiz dos Santos.

Classe F

2. Emílio Marcos.

DATILÓGRAFO

Classe E

1. Dante Benedicto Cruz.
2. Newton Ferreira.

DESENHISTA

Classe I

1. Sylvio Britto De Lamare.

ENGENHEIRO (DNPN — DNOS)

Classe N

1. Sylvestre Gomes de Araujo.

ENGENHEIRO (IFE — DNER)

Classe L

1. Raymundo Leal de Macedo.
2. Vicente de Britto Pereira Filho.

ENGENHEIRO (DAC)

Classe J

1. Henrique Peixoto de Oliveira.

ESCRITURÁRIO

Classe F

1. Otacy Paz.

Classe E

2. Dary Fonseca.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe K

1. Júlio Xavier da Silva Moura.

Classe J

2. Antonio Corinto de Carvalho Frôes.

IV — CONSELHO NACIONAL DE AERONÁUTICA

DATILÓGRAFO

Classe F

1. Vago.

MEMBROS (FUNÇÃO GRATIFICADA)

1. Amílcar Sergio Veloso Pedernheiras (coronel).
2. Antônio Appel Netto (capitão de fragata).
3. Antônio Moutinho Dória (bacharel).
4. Luciano Lobato Koeler (engenheiro).
5. Samuel Ribeiro Gomes Pereira (tenente-coronel).
6. Virgínius Britto De Lamare (almirante).

SECRETÁRIO (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Oficial administrativo

Classe I

1. Antônio Paulo Moura.

V — SERVIÇO DO PESSOAL

CHIEFE DE SECÇÃO (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Oficial administrativo

Classe K

1. Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.

Oficial administrativo

Classe J

2. Antônio Luis Baronto.

Oficial administrativo

Classe I

3. Hélio Cruz de Oliveira.

Escriturário

Classe F

4. Ary Ministério.

DATILÓGRAFO (1 EXCEDENTE)

Classe G

1. Adalice Caldas Machado de Queiroz.

Classe D

2. Armando Henriques.
3. Carmen da Rocha Sodrê.
4. Fernando de Carvalho.
5. Hugo Laercio de Barros.
6. Maria Carolina Ferreira de Macêdo.
7. Nilda Durães Cerqueira.

DESENHISTA

Classe G

1. Marcello Couto.

DIRETOR

Padrão N

1. Francisco Mendes.

ENGENHEIRO (IFE-DNER)

1. Vago.

ESCRITURÁRIO

Classe F

1. Ary Ministério.
2. Maria Nazareth Hungria Ferreira Chaves.

Classe E

3. Jesuino de Freitas Ramos.
4. Maria das Dôres Silveira.
5. Vago.

FARMACÊUTICO

1. Vago.

MÉDICO CLÍNICO

Classe J

1. Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho.
2. Manuel Ferreira Góes.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe L

1. Luiz Viriato da Fonseca Galvão.
2. Moacyr Malheiros Fernandes Silva.

Classe K

3. Alvaro Pereira.
4. José Potiguara da Frota e Silva.
5. Newton Ferreira Campos.
6. Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.
7. Winckelmann de Barros Barbosa Lima.

Classe J

8. Antônio Luis Baronto.
9. Arthur Bulcão.
10. José de Nazaré Teixeira Dias.
11. Kilza de Salles Abreu Teixeira Dias.
12. Octacilio Gândio Duarte.
13. Valdemar Méra Barroso.

Classe I

14. Américo Santiago.
15. Hélio Cruz de Oliveira.
16. Oscar Ramos.
17. Paulo Ornellas de Camargo Freitas.

Classe H

18. Clotilde Beatriz Ayres de Miranda.
19. Gildásio Palhano de Jesus.
20. João Felício dos Santos.
21. Paulo Sebastião de Moraes Vellez.
22. Vago.

SECRETÁRIO (FUNÇÃO GRATIFICADA)

1. Vago

VI — DIRETORIA DE CONTABILIDADE

DATILÓGRAFO

Classe G

1. Maria da Gloria de Oliveira Motta.
2. Marília de Freitas Siqueira.
3. Palmyra Barros Henriques.

DIRETOR

Padrão N

1. Fernando Augusto de Almeida Brandão.

ESCRITURÁRIO

Classe G

1. José Lourenço Braga.

Classe F

2. José Eloy Filho.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe L

1. Eneas Cardoso de Castro.
2. João Baptista de Macêdo Guimarães.

Classe K

3. Aloysio da Silva e Almeida.
4. Apparicio Augusto Camara.
5. Mario Bello Pimentel Barbosa.
6. Nelson de Paula Freitas Coelho.

Classe J

7. Julio Gomes Netto.
8. Maria José Bittencourt de Moura.
9. Murilo Araujo.

Classe H

10. Alberto Fruzzoni

SECRETÁRIO (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Datilógrafo

Classe G

1. Maria da Gloria de Oliveira Motta.

VII — SERVIÇO DO MATERIAL

DATILÓGRAFO

Classe G

1. Luciola Siqueira Pinheiro Guimarães.

DIRETOR

Padrão N

1. Alfredo de Souza Reis Junior.

ESCRITURÁRIO

Classe F

1. Maria de Lourdes Cunha.
2. Vago.

ADMINISTRATIVO

Classe L

1. Alfredo de Souza Reis Junior.

Classe K

2. Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.

Classe J

3. Raphael Barbosa Dias dos Santos.

Classe H

4. José Nicolau de Barros Mello.

VIII — PROTOCOLO

BIBLIOTECÁRIO

Classe I

1. Moacyr Orcini de Castro.

CHEFE DE PORTARIA

(Excedente)

Classe I

1. Manuel Marcos.

CONTÍNUO

(3 excedentes)

Classe G

1. Acrisio Toscano de Brito.
2. Bernardino Ferreira de Mesquita.
3. Cezar Pereira Soares.
4. Eugenio do Nascimento.
5. Florencio Rodrigues de Campos Góes.
6. Franklin José de Oliveira.
7. Henrique Teixeira Pinto.
8. Oswaldo Gonçalves dos Santos.
9. Pedro Minelino da Costa.

Classe F

10. Antonio Rodrigues de Oliveira.
11. Ernandes Corrêa Machado.
12. Fabio da Silva Guimarães.
13. Nestor Gonçalves Bastos.

DATILÓGRAFO

(1 excedente)

Classe G

1. Carmen Nunes Ribeiro Guimarães.
2. Celeste Morin Fernandes.
3. Edith Méra Barroso.

ESCRITURÁRIO

(1 excedente)

Classe F

1. Deomar de Guedes Vaz.
2. Oswaldo d'Almeida Macêdo Costa.
3. Paulo de Saldanha da Gama Brito.
4. Virgilio Corrêa de Queiroz.
5. Vago.
6. Vago.

MOTORISTA

Classe G

1. Augusto Pacheco de Souza.
2. José Paulo Weber.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe K

1. Jayme de Hollanda Tavora.
2. Raul Fernando Portugal.

Classe I

3. Matheus Fiosi

Classe H

4. Edgard Bastos de Araujo.

SERVENTE

(3 excedentes)

Classe E

1. Romão Maranhão Bekman dos Santos.

Classe D

2. Manuel Claudino da Silva.
3. Nestor Mattos Serra.
4. Olympio Angelo de Almeida.

Classe B

5. Antonio Dilma Carvalho.
6. Antonio Ponciano de Paula.
7. Ary Carvalho.
8. Djalma do Carmo Filho.
9. Geraldo Pedreira Maia.
10. Irene da Silva Wilken.
11. João Borges de Farias.
12. Joaquim Pedro.
13. José Benjamin Salles.
14. José de Freitas Lourenço Junior.
15. José Gonçalves Affonso.
16. Orion Paulo Lopes.
17. Waldemar Oliveira e Silva.
18. Waldemiro Silva.
19. Waldir Loureiro Braga.
20. Zally Marques de Barros Nobrega
21. Vago.

IX — INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

1) Administração Central

CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Oficial Administrativo

Classe J

1. Heitor O'Dwyer.

CHEFE DO SERVIÇO DO MATERIAL (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Engenheiro

Classe L

1. Flavio Vieira

CHEFE DE PORTARIA (EXTINTO)

Padrão E

1. Miguel Peixoto da Silva.

DATILÓGRAFO

Classe G

1. Alice Salgueiro Autran.
2. Avany Baggi de Araujo Cox.
3. Francis Cavaleanti de Saboya Maranhão
4. Hermes Drumond e Silva.
5. Lucília Uchôa Cavalcanti Alves
6. Messias de Azevedo Teixeira.
7. Odília Pereira dos Santos.
8. Virginia de Oliveira.

DESENHISTA

Classe J

1. Joao Jacques Boiteux.

Classe I

2. Armando Gonsalves de Oliveira.
3. Elpidio Barbosa.
4. Ernesto Kopke.
5. Vago.

ENGENHEIRO (IFE — DNER)

Classe N

1. Arthur Pereira de Castilho.
2. Francisco Pereira Caldas..
3. José Palhano de Jesus.
4. Mario de Lacerda Gordilho
5. Mario Simões Corrêa.
6. Thomaz de Miranda Freire de Carvalho.

Classe M

7. Antonio Victorino Avila.
8. Walter Ribeiro da Luz.

Classe L

9. Cato Mario Dutra de Almeida
10. Eduardo Rios Filho.
11. Hermelindo de Barros Lins.
12. John Cramer Junior.
13. Manoel Gonçalves da Silva Torres
14. Manuel Luiz Martins.
15. Marcos Waldetaro da Fonseca.
16. Roberto Paulino Soares de Sousa.
17. Rubens Eugenio de Freitas Abreu.
18. Sylvio Cardoso de Aquino e Castro.

ESCRITURÁRIO (1 EXCEDENTE)

Classe G

1. Hostilio Pereira da Silva.

Classe E

2. Alice Daniel de Deus.
3. Cybele Andrade da Cerqueira Lima.
4. Edith Pereira da Silva.
5. Elza Rocha Lima.
6. Onaldo dos Santos Galvão.
7. Paulo Guerra Alves Pereira.
8. Romeu Pinheiro Machado.
9. Washington de Moura.

INSPECTOR

Padrão R

1. Joaquim Licínio de Souza Almeida.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe K

1. Alvaro Pereira da Costa.
2. Armando Carreira Lassance.
3. José Augusto Tavares de Lyra.
4. Othon do Amaral Henriques.

Classe J

5. José Luiz Quadros Palhano.
6. José Vieira de Mello.
7. Julio Freire.
8. Rolando Julio Duolos.

Classe I

9. Francisco Thiago Alves.

Classe H

10. Agésilau Pereira da Silva.
11. Francisco Assis da Silva.
12. Manoel Cesario da Silveira.
13. Marina Cunha Lopes de Mello.
14. Zenon Moreira Motta.
15. Zoraida Costa.

SERVENTE (1 EXCEDENTE)

Classe E

1. Alexandrino José Pereira da Silva.
2. Guilherme Alves de Barros.
3. Luiz da Silva.
4. Manoel de Oliveira Lemos.
5. Pedro da Costa Brittes.

Classe D

6. Antonio Diniz.
7. Enoch de Almeida Pires.
8. Fernando Portugal.
9. Octavio de Souza Barbosa.
10. Paulo Joaquim Teixeira.
- 2) DISTRITOS, FISCALIZAÇÕES E COMISSÕES DE ESTUDOS E CONSTRUÇÕES FERROVIARIAS.

DATILÓGRAFO

Classe G

1. Alvaro Galdino da Silveira.
2. Nair Alves Cardoso.

Classe D

3. Maria José Rezende Rodrigues.

ENGENHEIRO (IFE — DNER) (5 EXCEDENTES)

Classe N

1. Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.
2. Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior.
3. Gustavo de Castro Rebello Koch.
4. Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti.
5. Joaquim Licínio de Souza Almeida.

Classe M

6. Adolpho José Moreira.
7. Affonso de Castro Rebello Baggi.
8. Affonso de Miranda Freire de Carvalho.
9. Braulio Eugenio Muller.
10. Carlos Caminha Sampaio.
11. Edmundo de Almeida Monte.
12. Enéas Vasconcelos de Queiroz.
13. Getulio Lins da Nobrega.
14. João Ferreira de Sá e Benevides.
15. Joaquim José de Souza Breves.
16. José Alexandre Alcaraz.
17. Luiz Marinho de Azevedo.
18. Octavio Gordilho de Castro.
19. Othon Alvares de Araujo Lima.
20. Theogenes Rocha.

Classe L

21. Abel Peixoto Meira.
22. Adão Bueno de Araujo.
23. Alvaro da Cunha e Melo.
24. Antonio Eurico Saraiva.
25. Antonio Marques da Costa Ribeiro.
26. Antonio Nunes Galvão.
27. Arthur Crespo de Oliveira.
28. Arthur Rio de Cerqueira.
29. Augusto Paranhos Fontenelle.
30. Carlos Leal Burlamaqui.
31. Enzo Carlos Pinto.
32. Eudoro Lemos de Oliveira.
33. Evandro Ribeiro.
34. Genserico Muniz Freire.
35. Gilberto dos Santos Neves.
36. Graccho Peixoto da Costa Rodrigues.
37. Heitor Teixeira Brandão.
38. Honorio Bicalho Hungria.
39. Humberto Milano Junior.
40. Izidoro de Deus Lopes.
41. João Capistrano Gomes do Amaral.
42. João Carlos Balthazar de Bem.
43. Joaquim Leite de Oliva.
44. José Gayoso Neves.
45. José Marques Vianna.
46. Leonidas de Siqueira Menezes.
47. Lincoln Perry de Almeida.
48. Mariano Sepulveda da Cunha.
49. Mario Leite.
50. Nativo de Paula Ferreira.
51. Oscar Rodolpho Cox.
52. Paulo Diamantino Lopes.

Classe K

53. José Domingos de Mattos.
54. Virginio Marques de Santa Rosa.

Classe J

55. Francisco Nelson Chaves.

ESCRITURÁRIO

Classe G

1. Celina Fernandes.

Classe E

2. Ernesto Ulmann.
3. Ismael José da Silva.
4. José Braga Vieira da Fonseca.
5. José Ramos de Oliva.
6. Sylvia Lima Basto de Armando.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe K

1. Rodrigo de Castro.
2. Romulo Lins de Barros Guimarães.

Classe J

3. Adonis Ribeiro da Cunha.
4. Alvaro Benjamin de Viveiros.
5. Carlos Augusto de Moura e Cunha.
6. Durval da Silva Gama.
7. Heitor O'Dwyer.

Classe I

8. Pedro Paulo de Souza.

Classe H

9. Amanda Pacheco.
10. José Drumond e Silva.

SERVENTE

Classe E

1. Domingos Pereira da Silva.
2. Ildefonso Alves Pacheco.
3. José de Oliveira Costa.
4. Lourenço Martins da Silva.
5. Plinio de Souza Barbosa.

Classe D

6. Alvaro Peixoto da Silva.
7. Cirilo Avilla Junior.
8. Manoel Antonio Roque.
9. Mario Carvalho.

Classe B

10. Luiz de Castro Pinheiro.
11. Naylor de Almeida Pina.

X — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

1) Administração Central

A) GABINETE

DATILÓGRAFO

Classe F

1. Maria Helena Belfort Vieira de Andrade.

DIRETOR

Padrão R

1. Frederico Cezar Burlamaqui.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe I

1. Zuleida Cezar Burlamaqui.

SERVENTE

Classe E

1. Menezes de Oliveira Pires.

B) DIVISÕES E SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

CHEFE DE PORTARIA

(extinto)

Classe G

1. Mario Raymundo da Silva.

CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

(Função gratificada)

Engenheiro

Classe L

1. Antonio de Góes Cavalcanti.

DATILÓGRAFO

(2 excedentes)

Classe G

1. Alda da Cunha Duarte.
2. Alice da Silva Paiva.
3. Amarlinda Vargues.
4. Cica Claraz de Souza Mendes.
5. Heloisa Ayres Pinto.
6. Maria Amélia Barbosa.
7. Maria Bettamio Chroekatt de Sá.
8. Nadyr de Freitas Tonini.
9. Vera Cruz Dias Pinho.

Classe F

10. Dulce Guimarães.
11. Theodoro Nunes.

Desenhista

(1 excedente)

Classe J

1. Rosalvo Moreira.

Classe I

2. Arnaldo Mendes.
3. Oswaldo Strauch.

Classe G

4. Euclides Piracuruca.

Engenheiro

(DNPN — DNOS)

Classe N

1. Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.
2. Decio Fonseca.
3. Fernando Viriato de Miranda Carvalho.
4. Frederico Cezar Burlamaqui.
5. José Domingues Belfort Vieira.
6. José Gervasio de Amorim Garcia Junior.
7. Lothario Hehl.
8. Lucas Bicalho.

Classe M

9. Augusto Hor-Meyll.
10. Clovis de Macedo Côrtes.
11. Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.
12. Procopio de Mello Carvalho.

Classe L

13. Antonio de Góes Cavalcanti.
14. José Carlos de Chermont Rodrigues.
15. Oswaldo Guimarães Sant'Anna.
16. Paulo Pinto Ferreira da Silva.

Classe K

17. Edwiges Becker Hor-Meyll.
18. Gilberto Canedo de Magalhães.
19. Paulo Bicalho.

Classe I

20. Marina Brazileira Aranha Miranda.

ENGENHEIRO-CHEFE DE DIVISÃO

(Função gratificada)

Engenheiro

Classe N

1. Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.
2. Lothario Hehl.
3. Lucas Bicalho.

Escriturário

Classe G

1. Gastão de Oliveira.
2. Guaraciaba Alves Ribeiro.
3. Jayme de Paiva Santos.

Classe F

4. Alberto Midosi.
5. Edilno de Carvalho.

Classe E

6. Annibal Maya.
7. Cléa de Vasconcellos Lessa.
8. Martha Lahey Leneuville.
9. Maria Lucia Teixeira e Oliveira.

Oficial Administrativo

Classe L

1. Carlos Vieira Rechsteiner.

Padrão N

2. Gastão de Carvalho.

Classe K

3. Manuel Tapajós Gomes.

Classe J

4. Amphiloquio de Araujo Ribeiro Junior.
5. Antonio Alves da Rocha.
6. Antonio Pimentel Brandão.
7. João Baptista Pereira.
8. João Thomé Cardoso de Castro.
9. José Gonçalves de Pinho Neto.

Classe I

10. Adelia Lobo de Farias.
11. Cezar de Moraes Brito.
12. Hildebrando de Carvalho.
13. Jayme de Albuquerque Alves Maia.
14. Laura Pires de Aguiar Cardoso.
15. Maria do Carmo Fernandes.
16. Maria do Carmo Moraes Chagas.
17. Mario da Silva e Almeida Filho.
18. Mathilde de Carvalho.
19. Newton Halfeld Fontainha.
20. Seraphim Alves dos Reis.

Classe H

21. Evelina de Medeiros Maia.
22. Nair Helena de Marques Leitão.
23. Olga Teixeira de Gouvêa.
24. Sylvio Teixeira.
25. Vago.

PRÁTICO DE ENGENHARIA — DAC — DNPN — DNOS

(3 excedentes)

Classe H

1. Armando Nogueira Lima.
2. Mario Elpidio Fernandes.

Classe G

3. Candido Gil Alvim Gafree.
4. João Carlos Pereira de Mello.
5. José Alves da Cruz.
6. Oscar Fernandes da Silva.

Classe F

7. Alfredo Gonçalves Hartmann.
8. Armando Djalma Xavier Carneiro de Albuquerque.
9. José Eduardo Pimentel.
10. Zilmar Soares Montauray.

SERVENTE

(4 excedentes)

Classe E

1. Alfredo Pacheco dos Santos.
2. Francisco Caldeira de Assis.
3. Felipe Marcos da Silva Endson.
4. Laurindo Ribeiro.
5. Pedro Pacheco dos Santos.
6. Sebastião Augusto de Farias.

Classe D

7. Alcides Francisco de Paula.
8. Ary Gomes da Silva.
9. Canuto de Castro.
10. Glaciano Antonio.
11. Manoel Antonio Pereira.
12. Manoel Domingues da Silva.
13. Reginaldo Henriques Pinheiro.

2) FISCALIZAÇÕES DE PORTOS E COMISSÕES DE ESTUDOS E OBRAS

DATILÓGRAFO

(1 excedente)

Classe G

1. Esther da Costa Lima.
2. Gentil Domingues da Silva.
3. João Francisco Paes Barreto.
4. Maria José Christoph.
5. Paulo Julio de Gouvêa.
6. Paulila Celina Xavier Carneiro de Albuquerque.

Classe F

7. Alcina Pecegueiro do Amaral.
8. Antonio Bento de Paiva.
9. David Gevaerd.
10. Edmilson Esteves.
11. Eduardo de Moraes Filho.
12. Emilia Veiga Ferreira.
13. Francisco de Castro.
14. Georgina Weyne.
15. Joaquim Delfino da Motta Junior.
16. João de Guerra Castro Lima.
17. João Pereira Nunes.
18. Prothenor Nunes Pires.

DESENHISTA

Classe J

1. Gastão Aranha.
2. Roberto de Vicenzi.

Classe I

3. José Nogueira Lima.
4. Manoel Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.

ENGENHEIRO DNP — DNOS

Classe N

1. Claudio da Costa Ribeiro.
2. Francisco Benjamin Gallotti.
3. Francisco Vieira Boulitreau.
4. Luiz Teixeira de Carvalho.
5. Manoel Antonio de Moraes Rego.

Classe M

6. Alvim Schimmelpfeng.
7. Annibal de Araujo Lima.
8. Avidio Mello.
9. Benjamim Telles da Rocha Faria.
10. Edgard de Souza Chermont.
11. Franklin de Oliveira Ribeiro.
12. José Gomes Parente.
13. José Gonçalves de Carvalho Mello.
14. Luiz Ayres Porto Carrero.
15. Mario Maciel Vieira Neves.
16. Ubaldo Gomes de Mattos.

Classe L

17. Aécio Palmeiro Lopes.
18. Carlos Frago de Lima Campos.
19. Eduardo de Magalhães Gama.
20. Eugenio Campagnac da Silveira.
21. Francisco Mangabeira Albernaz.
22. João Augusto Albuquerque Maranhão.
23. João Schaun.
24. Mario da Silva Parijós.
25. Paulo de Carvalho Fontes.
26. Sebastião Hugo de Souza.
27. Thiers de Lemos Fleming.

Classe K

28. Antonio Belisario Tavora.
29. Camillo de Castro Leite Filho.
30. Halley Nazareth de Souza.
31. Humberto Berutti Augusto Moreira.
32. José Raphael de Azeredo.
33. José Sobral da Silva Moraes.
34. Luiz José Martins Romeu.
35. Ney Rebello Tourinho.
36. Pedro Caminha de Sá Leitão.
37. Sylvio Lopes do Couto.

Classe J

38. Acrisio Fulvio de Miranda Corrêa.
39. Affonso Henrique Furtado Portugal.
40. Arinos Milton Kampffe.
41. Joaquim Pyrrho de Andrade.
42. José Euclides Caracas.
43. Lourival de Almeida Castro.
44. Pau'o Peltier de Queiroz.
45. Roberto Sinay Neves.
46. Rolando Ramos Costa.
47. Thucydides Rodrigues Lopes.

Classe I

48. Angenor Porto Penna de Carvalho.
49. Benjamim Lobo de Farias.
50. Edgard Jovita Garcia de Souza.
51. Francisca dos Santos Furtado Nunes.
52. José Antonio Bennig.
53. Leonidas Alves de Oliveira.
54. Orlando de Oliveira Goeldner.
55. Paulo Pires.
56. Pedro Viriato Parigot de Souza.
57. Raul Ferreira da Silva Santos.
58. Rubens Pereira Reis de Andrade.

ESCRITURÁRIO

Classe G

1. Alexandre de Lima Valente.
2. Alexina de Oliveira Braga.
3. Amaro Wenceslau Lopes de Albuquerque.
4. Amílcar de Carvalho.
5. Antonio Augusto de Castro Rios.
6. Antonio José de Athayde.
7. Arilno Thompson de Carvalho.
8. Arlindo Leal Cavalcanti.
9. Armando Ramos Mendes.
10. Cyro Fournier Monteiro Luz.
11. Dorval Melchhiades de Souza Junior.
12. Euthalio Cyro de Castro.
13. Gabriela de Queiroz Bernardes.
14. Guilherme Rodrigues dos Santos.
15. Hildebrando Reinert.
16. João Agripino do Rêgo Barros.
17. João Mattos de Oliveira.
18. João Rodolpho Gomes.
19. José Alexandre e Silva.
20. Luiz da França José Bezerra.
21. Manuel Mattos da Cunha.
22. Manuel Pinto Rodrigues Collares.
23. Oscar Pio de Campos.
24. Oswaldo Perriraz de Almeida.
25. Pedro Paulo de Souza.
26. Ramiro dos Santos Rêgo.
27. Raymundo Simplicio Fernandes.
28. Virgilio de Mattos Porto.
29. Virgulino Sampaio Meirelles.

Classe F

30. Arnaldo Esteves de Araujo.
31. Assis Pereira da Silva.
32. Clovis Nogueira Ramos.
33. Epaminondas José dos Santos.
34. Eugenio Saraiva de Andrade.
35. Guiovaldo Monteiro de Almeida.
36. Gustavo Pereira de Souza.
37. João Soares do Nascimento.
38. José Conrado Malfeld.
39. Leonel de Almeida Rocha.
40. Lourival Alves dos Reis.
41. Manoel Machado Paranhos.
42. Manoel da Silva Godoy.
43. Margarida Torres.
44. Renato Thomaz do Nascimento.
45. René Pierre Feraudy.

Classe E

46. Edvaldo Silva.
47. Maria da Gloria Siqueira de Araujo.
48. Paulo Luzo Ferreira.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe J

1. Jorge Teixeira de Gouvêa.
2. Luiz de Azevedo Cunha.

Classe I

3. Aldemar Cavalcanti de Albuquerque.
4. Alvaro Marques Lisboa.
5. Antonio Leitão.
6. Astrogildo de Paiva Mavignier.
7. Benjamin de Moraes Velloso.
8. Diogenes Gomes da Fonseca.
9. Emmanuel Ozorio Pereira Vianna.
10. Francisco de Assis Leite.
11. João Verçoza.
12. Jonas de Miranda.
13. José Gomes Vieira Campello.
14. José Marques de Amorim Garcia.
15. Mario Silva.

Classe H

16. Ademir Peixoto de Azevedo.
17. Alfredo Alencar.
18. Aloysio Henrique Martinelli.
19. Alvaro da Costa Pinheiro.
20. Antonio de Carvalho Dias.
21. Arnaldo de Paula Lima.
22. Coriolano Soares dos Santos.
23. David Albuquerque Maia.
24. Francisco Benjamin Pirangy de Aragão.
25. João Bernardino de Freitas.
26. José Ernesto da Silva.
27. José dos Reis.
28. Mercedes Dias Vieira.
29. Oscar Secco Campello.
30. Stella Christ Torres.
31. Tulio Augusto Fernandes de Oliveira.
32. Vicente de Souza.

PRÁTICO DE ENGENHARIA (DNP, DAC E DNOs)

3 excedentes)

Classe H

1. Alberto Mirapalheta da Silva.
2. Antonio Mendes Antas.
3. Armando Clementino de Moraes Galvão.
4. Ary Mascarenhas Passos.
5. Astrogildo Segundo.
6. Augusto Domingos Monteiro.
7. Augusto Fausto de Souza Junior.
8. Everardo Pimenta de Figueiredo.
9. Francisco Daltro de Britto.
10. Gaston Hasslocher Mazon.
11. João José de Assumpção e Souza.
12. João de Medeiros Vargens.
13. Luiz Costa.

Classe G

14. Ananias Fernandes de Carvalho.
15. Antenor Leite de Menezes.
16. Antonio Pires.
17. Argêo Alves Dias Gomes.
18. Ascendino Pereira Maciel.
19. Calistrato Muller Salles.
20. Clodoveu Madureira.
21. Eurico Ribeiro de Freitas.
22. Jeronymo Augusto Curado Fleury.
23. João Pires Argollo.
24. José Gomes da Fonseca.
25. José Lins Fialho.
26. José Marques da Silva.
27. Jupiter José de Paiva.
28. Juvenal da Silva Lima Jorge.
29. Luiz de Oliveira.
30. Obede Rodrigues da Silva.
31. Octacilio Barbosa de Paiva.
32. Oswaldo Coelho Duarte.
33. Paulo Ribeiro Machado.
34. Quintiliano José de Andrade.

Classe F

35. Antonio Silva.
36. Americo Esteves da Rocha.
37. Dorval Campos.
38. Edgard Lustosa.
39. Justiniano Luiz Pereira da Silva.

SERVENTE

(3 excedentes)

Classe E

1. Alvaro de Souza Marques.
2. Aniceto José Esteves.
3. Ascendino Nascimento.
4. Geraldino Gonçalves da Luz.
5. João Evangelista Soares.
6. João da Penha Andrade.
7. João Telles de Aquino.
8. Joaquim Gabriel do Nascimento.
9. José Bolivar de Oliveira.
10. Marinho Miranda.
11. Pedro Francisco Ribeiro.
12. Sebastião Corrêa da Rocha.

Classe D

13. Armando Rodrigues Ribeiro.
14. Cezar Piassarolio Filho.
15. Francisco Rodrigues.
16. Manoel Febrônio de Oliveira.
17. Oswaldo Roque da Silva.
18. Raymundo Nonato de Salles.
19. Thermicio Lins de Albuquerque.
20. Tito José Peixoto.

Classe B

21. Amaro Cassemiro de Lima.

XI — INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

MOXARIFE

Classe I

1. Antonio Arthur de Barros Cavalcanti.
2. Daniel Pereira de Carvalho.
3. Francisco Xavier Martins Curvello.

Classe G

4. Alfredo Gomes Guimarães.
5. Antonio Peixoto do Amaral.
6. Armando Froment.
7. Carlos Studart Gurgel.
8. Edson Gomes Guimarães.
9. Thomaz de Cantuaria Barreto.

CHEFE DE DISTRITO

Padrão N

1. Francisco de Paula Pereira de Miranda.
2. Leonardo de Siqueira Barbosa Arcoverde.

CHEFE DE SERVIÇO DO PESSOAL

(Função gratificada)

Oficial administrativo

Classe I

1. Eurico Americano de Carvalho.

CONTABILISTA

Classe K

1. Fernando Cruz de Carvalho.

DATILÓGRAFO

Classe L

1. Achilles Oberlander.
2. Domingos Botinelly do Amaral.
3. Hilda Schneeweiss Baptista.
4. Hilda Chaves de Gusmão.

Classe D

5. Elizabeth Maria Jourdan Barroso Ruiz.

DESENHISTA

Classe I

1. Walfrido Dias.

Classe H

2. Edgard Dias de Moura.
3. Hildebrando Pompeu de Souza Brasil Filho.
4. Jayme Barcellos de Castro.
5. João Evangelista Alves de Mello.
6. Lucio Corrêa e Castro.
7. Osorio Palmella Bastos d'Oliveira.

Classe G

8. João de Almeida Ferber.
9. José Mariote de Lima Rebelto.

ENGENHEIRO

(IFOCs)

Classe N

1. Luiz Augusto da Silva Vieira.
2. Vago.

Classe M

3. Domingos Romulo da Silva Campos.
4. Vago.

Classe L

5. Abelardo Andréa dos Santos.
6. Arnaldo Pimenta da Cunha.
7. José Olympio Barboza.
8. Roberto Miller.

Classe K

9. Floro Edmundo Freire.
10. Francisco Gonçalves de Aguiar.
11. José Alberto Pinto de Castro.
12. José d'Ávila Lins.
13. Vinicius Cesar Silva de Berredo.
14. Virgílio Pinheiro.

Classe J

15. Cesar Moreira Sergio.
16. Vago.
17. Vago.
18. Vago.

Classe I

19. Alipio de Castro.
20. Egberto Carneiro da Cunha.
21. Ernesto Perozzi Machado.
22. Francisco Thomé da Frota.
23. Sebastião de Abreu.
24. Vago.

Classe H

25. José Anastacio de Souza Aguiar.
26. Alceu Cunha Lopes.
27. Luiz Carrilho do Rego Barros.
28. Plínio Vieira Perdigão.
29. Raul Viriato de Freitas.
30. Vago.

ESCRITURÁRIO

Classe G

1. Annita Verçosa Le Boutellier.
2. Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior.
3. Deusdedit Basilio Alves.
4. Eudoxio de Salles Borges.

Classe F

5. Acrisio Adamastor Alves de Araujo.
6. Horacio Pompeu Ribeiro.
7. Mario José Alves dos Santos Souza.

Classe E

8. Alberto Castro Brito.
9. Apolonio Bezerra Albuquerque Dinoá.
10. Christiano de Souza Guimarães.
11. Dalila da Silva Veloso.
12. Domingos Ferreira Leite.
13. Hebe Corrêa de Almeida.
14. Marina de Magalhães Rodrigues.
15. Mario Annunciato de Magalhães.
16. Paulo Alves Ribeiro.
17. Raymundo Baptista da Silva.

INSPECTOR

Padrão R

1. Luiz Augusto da Silva Vieira.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe K

1. Heraclio Pires de Carvalho.
2. Horminio Monteiro Alvim.

Classe J

3. Paulo Domingues da Silva.

Classe I

4. Aurelio Flavio Machado França.
5. Edgard Carrilho da Fonseca e Silva.
6. Egidio Salles Abreu.
7. Eurico Americano de Carvalho.
8. Francisco da Graça Caminha.
9. Francisco Diniz Drummond Junior.
10. Francisco Guimarães Ferreira.
11. Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho.
12. Joaquim de Sousa Ferreira.
13. Joaquim Caminha de Sá Leitão.
14. Joaquim Frutuoso Pereira Guimarães.
15. José Luiz de Castro.
16. Luiz Cesar de Carvalho.
17. Naylor Bastos Villas Boas.
18. Nilo Magalhães de Souza Martins.

Classe II

19. Alfredo Vicente de Souza.
20. Arthur de Albuquerque.
21. Eduardo Pinto de Lemos.
22. Etelvina Santoro Xavier de Souza.
23. Francisco Firmo Cavalcanti de Moura.
24. Gustavo Senna.
25. José Joaquim de Souza.
26. Juvenal Pompeu de Souza Magalhães.
27. Juventina de Araujo.
28. Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcellos.
29. Rubens Pereira.
30. Victor de Andrade Camisão.

PAGADOR

Classe I

1. Carlos Cordeiro da Rocha.
2. José Maria Nogueira.
3. Olavo Guimarães Wanderley.

SECRETÁRIO

(Extinto)

Padrão L

1. Claudemiro Julic de Andrade Figueira.

SERVENTE

Classe E

1. Alvaro de Faria.
2. Victor Bastos.

Classe I

3. Abel José Gonçalves.
4. Affonso da Silveira Duarte.
5. Octavio do Espirito Santo.
6. Severino José Barbosa.

Classe C

7. João Baptista França.
8. Manoel do Nascimento França.
9. Pedro Aristides.
10. Rubem Gonçalves de Souza.

Classe B

11. Ernani Miguel da Silva Filho.
12. Francisco José do Nascimento.
13. Nabuchodonosor Casado.
14. Oswaldo de Souza Lobo.
15. Waldemar Tavares Bezerra.

XII — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

ALMOXARIFE

Classe H

1. Roque Foscaldo.

CHEFE DE DIVISÃO

(Extinto)

Padrão N

1. Trajano Furtado Reis.

CHEFE DE SERVIÇO DO PESSOAL

(Função gratificada)

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe I

1. Americo Santiago.

CHEFE DE SECÇÃO DE MATERIAL

(Função gratificada)

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe K

1. João de Almeida Brandão.

DITILÓGRAFO

Classe G

1. Luiza Pitanga da Cunha.
2. Magdalena Dulce Smith de Vasconcellos.
3. Maria Luiza Bettamio Guimarães Borges Fortes.
4. Zulmira Nepomuceno de Carvalho.

Classe F

5. Maria Labandera.

DESENHISTA

Classe J

1. Alvaro Gonçalves.

Classe I

2. Renato Guimarães Palmeira.

DIRETOR

Padrão R

1. Samuel Ribeiro Gomes Pereira (tenente-coronel).

ENCARREGADO DE CONTABILIDADE

(Função gratificada)

ESCRITURÁRIO

Classe F

1. Guilherme da Cunha Bastos.

ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

(Função gratificada)

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe

1. Carlos Ferreira Campos.

ENGENHEIRO (D A G)

Classe N

1. Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres.
2. Cesar Silveira Grillo.

Classe M

3. Eloy Pontes Teixeira.
4. Paulo Ozorio Jordão de Brito.
5. Roberto Lazaro da Costa Pimentel.

Classe L

6. Alberto de Mello Flores.
7. José da Costa Guerra.
8. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho.

Classe K

9. Fernando Alberto Gama Rodrigues.
10. José Crysantho Seabra Fagundes.
11. Mario Eloy da Costa.
12. Rufino Augusto Buarque de Almeida.

Classe J

13. George Frederico Stoky Junior.
14. Jasmelino Jardim Gomes Braga.
15. Jorge Moniz.
16. José Marcello Pereira da Cunha.
17. Octavio Augusto de Faria Souto.

ESCRITURÁRIO

1 excedente)

Classe G

1. Diva Pinto Ferreira de Magalhães.
2. Francisco Pierre Carneiro.
3. José Joaquim Fonseca.
4. José Raymundo Macêdo Pereira.

Classe F

5. Antonio da Cunha Salgado.
6. Bianor Lafayette Bezerra.
7. Edgard Machado.
8. Francisco Barros da Silva.
9. Guilherme da Cunha Bastos.
10. Jandyra de Barros Espinola.
11. João Maria Cavalcanti de Albuquerque.
12. Lourival Menezes Bonfim.
13. Lourival Ribeiro de Andrade.
14. Marina Pinto Ferreira de Magalhães.

Classe E

15. Maria da Conceição Machado Castro.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe L

1. Otoni Soares de Freitas.

Classe K

2. João de Almeida Brandão.
3. Moacyr Sampaio.

Classe J

4. Jeronymo Herculano de Calazans Rodrigues.
5. Luiz de Sá e Albuquerque.
6. Nilo Dornellas Camara.

Classe I

7. Alcina Nogueira da Gama.
8. Antonio Paulo Moura.
9. Armando de Albuquerque Santos.
10. Carlos Ferreira Campos.
11. Gil de Figueiredo.
12. Luiz Carlos da Fonseca Júnior.

Classe H

13. Antonio Jorge de Mello.
14. Antonio da Silva Parijós.
15. Ebert Vergara.
16. Heloisa Carneiro da Cunha Moscoso.
17. Miguel Gusmão de Souza Lima.
18. Paulo Luiz de Miranda e Silva.
19. Raymundo Marques de Farias.
20. Vaga.

PRÁTICO DE ENGENHARIA (DAC — DNPN — DNOS)

Classe H

1. Amaury Gonçalves Rocha.
2. Augusto Carlos de Mello L'Eraistre.
3. Bazilio da Rocha Cabral.
4. Felipe de Vasconcellos.
5. Frederico Ramos Mendes.
6. Grecio Cavalcanti.
7. Jayme Ferreira.
8. João Machado.
9. José de Amorim Garcia Filho.
10. Osmar Barbosa Lima.
11. Sebastião de Castro Filho.

Classe G

12. Antonio da Rocha Ramos.
13. Antonio Elisio Cesario Silveira.
14. Antonio Gonçalves Moreira.
15. Edgard Teixeira.
16. Felisberto Dayrell Junior.
17. Guilherme Cardoso de Araujo.
18. Helly Corrêa.
19. Henrique Fruzzoni.
20. José Ubirajara Jorge Mello.
21. Miguel de Almeida.

Classe F

22. Ajuricaba Aprigio de Menezes.
23. Alberto Alves Carneiro Pereira.
24. Fanor Cumplido Junior.
25. Jorge Brando Brandão.
26. Mario Noronha.
27. Paulo Maria Duprat Serrano.
28. Raul de Lacerda Abreu.

RADIOTELEGRAFISTA

Classe H

1. Herenio de Castro.

SECRETÁRIO (função gratificada)

1. Fernando Ribeiro Gomes Pereira.

SERVENTE

Classe E

1. Elyseu Ignacio da Silva.
2. Heitor Candido de Azevedo.
3. Hilario Domingos Alves.
4. Odilon Francisco dos Santos.
5. Oscar José dos Santos.
6. Victor Corrêa de Freitas.

Classe D

7. Alberto Gonçalves Faria.
8. Benigno Pereira Villas Boas.
9. Cassiano de Souza.

Classe B

10. Cesar Lucio da Cruz.
11. Eugenio Luiz Daniel Liparoti.
12. Eugenio dos Santos.
13. Jorge Cardoso.
14. Mario Pereira Gomes de Oliveira.

XIII — INSPETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO

CHEFE DE SERVIÇO DO PESSOAL

(função gratificada)

Secretário

Padrão J

1. Trajano Siqueira Pinto da Luz.

DACTILÓGRAFO

Classe G

1. Helio Mattos Moreira.
2. Margarida Maria Ribeiro da Silva.
3. Regina Rachel Tannenbaum.

DESENHISTA

Classe H

1. Luiz Gomes da Paixão.

ENGENHEIRO (I.G.I.)

Classe L

1. Adalberto Gomes de Carvalho.

Classe K

2. Antonio Fragelli.
3. Luiz Maia de Bittencourt Menezes.

Classe J

4. Isaias Frota Cavalcanti
5. Carlos De Lamare.
6. Vago.

INSPETOR

Padrão N

1. Francisco de Sá Lessa.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe J

1. José Maria de Santa Rosa.
2. José Maria do Valle Ramalho.

Classe I

3. Isnard Gomes Jardim.
4. Jocelyn Leal Ferreira.

Classe H

5. Silvino Luiz de Oliveira.

PRÁTICO DE ENGENHARIA

(5 excedentes)

Classe I

1. Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto.
2. Enock Pereira da Silva.
3. Euzebio Castellar Prates.
4. João Brazilio Pereira da Silva.
5. João Frederico Lens Niederauer.
6. José Alves Netto.
7. Julio Medeiros.
8. Marianno Augusto de Medeiros.
9. Octavio Navarro de Andrade.
10. Raul Goulart.
11. Themar Amaral Rossas.

Classe H

12. Antonio Ferreira da Silva.
13. Ary de Souza Rangel.
14. Emyr Vidal de Campos Mello.
15. Francisco Pires Ferreira.
16. José Secreto.
17. Oswaldo Paixão.
18. Sebastião José Ribeiro.

Classe G

19. Alberto Escarlato.
20. Aldo de Oliveira Torres.
21. Erico Joaquim São Paulo.
22. João da Silva Rabêllo.
23. José da Silva Ramalho.
24. Manoel Dias Rodrigues Filho.
25. Manoel Marinho de Almeida.
26. Nazareno de Menezes.
27. Nilo de Souza Rangel.
28. Silviano Homem de Carvalho.
29. Vaga.

SECRETÁRIO

(extinto)

Padrão J

1. Trajano Siqueira Pinto da Luz.

SERVENTE

Classe E

1. Ulysses Vianna dos Santos.

Classe G

2. Agenor Camuto.
3. Antonio Carlos Moreira
4. Dario Pereira Lopes.

XIV — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ALMOXARIFE

Classe I

1. Emilio de Mesquita Vasconcellos.

Classe H

2. João Eberhard Klapperich.

Classe G

3. Charles Rudge Hampshire.

Classe F

4. Antonio Antonelli de Arruda Furlado.
5. Emmanuel de França Torres.
6. Lucilo Menezes.

CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL (função gratificada)

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe I

1. Alberto Gomes de Miranda e Silva.

DACTILÓGRAFO

Classe E

1. Antonio de Souza Rosas.
2. Nair Barros Macedo.

Classe D

3. Ari Lanzini Pellizer.
4. Clementina Garofalo.
5. Osmar de Guedes Vaz.
6. Salvador Luiz Gomes de Miranda e Silva.
7. Thereza Virgem do Régo Barros.

DESENHISTA

Classe I

1. Antonio Accioly.
2. Carlos Valle Palhano de Jesus.
3. Luiz Wanderley da Silva Santiago.

Classe II

4. Lafayette Barreto Pinto.

Classe G

5. Luiz Coelho de Britto.
6. Vago.

DIRETOR

Padrão R

1. Yeddo Fiuza

ENGENHEIRO

Classe N

1. Angelo Nicolau Maria Crosato.
2. Philuvio de Cerqueira Rodrigues.
3. Floiano de Barros.

Classe M

4. Humberto Paranhos Pederneras.
5. Tertuliano Antonio da Fouseca Lessa.

Classe L

6. Alfredo de Castilhos.
7. Antonio Furtado da Silva.
8. Flavio Vieira.
9. Gentil Tristão Norberto.
10. Gercino Ferreira.
11. Jacintho Xavier Martins Junior.
12. Joacy Nunes de Almeida.
13. José Pedro de Escobar.
14. Jorge Soares de Gouvêa Filho.
15. Paulo Gomes Braga.
16. Roberto Ribeiro Meira.

Classe K

17. Adhemar Benevolo.
18. Armando de Godoy Filho.
19. Camerino Fialho.
20. Cleo de Andrade Magalhães Gomes.
21. Deolindo Ferreira Lima.
22. Vasco de Azevedo Filho

Classe J

23. Cezar Setembrino de Carvalho.
24. Galileu Antenor de Araujo.
25. Gentil Waldemar Guimarães.
26. Gerd Stoltemberg.
27. Hormindo José Marques.
28. Humberto Gordilho Freire de Carvalho.
29. Ignacio Marques Dias.
30. João Maggioli Dantas.
31. Luiz Filipe Camargo de Almeida.
32. Newton Coimbra Bittencourt Cotrim.
33. Olympio Fonseca de Araujo.
34. Paulo de Araujo Alvim.
35. Rubem Rodrigues da Cruz Ribeiro.
36. Waldemiro Montenegro de Oliveira.
37. Vaga.
38. Vaga.

ENGENHEIRO-CHEFE (extinto)

Padrão P

1. Yeddo Fiuza.

ENGENHEIRO-MECÂNICO-ELETRICISTA

Classe L

1. Oswaldo Figueira Soares Alvim.

ESCRITURÁRIO

Classe G

1. Daniel Corrêa da Silva.
2. Henrique de Abreu Maia.
3. Mario Martins Lage.
4. Raymundo Emydio de Castro.
5. Salomão de Sá e Benevides.
6. Yara Bird.

Classe F

7. Jarbas Brasileiro da Costa.
8. Sebastião José Marques.

Classe E

9. Adelino Saldanha de Medeiros.
10. Americo Pironi.
11. Eloah Cunha Lopes.
12. Lygia Miranda.
13. Nelson Pereira de Castro.
14. Oswaldo Barbosa Corrêa.

ESCRITURÁRIO (Serviço Regional)

Classe E

1. Jorge Rodrigues Vasconcellos.
2. José Loretti Werneck.
3. Manoel Baptista de Abreu.

Classe D

4. Antonio Corrêa.
5. Arnaldo Barroso de Mello.
6. Bernardo Xavier da Silva.
7. Eraldo Americo de Urzedo Rocha.
8. Ethon Saroglia Rocha.
9. Jeronymo Alves.
10. José de Oliveira Rollim.
11. Octavio da Silveira.

Classe C

12. Almir Pereira.
13. Antonio Augusto de Almeida Junior.
14. Ayassar Dantas Carmo.
15. Dilson Melgaço Filgueiras.
16. João Canuto Feitosa.
17. Manoel Alves Nogueira.
18. Maria Carmina de Carvalho.
19. Paulo de Azevedo Maya.
20. Vaga.
21. Vaga.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe K

1. Paulo Camoulet.

Classe J

2. Alberto Lecomte Perriraz.
3. Henrique Moreira Ventura.
4. Oswaldo Simões Corrêa.
5. Paulo Goulart.

Classe I

6. Alberto Gomes de Miranda e Silva.
7. Eurico Cantalice de Freitas.
8. Eurico Pacobahyba.
9. Yara Pironi.

Classe H

10. Antonio José Pinto.
11. Crisanto Sebastião de Faria.
12. Eglantine Soares Tanner de Abreu.
13. Francisco Schettino.
14. Judith Canongia Barbosa.
15. Luiz Alys da Costa.
16. Luiz Carneiro de Mendonça.
17. Maria Amélia da Silva Guimarães.
18. Maria Rodrigues.
19. Pedro Paulo de Moraes Rego
20. Vaga.

Pagador

Padrão I

1. Boaventura Mendonça d'Avila.

Prático de engenharia (DNER)

Classe H

1. Edgard Guimarães Coelho.
2. Natale Giuseppe Crosato.

Classe G

3. Ernesto Manna.
4. José Eustáquio de Miranda.
5. José Flávio de Almeida Sampaio.
6. Joseph Alberto Burkhardt.
7. Moacyr Moreira de Andrade.
8. Oldemar de Carvalho Almeida.
9. Renato Lopes Leitão.
10. Vaga.

SECRETÁRIO (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Oficial administrativo

Classe I

1. Yara Pirondi.

Servente

Classe E

1. Elias Ferreira da Silva.
2. Jorge Mariano dos Santos.
3. Miguel Crozet.
4. Pedro Vital Bezerra e Menezes.

Classe D

5. Antônio Mourão.
6. Boaventura de Araujo Góes.
7. Claudionor Camello.
8. Pedro Antonio Rodrigues.

Classe B

9. Adriano Pereira da Mota.
10. Antonio Angelo.

KV — DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CHEFE DE DIVISÃO (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Engenheiro

Classe L

1. Laerte Rangel Brigido.

Engenheiro

Classe J

2. Luiz Paulo do Amaral Pinto.

CHEFE DE DISTRITO (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Engenheiro

Classe K

1. Camillo de Menezes.

Engenheiro

Classe J

2. José de Oliveira Coelho Possas.
3. Lauro Athayde de Freitas.
4. Luiz Lima da Veiga.

CHEFE DE PORTARIA (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Servente

Classe C

1. Manoel Martins Roubaud.

CHEFE DE SECÇÃO DO MATERIAL (FUNÇÃO GRATIFICADA)

1. Vago.

CHEFE DE SECÇÃO DO PESSOAL (FUNÇÃO GRATIFICADA)

Oficial administrativo

Classe I

1. Orlando Pereira Cardoso.

DATILÓGRAFO

Classe F

1. Agostinho Marques.
2. Ary de Sá Menezes.
3. Claudio Carmo da Silva.
4. Durval José Martins de Araujo.

Classe E

5. Julio Guedes Netto.

DESENHISTA

Classe I

1. Gualberto Veiga.

Classe H

2. Carlos Fischer Beck.

Classe G

3. Julio Cezar Barbosa Penna Filho.
4. Raymundo Doria Soares.

DIRETOR

Padrão R

1. Hildebrando de Araujo Góes.

ENGENHEIRO (DNPN — DNOS)

Classe N

1. Hildebrando de Araujo Góes.

Classe M

2. Francisco Saturnino Braga.

Classe L

3. Laerte Rangel Brigido.

Classe K

4. Bento Santos de Almeida.
5. Camillo de Menezes.
6. Manoel Pacheco de Carvalho.

Classe J

7. John Charles Long Junior.
8. José de Oliveira Coelho Possas.
9. Lauro Athayde de Freitas.
10. Luiz Lima da Veiga.
11. Luiz Paulo do Amaral Pinto.
12. Pericles Fabricio de Barros.
13. Raymundo Claudio Corrêa Leitão.

Classe I

14. Alcides Ballariny.
15. Antonio Dias Martins Junior.
16. Antonio Marques de Brito Amorim.
17. Atila de Abreu Travassos.
18. Luiz Felipe Huet de Oliveira Sampaio.
19. Luiz Marinho de Albuquerque Andrade.
20. Luiz Palma Lima.
21. Raymundo Ayres Summer.
22. Sidney Campos Hesketh.
23. Simplicio Rubim de Pinho.
24. Vago.
25. Vago.

ESCRITURÁRIO

Classe G

1. Antonio Dutra de Araujo.
2. Guilherme Vianna Dias.

Classe F

3. Alcenor Melchiades de Souza.
4. Antonio Alves de Araujo.

Classe E

5. Amaury Augusto Paes Leme.
6. João Guimarães.
7. José Hannequim Dantas.
8. Luiz de Mattos.
9. Vago.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe I

1. Orlando Pereira Cardoso.
2. Renato Alves Ribeiro.

Classe H

3. Aguinaldo Moreira da Silva Lima.
4. Firmino Rangel Brigido.
5. Mario Conrado de Niemeyer.
6. Mario Raymundo da Silva Filho.

PRÁTICO DE ENGENHARIA (DNPN — DAC — DNOS)

Classe G

1. Mauro Luiz dos Santos.

Classe F

2. Antonio Coelho de Rezende Netto.
3. Antonio João da Motta.
4. Cyro Lincoln da Silveira.
5. Demosthenes Barbosa de Moraes.
6. Edgard Virgilio Pinon.
7. Henry Levindo Leonardos.
8. Jzauro Pinto.
9. Lindolpho Prieto.
10. Nazir Gonçalves Moreira.

SECRETÁRIO DO DIRETOR (FUNÇÃO GRATIFICADA).

1. Vago.

SERVENTE

Classe E

1. Izolino Martins de Araujo.

Classe C

2. Argeo Lopes de Sá.

3. Manoel Martins Roubaud.

Classe B

4. Alcy de Souza.

5. Sebastião Ary de Sá.

6. Sosthenes Cesar de Mello Sobrinho.

DECRETO N. 6.824 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de "Paco-Paco", visando a sua padronização.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de "Paco-Paco", visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de "Paco-Paco", "Vassoura Mineira", ou "Malva", baixadas com o decreto n. 6.824, de 7 de fevereiro de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º A classificação das fibras conhecidas sob a denominação de PACO-PACO, VASSOURA MINEIRA, ou MALVA, obedecerá às especificações que ora se estabelecem de conformidade com os artigos 5.º, 6.º e 7.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º As fibras referidas no artigo anterior serão classificadas, segundo a espécie, grau de limpeza, defeitos de beneficiamento, coloração e maciez, em cinco tipos, com a seguinte ordem de valores:

- Tipo 1.
- Tipo 3.
- Tipo 5.
- Tipo 7.
- Tipo 9.

§ 1.º O tipo 1 será constituído por fibras de 1,20 a 1,80 metros de comprimento, de coloração esbranquiçada ou amarelada, sem defeitos de beneficiamento ou maceração, brilhantes, sedosas, com a resistência normal da espécie ou variedade.

§ 2.º O tipo 3 será constituído por fibras de 1,20 a 1,80 de comprimento, de coloração amarelada, podendo admitir outras tonalidades, como a pardacenta ou ligeiramente esverdeada, mais ásperas do que as do tipo anterior, com defeitos de beneficiamento ou maceração mais acentuados, e com a resistência normal da espécie.

§ 3.º O tipo 5 será constituído por fibras de 1,20 a 1,80 de comprimento, de coloração amarelada, acinzentada ou esverdeada, com maiores defeitos de beneficiamento do que no tipo anterior, de resistência normal, ásperas.

§ 4.º O tipo 7 será constituído por fibras de 1,00 a 1,60 de comprimento, de coloração esverdeada, pardacenta ou amarelada, com defeitos de beneficiamento e aspereza superiores ao tipo anterior, de resistência normal.

§ 5.º O tipo 9 será constituído por fibras de 1,00 a 1,60 de comprimento, de coloração cinza, parda, ou de outras tonalidades, defeitos de beneficiamento e aspereza superiores aos tipos anteriores, de resistência normal.

Art. 3.º O tipo 1 será considerado "descritivo", não se fornecendo dele amostras-padrões. Para os demais tipos serão fornecidas amostras-padrões, preparadas em manojos ou mechas de meio quilo, fechadas com selos especiais, do qual constarão a data da confecção, o nome das fibras, o peso da amostra, tipo e outros característicos julgados necessários à identificação e inviolabilidade dos padrões.

Art. 4.º As fibras que não puderem ser enquadradas em qualquer dos tipos mencionados serão classificadas abaixo do padrão.

Art. 5.º Só poderão ser classificadas nos tipos especificados as fibras obtidas de beneficiamento normal.

Parágrafo único. As fibras que se apresentarem com aparência e textura modificadas por tratamentos especiais, físicos ou químicos, serão classificadas por equivalência com os tipos padrões, constando, obrigatoriamente, do certificado de classificação, além da expressão "classificada por equivalência" a designação "rebeneficiada".

Art. 6.º Verificando-se, em um mesmo fardo, mistura de qualidades, será a classificação feita pela amostra inferior nele encontrada.

Art. 7.º Na feitura dos padrões só poderão ser utilizadas fibras da mesma espécie, em seu estado natural, isto é, tais como saírem do beneficiamento.

Art. 8.º As amostras-padrões, observadas as disposições dos artigos 12, 13 e 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidas pelo prazo de um ano, contado da data do seu fornecimento.

Art. 9.º Não será permitido, considerando-se fraudes puníveis de acordo com os arts. 88 e 89, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, no acondicionamento ou embalagem:

- a) fibras, feixes, manojos ou mechas de fibras com unidade excessiva;
- b) impurezas, de qualquer natureza, que não forem naturais do beneficiamento;
- c) fibras de coloração defeituosa em consequência de fermentação;
- d) fibras que pelo contacto com a água, ou por outra qualquer causa, tenham perdido sua resistência natural.

Art. 10. Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do art. 36, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de um ano, contado da data de sua emissão.

Art. 11. As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação das fibras mencionadas, e, bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação das partes interessadas, serão cobradas de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

a) Classificação (art. 80) inclusive tirada de amostras e emissão de certificados	\$010
b) Reclassificação (art. 39) inclusive emissão de certificados	\$003
c) Arbitragem (parágrafo único do art. 84)	\$015
d) Fiscalização do comércio interno (art. 51)	\$005
e) Inspeções para os fins indicados nas alíneas c e d do artigo 79	\$005
f) Fornecimento de padrões (§ 1.º do art. 12) — preço da coleção de amostras dos tipos 3, 5, 7 e 9	100\$000
g) Taxa de fiscalização da exportação (art. 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e arts. 70, 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940) inclusive emissão de certificado ..	\$305

Art. 12. Em instruções especiais, aprovadas pelo Ministro da Agricultura, para a boa execução dos trabalhos de classificação e fiscalização da exportação, poderá o Serviço de Economia Rural fixar o limite de unidade para o acondicionamento e embalagem e, bem assim, outras características que interessem à classificação das fibras especificadas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — Fernando Costa.

DECRETO N. 6.825 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de "Juta Indiana Cultivada no Brasil", visando a sua padronização.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de "Juta Indiana Cultivada no Brasil", visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de "Juta Indiana Cultivada no Brasil", baixadas com o decreto n. 6.825, de 7 de fevereiro de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º A classificação das fibras conhecidas sob a denominação de "Juta Indiana Cultivada no Brasil" obedecerá às especificações que ora se estabelecem de conformidade com os artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º As fibras referidas no artigo anterior serão classificadas, segundo a espécie, grau de limpeza, defeitos de beneficiamento, coloração e maciez, em cinco tipos, com a seguinte ordem de valores:

- Tipo 1
- Tipo 3
- Tipo 5
- Tipo 7
- Tipo 9.

§ 1.º O tipo 1 será constituído por fibras de 2,50 a 3,50 metros de comprimento, esbranquiçadas ou amareladas, macias, brilhantes, resistentes, sem defeitos de maceração.

§ 2.º O tipo 3 será constituído por fibras de 2,50 a 3,50 metros de comprimento, de coloração amarelada, ou ligeiramente pardacenta, macias, brilhantes, resistentes, com alguns defeitos de beneficiamento ou maceração, como cutículas aderentes às fibras, pequena quantidade de substâncias pépticas.

§ 3.º O tipo 5 será constituído por fibras de 2,50 a 3,50 metros de comprimento, de coloração amarelada, ou pardacenta, ligeiramente ásperas, de resistência e brilho normais e com maiores defeitos de beneficiamento do que no tipo anterior.

§ 4.º O tipo 7 será constituído por fibras de 2,50 a 3,50 metros de comprimento, de coloração acinzentada, pardacenta, ásperas, resistentes, com maior quantidade de defeitos do que no tipo anterior.

§ 5.º O tipo 9 será constituído por fibras de 2,50 a 3,50 metros de comprimento, de coloração pardacenta, mais carregada do que no tipo 7, podendo porém, admitir outras tonalidades, com muitos defeitos de maceração, ásperas, de resistência natural.

Art. 3.º O tipo 1 desta padronização será considerado "descritivo", dele não se distribuindo amostras-padrões. Os demais tipos serão confeccionados em mechas ou manojos de 1,50, quilo de peso, fechados com selos especiais, nos quais constarão a data da confecção, peso, tipo, nome da fibra, e outros característicos julgados indispensáveis à identificação e inviolabilidade dos padrões.

Art. 4.º As fibras que não puderem ser enquadradas em qualquer dos tipos mencionados serão classificadas abaixo do padrão.

Art. 5.º Só poderão ser classificadas nos tipos especificados as fibras obtidas de beneficiamento normal.

Parágrafo único. As fibras que se apresentarem com aparência e textura modificadas por tratamentos especiais, físicos ou químicos, serão classificadas por equivalência com os tipos padrões, constando, obrigatoriamente, do certificado de classificação, além da expressão "classificada por equivalência" a designação "rebeneficiada".

Art. 6.º Verificando-se, em um mesmo fardo, mistura de qualidades, será a classificação feita pela amostra inferior nele encontrada.

Art. 7.º Na feitura dos padrões só poderão ser utilizadas fibras da mesma espécie, em seu estado natural, isto é, tais como saírem do beneficiamento.

Art. 8.º As amostras-padrões, observadas as disposições dos artigos 12, 13 e 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de um ano, contado da data do seu fornecimento.

Art. 9.º Não será permitido, considerando-se fraudes puníveis de acordo com os arts. 88 e 89, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, no acondicionamento ou embalagem:

- a) fibras, feixes, manojos ou mechas de fibras com unidade excessiva;
- b) impurezas, de qualquer natureza, que não forem naturais do beneficiamento;
- c) fibras de coloração defeituosa em consequência de fermentação;
- d) fibras que pelo contacto com a água, ou por outra qualquer causa, tenham perdido sua resistência natural.

Art. 10. Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do art. 36, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de um ano, contado da data de sua emissão.

Art. 11. As despesas relativas à classificação e a fiscalização da exportação das fibras mencionadas e, bem assim, aquelas previstas no

regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

b) Reclamação (art. 39) inclusive emissão de certificado	\$003
a) Classificação (art. 80) inclusive tirada de amostras e emissão de certificados	\$010
c) Arbitragem (parágrafo único do art. 84)	\$015
d) Fiscalização do comércio interno (art. 51)	\$005
e) Inspeções para os fins indicados nas alíneas c e d do art. 79	\$005
f) Fornecimento de padrões (§ 1º do art. 12) preço da coleção de amostras dos tipos 3, 5, 7 e 9	100\$000
g) Taxa de fiscalização da exportação (art. 5º decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e arts. 70 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940) inclusive emissão de certificado	\$005

Art. 12. Em instruções especiais, aprovadas pelo Ministro da Agricultura, para a boa execução dos trabalhos de classificação e fiscalização da exportação, poderá o Serviço de Economia Rural fixar o limite de unidade para o acondicionamento e embalagem e, bem assim, outras características que interessem à classificação das fibras especificadas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Fernando Costa.*

DECRETO N. 6.825 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de Guaxima, visando a sua padronização:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de Guaxima, visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de "Guaxima", "Uacima", "Malva Veludo" ou "Aramina", baixadas com o decreto número 6.826, de 7 de fevereiro de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º A classificação das fibras conhecidas sob a denominação de Guaxima, Uacima, Malva Veludo ou Aramina, obedecerá às especificações que ora se estabelecem de conformidade com os artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º As fibras referidas no artigo anterior serão classificadas, segundo a espécie, grau de limpeza, defeitos de beneficiamento, coloração e maciez, em cinco tipos, com a seguinte ordem de valores:

- Tipo 1.
- Tipo 3.
- Tipo 5.
- Tipo 7.
- Tipo 9.

§ 1.º O tipo 1 será constituído por fibras de 1,50 a 2,20 metros, de coloração branquicenta, podendo, entretanto, apresentar tonalidades ligeiramente amareladas, macias, brilhantes, sem defeitos de maceração ou beneficiamento, e de resistência normal.

§ 2.º O tipo 3 será constituído por fibras de 1,50 a 2,20 metros, de coloração amarelada, podendo admitir fibras ligeiramente pardacentas, ou alaranjadas, de resistência normal, brilhantes, com poucos defeitos de maceração ou beneficiamento, tais como cutículas aderentes às fibras, pequena percentagem de substâncias pépticas, e de secabilidade ou macieza satisfatórias.

§ 3.º O tipo 5 será constituído por fibras de 1,50 a 2,20 metros de comprimento, de coloração amarelada, podendo admitir tonalidade pardacenta ou alaranjada, de resistência normal, brilhantes, macias, com defeitos de beneficiamento, mais numerosos do que no tipo anterior.

§ 4.º O tipo 7 será constituído por fibras de 1,50 a 2,20 metros de comprimento, de coloração mais carregada do que no tipo anterior.

podendo admitir tonalidades diversas, de resistência normal, com menos brilho do que nos tipos anteriores, e com defeitos de beneficiamento mais numerosos.

§ 5.º O tipo 9 será constituído por fibras de 1,50 a 2,20 metros de comprimento, de coloração mais carregada do que no tipo anterior, ásperas, com maior quantidade de defeitos de beneficiamento do que nos tipos anteriores, e de resistência normal.

Art. 3.º O tipo 1 desta padronização será considerado "descritivo", dele não se distribuindo amostras-padrões. Os demais tipos serão confeccionados em mechas ou manojos de um quilo de peso fechadas com selos especiais, nos quais constarão a data da confecção, peso, tipo, nome da fibra e outros característicos julgados indispensáveis à identificação e inviolabilidade dos padrões.

Art. 4.º As fibras que não puderem ser enquadradas em qualquer dos tipos mencionados serão classificadas abaixo do padrão.

Art. 5.º Só poderão ser classificadas nos tipos especificados as fibras obtidas de beneficiamento normal.

Parágrafo único. As fibras que se apresentarem com aparência e textura modificadas por tratamentos especiais, físicos ou químicos, serão classificadas por equivalência com os tipos padrões, constando, obrigatoriamente, do certificado de classificação, além da expressão "classificada por equivalência" a designação "rebeneficiada".

Art. 6.º Verificando-se, em um mesmo fardo, mistura de qualidades, será a classificação feita pela amostra inferior nele encontrada.

Art. 7.º Na feitura dos padrões só poderão ser utilizadas fibras da mesma espécie, em seu estado natural, isto é, tais como saírem do beneficiamento.

Art. 8.º As amostras-padrões, observadas as disposições dos artigos 12, 13 e 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidas pelo prazo de um ano, contado da data de seu fornecimento.

Art. 9.º Não será permitido, considerando-se fraudes puníveis de acordo com os artigos 88 e 89 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, no acondicionamento ou embalagem:

- fibras, feixes, manojos ou mechas de fibras com unidade excessiva;
- impurezas, de qualquer natureza, que não forem naturais do beneficiamento;
- fibras de coloração defeituosa em consequência de fermentação;
- fibras que pelo contacto com a água, ou por outra qualquer causa, tenham perdido sua resistência natural.

Art. 10. Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do art. 36, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de um ano, contado da data de sua emissão.

Art. 11. As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação das fibras mencionadas e, bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

a) Classificação (art. 80) inclusive tiradas de amostras e emissão de certificados	\$010
b) Reclassificação (art. 39) inclusive emissão de certificados	\$003
c) Arbitragem (parágrafo único do art. 84)	\$015
d) Fiscalização do comércio interno (art. 51)	\$005
e) Inspeções para fins indicados nas alíneas c e d do artigo 79	\$005
f) Fornecimento de padrões (§ 1.º do art. 12) preço da coleção de amostras dos tipos 3, 5, 7 e 9	100\$000
g) Taxa de fiscalização da exportação (art. 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e artigos 70, 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, inclusive emissão de certificado	\$005

Art. 12. Em instruções especiais, aprovadas pelo Ministro da Agricultura, para a boa execução dos trabalhos de classificação e fiscalização da exportação, poderá o Serviço de Economia Rural fixar o limite de unidade para o acondicionamento e embalagem e, bem assim, outras características que interessem à classificação das fibras especificadas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — Fernando Costa.

DECRETO N. 6.827 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1941

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de Papoula de São Francisco, visando a sua padronização.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do

regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de Papoula de São Francisco, visando a sua padronização, assinadas pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação das fibras conhecidas sob a denominação de Papoula de São Francisco, baixadas com o decreto n. 6.827, de 7 de fevereiro de 1941, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 1.º A classificação das fibras conhecidas sob a denominação de Papoula de São Francisco, obedecerá às especificações que ora se estabelecem de conformidade com os artigos 5.º, 6.º e 7.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

Art. 2.º As fibras referidas no artigo anterior serão classificadas, segundo a espécie, grau de limpeza, defeitos de beneficiamento, coloração e maciez, em cinco tipos com a seguinte ordem de valores:

- Tipo 1
- Tipo 3
- Tipo 5
- Tipo 7
- Tipo 9

§ 2.º O tipo 3 será constituído por fibras de 1,50 a 3,00 metros de comprimento, de cor clara, macias, brilhantes, resistentes, sem defeitos de maceração ou beneficiamento.

§ 2.º O tipo 3 será constituído por fibras de 1,50 a 3,00 metros de comprimento, de cor amarelada, macias, brilhantes, resistentes, podendo admitir alguns defeitos de maceração.

§ 3.º O tipo 5 será constituído por fibras de 1,50 a 3,00 metros de comprimento, de cor amarelada ou pardacenta, macias brilhantes, resistentes com maior quantidade de defeitos de beneficiamento do que no tipo anterior.

§ 4.º O tipo 7 será constituído por fibras de 1,20 a 2,50 metros de comprimento, de cor pardacenta ou acinzentada, menos macias e com maior quantidade de defeitos do que no tipo anterior, de resistência normal.

§ 5.º O tipo 9 será constituído por fibras de 1,20 a 2,50 metros de comprimento, de cor pardacenta, ligeiramente ásperas, com maior quantidade de defeitos de beneficiamento do que no tipo anterior, de resistência normal.

Art. 3.º O tipo 1 desta padronização será considerado "descritivo", não se fornecendo dele amostras padrões. Para os demais tipos serão confeccionadas amostras-padrões, preparadas em manojos ou mechas de 1 quilo de peso, fechadas com selos especiais, nos quais constarão a data da confecção, o nome da fibra, peso da amostra, tipo e outros característicos julgados necessários à identificação e inviolabilidade das amostras.

Art. 4.º As fibras que não puderem ser enquadradas em qualquer dos tipos mencionados serão classificadas abaixo do padrão.

Art. 5.º Só poderão ser classificados nos tipos especificados as fibras obtidas de beneficiamento normal.

Parágrafo único. As fibras que se apresentarem com aparência e textura modificadas por tratamentos especiais, físicos ou químicos, serão classificadas por equivalência com os tipos padrões, constando, obrigatoriamente, do certificado de classificação, além da expressão "classificada por equivalência" a designação "rebeneficiada".

Art. 6.º Verificando-se, em um mesmo fardo, mistura de qualidades, será a classificação feita pela amostra inferior nele encontrada.

Art. 7.º Na feitura dos padrões só poderão ser utilizadas fibras da mesma espécie, em seu estado natural, isto é, tais como saírem do beneficiamento.

Art. 8.º As amostras-padrões, observadas as disposições dos artigos 12, 13 e 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidas pelo prazo de um ano, contado da data do seu fornecimento.

Art. 9.º Não será permitido, considerando-se fraudes puníveis de acordo com os artigos 88 e 89, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, no acondicionamento ou embalagem:

- fibras, feixes, manojos ou mechas de fibras com unidade excessiva;
- impurezas, de qualquer natureza, que não forem naturais do beneficiamento;
- fibras de coloração defeituosa em consequência de fermentação;

d) fibras que pelo contacto com a água, ou por outra qualquer causa, tenham perdido sua resistência natural.

Art. 10. Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do art. 36, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de um ano, contado da data de sua emissão.

Art. 11. As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação das fibras mencionadas e, bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

a) — Classificação (art. 80) inclusive tirada de amostras e emissão de certificados.....	\$010
b) — Reclassificação (art. 39) inclusive emissão de certificado	\$003
c) — Arbitragem (parágrafo único do art. 84).....	\$015
d) — Fiscalização do comércio interno (art. 51).....	\$005
e) — Inspeções para os fins indicados nas alíneas c e d do art. 79	\$005
f) — Fornecimento de padrões (§ 1.º do art. 12) preço da coleção de amostras dos tipos 3, 5, 7 e 9.....	100\$000
g) — Taxa de fiscalização da exportação (art. 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e artigos 70, 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940) inclusive emissão de certificado	\$005

Art. 12. Em instruções especiais, aprovadas pelo ministro da Agricultura, para a boa execução dos trabalhos de classificação e fiscalização da exportação, poderá o Serviço de Economia Rural fixar o limite de unidade para o acondicionamento e embalagem e, bem assim, outras características que interessem à classificação das fibras especificadas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Fernando Costa.*

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPUBLICA RESOLVE

PROMOVER POR MERECEMENTO:

De acordo com o artigo 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fernando Gomes Calaza, do cargo da classe J da carreira de Escrevão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940;

José Maria da Cunha Magessi Pereira, do cargo da classe G da carreira de Escrevão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe H dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940;

José Filipe Menezes Sobrinho, do cargo da classe D da carreira de Escrevão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940;

Antônio Vicente Ferreira, do cargo da classe B da carreira de Escrevão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Filipe Menezes Sobrinho;

Jairo Tinoco, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Lupercio Lopes;

Candido Mota de Toledo, do cargo da classe E da carreira de Escrevário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos de Souza Gomes;

Anísio Storry dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Escrevário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Esmeraldino Reis;

Antônio Cesar Villeroy, do cargo da classe F da carreira de Protocolista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Antônio Barreto;

Maric de Castro Palma, do cargo da classe F da carreira de Protocolista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da transferência de Geraldo Gomes Lobato;

João Machado da Costa, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de José Paulino Ferreira da Silva.

Nelson Borba de Araujo, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lais Coutinho Roxo.

Valdemir Albuquerque de Oliveira Siqueira, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Luiz Alberto Rist.

Guilherme Magno da Silva, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Raul Fontes Cotia.

Cleto de Paula Botelho, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Renato Leão.

Orlando de Araujo Bernardes, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Nelson Dimas de Oliveira.

Waldemar da Silva Vieira, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Joaquim Fernandes Bravo.

Oswaldo Lopes Duarte, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Waldemar da Silva Vieira.

Otávio Fernandes de Almeida, do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Antonio Pedro Filho, do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oswaldo Lopes Duarte.

Firmino Otávio de Souza Caldas, do cargo da classe "C" da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antenor Vitor de Souza.

Artur de Freitas do Amaral, do cargo da classe "C" da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio Fernandes de Almeida.

Arnaldo Batista Teixeira, do cargo da classe "C" da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe "D" dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Pedro Filho.

Daniel Monteiro Gomes Martins, do cargo da classe F da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José de Miranda Sena.

Hipólito Ribeiro Freire, do cargo da classe F da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Luiz Gonzaga Bevilacqua.

Respício da Costa e Silva, do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da transferência de Oscar Gonzaga Coelho.

Raimundo Ferreira Lima, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

Sebastião Julio de Assunção, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta de relação nominal publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Isidoro da Cunha Pereira, do cargo da classe I da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Gomes Calaza.

Manoel Roque do Nascimento, do cargo da classe H da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Isidoro da Cunha Pereira.

Joel Genuino de Oliveira, do cargo da classe G da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Roque do Nascimento.

Mario de Oliveira, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joel Genuino de Oliveira.

Otavia de Moraes Caldeira, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Helio Ribeiro da Bóamorte.

Oswaldo Pinto de Magalhães, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Clovis Vilela.

Mozael da Silveira, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mario de Oliveira.

Antonio Pedro de Almeida Galas, do cargo da classe D da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mozael da Silveira.

José Alvares Pereira, do cargo da classe B da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Alvino Francisco dos Passos, do cargo da classe B da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Pedro de Almeida.

João Damasceno Estanisláu Ferreira, do cargo da classe C, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gustavo Scheffer.

Avelino Gomes da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José de Oliveira.

Inacio Joaquim Pereira, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Altino José da Cunha Guimarães, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Avelino Gomes da Silva.

Gustavo Scheffer, do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Inacio Joaquim Pereira.

Antenor Vilor de Souza, do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Benjamim Ferreira Madeira.

Frederico dos Santos Matos, do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Altino José da Cunha Guimarães.

Manuel Alves de Mendonça, do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Antônio da Rocha, do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Frederico dos Santos Matos.

Manoel Felix Vieira, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940;

Bertolino Joaquim dos Reis, do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

João Ramalho da Silva Xavier, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

130 — Em 5 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio submeteu ao exame deste Departamento, com o processo n. 547, de 1941, o pedido de Carlos Baiana, funcionário aposentado *ex vi* do disposto na alínea d do artigo 156 da Constituição, de que lhe seja permitido continuar em serviço nos termos da lei vigente ao tempo da sua nomeação, até ser afastado, por motivo de saúde, ou seja por invalidez, com direito, por inteiro, ao vencimento da atividade, visto como, por aquele ato, ficarão reduzidos de cinquenta por cento os seus proventos.

2. Não ha o que deferir. A aposentadoria compulsória está prevista na Constituição, à semelhança, aliás, do que já havia feito a Carta política de 1934, no inciso 3 do seu artigo 170, não sendo lícito, portanto, fugir aos termos impelativos do aludido preceito.

3. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo processo, devidamente esclarecido, e de opinar pelo seu arquivamento, encaminhando-se o mesmo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente — Aprovado — Em 6-2-41. — G. VARGAS.

131 — Em 5 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a exposição de motivos n. 611, de 20 de janeiro último, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, atinente à nomeação do bacharel Edgar Ribeiro Sanches, funcionário efetivo do Estado da Baía, para o cargo de Presidente do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 37 do Regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940.

2. Trata-se de saber se, à vista da precariedade do provimento inicial, feito por dois anos, e da exigência de recondução, findo esse prazo, para a respectiva efetividade, incide a sua investidura naquele cargo federal na proibição legal das acumulações.

3. O decreto n. 6.596, de 1940, dispõe no art. 37 e seu parágrafo único:

“Os presidentes dos Conselhos Regionais e seus suplentes tem exercício por dois anos e são nomeados pelo Presidente da República dentre juristas de reconhecida idoneidade moral, especializados em questões sociais”.

“Aos presidentes dos Conselhos Regionais aplica-se o disposto no § 2.º do art. 11;

que estabelece:

“Os presidentes das Juntas e seus suplentes, uma vez reconduzidos, serão conservados enquanto bem servirem, só podendo ser demitidos por falta, que os torne incompatíveis com o exercício do cargo, apurada pelo Conselho Nacional do Trabalho em inquérito administrativo, facultada, porém, a sua suspensão prévia pela autoridade imediatamente superior quando motivos graves, devidamente justificados, determinarem essa providência”.

4. Verifica-se, nos termos desses dispositivos, que é *sui generis* a situação jurídica dos ocupantes desses cargos isolados de provimento efetivo, porquanto, nomeados, como se vê, por um biênio, somente por efeito de recondução, condicionada ao preenchimento de requisitos legais específicos, adquirem sua efetividade.

5. Em tais condições, este Departamento, na forma do seu parecer no processo n. 270, de 1941, originário do aludido Ministério, tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e opinar que, no seu entender, as primeiras nomeações para os cargos de Presidente do Conselho Regional, bem assim de Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, não estão compreendidas no preceito constitucional e no dos Estatutos dos Funcionários, proibitivos das acumulações remuneradas, em que, porem, incidirá o interessado, no caso de recondução.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 6 de fevereiro de 1941 — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

(CIRCULAR DF/223)

A Sua Excelência o Senhor Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Nos mesmos termos aos diretores das divisões e serviços de Pessoal dos demais Ministérios.

Senhor Secretário Geral.

A vista das consultas que lhe tem sido dirigidas sobre a vigência da lei 474, de 16 de agosto de 1937, que exige, para a nomeação de ajudante de tesoureiro, a prévia indicação dos respectivos tesoureiros e pagadores, este Departamento esclarece a Vossa Excelência que, não tendo sido, ainda, expedido regulamento determinando as condições que devem ser preenchidas para o provimento daqueles cargos, como prevê a alínea d do art. 20, do Estatuto dos Funcionários, as prescrições da lei 474, citada, deverão ser observadas, atendida, porem, a restrição de que trata o art. 267 do citado Estatuto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração.

Rio, 8 de fevereiro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 729-41 — Joaquim da Silva Rosa e outros, comissários de vigilância do Juízo de Menores, solicitam pagamento das diárias correspondentes ao período de 1937 a outubro de 1939.

Despacho: Sou pelo deferimento do pedido de reconsideração, para que sejam pagas as diárias reclamadas até 31-10-39, coerente com as decisões anteriores do D.A.S.P. em casos idênticos, sob o fundamento de que essa vantagem foi concedida aos interessados por lei.

O Ministério da Justiça deverá promover, depois, a abertura de crédito especial, indicando credores e crédito.

D.F., 6-2-41. — *Paulo Lira*, D.D.

Aprovado. A D.P.J. Em 7-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 739-41 — Luiz Carlos Pereira, marinheiro, classe B, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda — pede transferência para a carreira de Servente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Despacho: — Restituo ao Senhor Ministro da Fazenda, afim de que o S.P.F. atenda à exigência da alínea c, *in fine*, do inciso 1.º do item I. do art. 3.º do decreto 6.222, de 1940.

Em 7-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 797-41 — Noé de Oliveira Costa, candidato habilitado em concurso para a carreira de Carteiro do antigo Quadro IV do Ministério da Viação — solicita nomeação.

Despacho: — Não é o DASP o órgão competente para apreciar o pedido.

Ao F.R.P./2 — Em, 7-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 819-41 — Alfredo Costa de Magalhães, candidato habilitado em concurso, realizado em 1936, para a carreira de Guarda Aduaneiro, hoje Polícia Fiscal — solicita nomeação.

Despacho: — Não é o DASP o órgão competente para apreciar o pedido.

Ao S.P.F. — Em, 7-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 590-41 — Prescrição:

PARECER

O D.A. do Ministério da Educação e Saúde, mediante ofício n. 583, de 27 de janeiro passado, de seu diretor geral, solicita a este Departamento fique esclarecido si:

"I — O direito de pleitear gratificações adicionais prescreve em cinco anos (Código Civil), ou em cento e vinte dias (art. 222, do Estatuto).

"II — Num ou noutro caso, prescreve o direito de pleitear o reconhecimento da vantagem, ou apenas o direito de percepção da vantagem, caso em que não haverá o pagamento de atrasados".

2. Referindo-se, em seguida, a caso concreto, qual seja o de assistentes efetivos da Faculdade de Medicina da Bahia aos quais, nos termos da exposição de motivos n. 628, de 17 de abril de 1939, deste Departamento, aprovada pelo Senhor Presidente da República, em 22 do aludido mês (D.O. 28-4-39, págs. 9.768), ficou assegurado o direito à percepção desta vantagem, pergunta:

"a) a prescrição é a do Código Civil (cinco anos), mesmo em se tratando de funcionário público e lhe sendo aplicável o Estatuto?

"b) a prescrição é a do artigo 222 do Estatuto, mesmo em se tratando de petição original e sendo certo que nesse artigo se fala em *ato impugnado*, o que dá idéia de que o dispositivo regula apenas pedidos de reconsideração e recursos?" (é dele o grifo)

"c) num ou noutro caso, a prescrição atinge o direito de pleitear a vantagem ou o direito a pagamento relativo à vantagem reconhecida como certa?" (é dele o grifo)

3. O Código Civil, no parágrafo 10, n. VI, do artigo 178, dispõe que prescrevem

"Em cinco anos: — as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, e bem assim toda e qualquer ação contra a Fazenda Federal, Estadual, ou Municipal; devendo o prazo da prescrição correr da data do ato ou fato, do qual se originar a mesma ação".

4. O Estatuto dos Funcionários, no artigo 222, determina:

"O direito de pleitear, na esfera administrativa, prescreve a partir da data da publicação no órgão oficial do ato impugnado, ou, quando este for de natureza reservada, da data em que dele teve conhecimento o funcionário:

"I — Em cinco anos, quanto aos atos de que decorram a demissão, aposentadoria ou disponibilidade do funcionário, e

"II — Em cento e vinte dias, nos demais casos".

5. A gratificação adicional é acréscimo de vencimento, incidindo, portanto, à semelhança do que acontece com esta modalidade de retribuição, na prescrição quinquenal, atualmente regulada pelo decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que, em seus artigos 1.º e 3.º, estabelece:

"As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim *toda e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza*, prescreve em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem". (é meu o grifo).

"Quando o pagamento se dividir por dias, meses ou anos, a prescrição atingirá progressivamente as prestações à medida que completarem os prazos estabelecidos pelo presente decreto".

6. O direito à gratificação adicional decorre, necessariamente, do implemento da condição — tempo de serviço — ou desta e de outras, conforme a lei ou regulamento aplicável à espécie que, porventura, se aprecie, como no caso ocorrente, se pode verificar, à vista do disposto no artigo 31 e seu parágrafo 2.º do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901:

"O lente, substituto ou professor, que *cumprir as suas funções de modo distinto*, terá periodicamente direito mediante informação do diretor, a um acréscimo de vencimento" (é meu o grifo).

"Só o *serviço efetivo* de magistério dará direito ao acréscimo de vencimento, salvo o caso de disponibilidade por determinação de lei". (é meu o grifo).

7. O fim de cada período de tempo transcorrido, nos termos estabelecidos, corresponderá, portanto, ao fato de que se originará o direito e vantagem, contando-se daquela o respectivo quinquênio para efeito da prescrição, subordinada esta, desde então, à norma contida no artigo 3.º do decreto 20.910, de 1932, citado (item 5, *in fine*).

8. Outro, entretanto, na hipótese em apreço, de acordo com o artigo 4.º do aludido decreto, *verbis*:

"Não corre prescrição durante a demora que, no estudo, no reconhecimento, ou no pagamento da dívida considerada líquida, tiverem as repartições ou funcionários encarregados de estudar e apurá-la". (é meu o grifo),

leve ser o critério adotado, visto que somente mais tarde se verificou o reconhecimento do direito a essa gratificação (item 2), partindo da publicação deste ato, por conseguinte, o mencionado quinquênio.

9. Conclue-se, do exposto, que à espécie em causa não é aplicável o disposto no artigo 222 do Estatuto dos Funcionários (item 4), porquanto, reconhecido, como está o direito (item 2), não há, por isso mesmo, ato que deva eu possa ser impugnado pelo funcionário, ou passível de reclamação. Cabe-lhe, apenas, bem se está a ver, preenchidas as condições estabelecidas, solicitar o respectivo pagamento.

10. E não se lhe aplica, porque, como ficou demonstrado, a situação criada pelo reconhecimento do direito incide em disposições de outra lei, reguladora, do ponto de vista geral, de assunto a que, explícita ou implicitamente, se não referiu o Estatuto dos Funcionários.

11. Concomitantemente, não ha restringir aos pedidos de reconsideração e aos recursos os efeitos da norma contida no referido artigo do dito Estatuto, compreensivos do exercício, pelo funcionário, do direito de petição, no que concerne, para logo se vê, às suas atividades e relações jurídicas, propriamente ditas.

12. De fato, esse preceito, como parte integrante, que é, do Capítulo XIV — Do direito de petição — Título II do Estatuto citado, não rege simplesmente aqueles pedidos, mas também o faz ao inicial que tenha de ser formulado pelo interessado.

13. O verbo "pleitear" ali figura, não ha dúvida, no sentido de defender, demandar, pedir, requerer, solicitar. Interpretação contrária levará ao absurdo de atribuir perpetuidade ao exercício inicial, pelo funcionário, do direito de reclamar, em primeira mão, contra qualquer ato que, a seu juízo, o prejudique.

14. E é assim que a mencionada norma estabelece o prazo de cinco anos para "pleitear" o funcionário contra aqueles atos

"de que decorram a demissão, aposentadoria ou disponibilidade" (n. I do art. 222) e "cento e vinte dias, nos demais casos" (n. II do art. 222 cit.) isto é, nos pedidos de reconsideração ou nos recursos.

15. Por outro lado, a expressão "ato impugnado", usada no mesmo dispositivo, quer quer dizer ato, despacho, decisão, medida, providência, a que se refira a solicitação feita, que, como se disse, tanto pode ser inicial, como de reconsideração de indeferimento de pedido anterior, ou de recurso, que é a provocação a novo exame do caso por autoridade superior àquela que, pela segunda vez, lhe negou atendimento.

16. À vista de todas essas considerações, este Departamento deve restituir o anexo processo ao D. A. do Ministério da Educação e Saúde e opinar que, no seu entender:

a) o direito de pleitear gratificação adicional prescreve, nos termos da lei geral, em cinco anos contados da data do ato ou fato de que se origine;

b) prescreve em cento e vinte dias, na esfera administrativa, o pedido de reconsideração, bem assim o recurso, quando couber, do despacho que negar o reconhecimento do direito àquela gratificação.

D. F., em 5 de fevereiro de 1941. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

Aprovado. Em 7-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Correção da "Relação nominal dos ocupantes dos cargos do Quadro Permanente e Suplementar", de que trata o art. 9.º do decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939, publicada na Suplemento ao "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA — POLÍCIA FISCAL

classe B

Página 72,

onde se lê :

5. Argiro Agenor Alves de Araujo,

leia-se :

5. Hildebrando Torres de Souza.

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA — BOMBEIRO HIDRÁULICO

Classe E

Página 87,

onde se lê :

1. Pedro Batista Pinto,

leia-se :

1. vago.

Classe D

Página 87,

onde se lê :

1. Romen Rodrigues Peres,

leia-se :

1. vago.

CARREIRA — PATRÃO

Classe D

Página 109,

onde se lê :

18. Manoel Antônio do Nascimento,

leia-se :

18. vago.

CARREIRA — ADMINISTRADOR

Classe D

Página 116,

onde se lê :

2. Tito de Oliveira Barros,

leia-se :

2. vago.

CARREIRA — ESCRITURÁRIO

Classe 8

Página 133,

onde se lê :

27. João Elesbão de Castro,

leia-se :

27. José Elesbão de Castro.

CARREIRA — OFICIAL ADMINISTRATIVO

Classe 19

Página 147,

onde se lê :

59. Pedro Sotero Machado

leia-se :

59. vago.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo n. 540-41 — Antonio dos Santos Pereira, guarda civil, cls. D, Quadro II do Ministério da Justiça, candidato à transferência para a carreira de Agente de Polícia Marítima, do mesmo Quadro e Ministério, solicita revisão das provas a que foi submetido.

Despacho: Feita a revisão, a Banca Examinadora manteve os graus anteriormente atribuídos. A D. S. homologando esse julgamento determina o arquivamento do processo. D. S. do DASP, 10-2-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 798-41 — Walter de Souza Goulart, candidato inscrito no concurso para Polícia Especial, pede revisão da prova de Direito e de Conhecimentos Gerais.

Despacho: Solicitando o parecer da Banca Examinadora, esta, revendo a prova, resolveu aumentar em três questões da prova de Noções de Direito o total de cinco pontos, não encontrando, porém, razões para alterar o grau atribuído à prova de Conhecimentos Gerais. Homologando a decisão, a D. S. determina as modificações necessárias e o arquivamento do processo. D. S. do DASP, em 10-2-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 896-41 — Junio Pereira Gama, candidato inscrito no concurso para oficial administrativo, pede transferência de sua inscrição para S. Paulo.

Despacho: Deferido. Faça-se a anotação. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão. Em 10-2-41.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 146.ª SESSÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e um, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro João Carlos Muniz, capitão de fragata Átila Monteiro Aché, major Aristóteles de Lima Câmara, Artur Tehl Neiva, Dulce Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Con-

ho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 146.ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Antônio Pedro de Andrade Muller, Francisco de Paula Assis Figueiredo e Roberto Grona, conservadores dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Amazonas.

Aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se ao exame do expediente, sendo tomadas as necessárias providências.

A propósito de uma consulta formulada pelo Serviço de Registo de Estrangeiros de Belo Horizonte, o Conselho adotou a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N. 80

O Conselho de Imigração e Colonização,

Tendo em vista uma consulta do Serviço de Estrangeiros de Belo Horizonte sobre a concessão, a estrangeiros portadores de passaportes brasileiros ou a estrangeiros incluídos em passaportes de brasileiros, da licença de retorno, prevista no artigo 58 do decreto número 3.010, de 20 de agosto de 1938;

Considerando que convem firmar a interpretação do referido artigo em face de várias disposições do Regulamento de Passaportes (decreto n. 3.345, de 30 de Novembro de 1938), modificado pelo decreto n. 6.483, de 5 de novembro de 1940,

Resolve:

I — Os estrangeiros, que, de conformidade com o artigo 26 do Regulamento de Passaportes, foram portadores de passaportes brasileiros para estrangeiros, precisam de licença de retorno para obter o visto de volta ao Brasil, quando estejam no caso previsto no artigo 36, parte final, do mesmo Regulamento, modificado pelo decreto n. 6.483, de 5 de novembro de 1940;

II — As estrangeiras, que de conformidade com o artigo 12, alínea b, do Regulamento de Passaportes, forem portadoras de passaporte brasileiro, não precisam de licença de retorno para regressar ao Brasil;

III — As pessoas, que, de conformidade com o artigo 14, parágrafo único, do Regulamento de Passaportes, figurarem em passaporte brasileiro, não precisam de licença de retorno para regressar ao Brasil, ainda quando sejam estrangeiras.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1941. — João Carlos Muniz, Presidente. — Cap. Frag. Attila Monteiro Aché. — Major Aristóteles de Lima Camara. — Artur Hehl Neiva. — Dulphe Pinheiro Machado. — José de Oliveira Marques.

Passando-se à ordem do dia, o Conselheiro Major Aristóteles de Lima Camara apresentou um parecer, que foi aprovado, sobre a autorização a agricultores estrangeiros de residirem em zona urbana.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1941. — O Presidente: João Carlos Muniz. — O Chefe da Secretaria: J. E. de Sousa Freitas.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

RETIFICAÇÃO

A pág. 1.164, *Diário Oficial* de 22 de janeiro de 1941, onde se lê — "Portaria n. 40 — Ruy Barbosa" — deverá ser "Portaria n. 40 — Ruy Barbosa Lima".

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Departamento de Administração

Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Lloyd Brasileiro, apresentando contas, nas importâncias de 1:095\$6 e 710\$4, provenientes de passagens fornecidas a este Ministério, em novembro de 1940. — Requeira por exercícios findos. (Proc. n. 1.140/41.)

Rede Mineira de Viação, apresentando contas, nas importâncias de 77\$1 e 19\$3, provenientes de passagens fornecidas a este Ministério, em novembro de 1940. — Requeira por exercícios findos. (Proc. n. 1.140, de 1941.)

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1941

Ezequiel da Silva Matos. — Conte-se em dobro o tempo de serviço que fôr apurado no período de 1 de fevereiro de 1919 a 28 de junho de 1922. (4.098-41).

MUSEU IMPERIAL

Escala de férias dos funcionários deste Museu para o ano de 1941:

Aarão Gonçalves Brandão, Oficial Administrativo — De 3 a 22 de junho;

Luiz Afonso d'Escragnolle, Escriturário — De 23 de junho a 12 de julho;

Otávio Simões, Chefe de Portaria — De 30 de setembro a 19 de outubro;

Joaquim Vaz Baião, Servente — De 3 de março a 22 do mesmo mês; e

Alberto Teixeira, Servente — De 14 de maio a 2 de junho.

Museu Imperial, em 23 de dezembro de 1940. — Alcindo Sodré, diretor.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Exercício de 1941

Quadro do pessoal Tarefeiro, reconduzido para os serviços do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, nos termos do art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4-2-38 (Dotação: 200:000\$0, decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, anexo, 13, verba I, consignação II, subconsignação 07, tarefeiros).

Número de ordem — Nomes — Funções — Natureza do trabalho — Condições de acabamento — Unidade de produção —

Remuneração por unidade — Mínimo de produção diária

1. Dr. Eduardo Marques Tinoco, Médico assistente — Exame médico — Precisão dos resultados — Exame	2\$0	20
2. Dr. Aloísio Neiva Filho, Médico assistente — Exame médico — Precisão dos resultados — Exame.	2\$0	20
3. Dr. Joaquim de Azevedo Barros, Médico — Exame médico — Precisão dos resultados — Exame....	1\$5	20
4. Dr. Evaldo Carneiro da Cunha, Médico — Exame médico — Precisão dos resultados — Exame....	1\$5	20
5. Dr. Murilo Bastos Belchior, Médico — Exame médico — Precisão dos resultados — Exame....	1\$5	20
6. Dr. Florduardo Borges Sampaio, Médico — Exame médico — Precisão dos resultados — Exame....	1\$5	20
7. Dr. Argos Ferreira do Amaral, Médico — Exame médico — Precisão dos resultados — Exame....	1\$5	20
8. Dr. Ari Moacir Martins, Médico — Exame médico — Precisão dos resultados — Exame.....	1\$5	20
9. Dr. Delmar da Silva Mavignier — Médico auxiliar — Auxílio nos exames — Precisão dos resultados — Exame	1\$0	20
10. Dr. Jorge de Carvalho, Médico auxiliar — Auxílio nos exames — Precisão dos resultados — Exame	1\$0	20
11. Rubens Carneiro Barbosa, Acadêmico — Auxílio nos exames — Precisão dos resultados — Exame	\$5	20
12. Abílio Cardoso Lopes, Auxiliar de escritório — Fichamento para arquivo, organização de tabelas, trabalho datilográfico — Nitidez e fidelidade nos extratos e cópias — Ficha, tabela, cópias datilográficas	\$5	20

Prazo: Até 31 de dezembro de 1941.

Condições de execução: Na sede do Instituto e dentro do horário regulamentar, de acordo com as instruções internas

Condições de pagamento: Mensal, em folha.

Em 31 de janeiro de 1941. Aprovo. — Lourenço Fumo, diretor. — Otto Floriano d'Almeida, chefe do Serviço do Expediente.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portaria de 7 de fevereiro do corrente:

Foram concedidas ao auxiliar de Consulado, Manuel Dias Fernandes, padrão N. do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, 4 (quatro) meses de férias extraordinárias para vir ao Brasil, nos termos do art. 7.º das Disposições Transitórias, do Regulamento para o Serviço consular, aprovado pelo decreto-lei número 21.113, de 12 de abril de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Dia 10 de fevereiro de 1941

Em vista do laudo médico, foi concedida a auxiliar de escritório X, extranumerária-mensalista, Marina Bhering Dias Pereira, licença de 30 dias, em prorrogação, de acordo com os arts. 162 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 1 de fevereiro até 2 de março do corrente ano.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1941

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

Solicitando providências no sentido de ser feito o empenho da despesa na importância de três contos duzentos e trinta mil réis (3:230\$0), para pagamento de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus, no período de 10 de fevereiro a 11 de março do corrente ano, os funcionários de que trata a portaria desta Diretoria Geral, n. 1, de hoje datada, junta por cópia, devendo essa despesa correr por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignações 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 04) Diretoria Geral da Fazenda Nacional — 01) Diretoria Geral, do orçamento vigente deste Ministério.

— Ao Sr. Secretário da Diretoria Geral da Fazenda Nacional:

Julgando da oportunidade da prorrogação a que alude vossa representação de hoje datada, declaro-vos, para os devidos fins, que o expediente desta Diretoria Geral fica prorrogado, a partir de hoje, durante trinta (30) dias, até as 20 horas.

Em virtude dessa resolução, arbitro as gratificações abaixo, na forma do disposto na letra B, combinado com o parágrafo 2º do artigo 122, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, para os funcionários e extranumerários da seguinte relação:

José da Rocha Teixeira, of. adm. 23 — Q. S.....	500\$0
Sizino Campos de Siqueira, of. adm. H — Q. P.....	366\$0
Olavo Medeiros, escriturário F — Q. P.....	233\$0
Iara Ierecê da Costa Cunha, datilógrafo G — Q. P.....	300\$0
Iolanda Correia de Oliveira Ramos Marta, datilógrafo C — Q. P.....	133\$0
Obdulia Bauer Carneiro, datilógrafo C — Q. P.....	133\$0
Djalma Sampaio Gonçalves, protocolista G — Q. P.....	300\$0
Jaime de Oliveira Pereira, protocolista G — Q. P.....	300\$0
Manuel José Gonçalves Filho, contínuo II — Q. S.....	233\$0
Pedro Alcântara dos Santos, servente D — Q. P.....	166\$0
Francisco Gonçalves Filho, artífice F — Q. P.....	233\$0
Sebastião do Nascimento, contínuo 10 — Q. S.....	233\$0
Fernando Teixeira Lima, servente 5ª classe.....	100\$0

Recomendo-vos, outrossim, providencieis no sentido de ser solicitado ao Serviço do Pessoal, o empenho da despesa, na importância de três contos duzentos e trinta mil réis (3:230\$0), referente ao período de 10 de fevereiro a 11 de março do corrente ano, à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignações 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 04) Diretoria Geral da Fazenda Nacional — 01) Diretoria Geral do orçamento vigente deste Ministério.

Serviço do Pessoal

Tabela de férias dos administradores, coletores e escrivães das repartições arrecadoras federais, neste Estado, organizada de acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nomes — Cargos — Períodos

Domingos Ribeiro de Mesquita, escrivão da Mesa de Rendas em Estância: 11 a 30 de junho de 1941.

José Machado Barreto, administrador de Mesa de Rendas em Neópolis: 1 a 20 de junho de 1941.

Antônio Vicente Ferreira, escrivão da Mesa de Rendas em Neópolis: 1 a 20 de julho de 1941.

Valdemar Fontes Cardoso, administrador da Mesa de Rendas em São Cristóvão: 1 a 20 de junho de 1941.

José Alvares Pereira, escrivão da Mesa de Rendas em São Cristóvão: 1 a 20 de setembro de 1941.

José Amarante de Carvalho, coletor federal de Anápolis: 1 a 20 de abril de 1941.

Manuel Dortas de Carvalho, escrivão federal de Anápolis: 12 a 31 de maio de 1941.

José Ramos da Silva, coletor federal em Arauá: 1 a 20 de maio de 1941.

Mário Travassos Ismerim, escrivão federal de Arauá: 12 a 31 de julho de 1941.

Aroaldo Soares dos Santos, coletor federal de Buquim: 1 a 20 de junho de 1941.

Francisco Simões Freire, escrivão federal de Buquim: 1 a 20 de agosto de 1941.

Próspero Pereira de Freitas, coletor federal em Campos: 1 a 20 de setembro de 1941.

Aureo Pereira Prado, escrivão federal em Campos: 1 a 20 de outubro de 1941.

Sebastião Aguiar Boto de Barros, coletor federal em Capela: 1 a 20 de dezembro de 1941.

Jacson Alves de Carvalho, escrivão federal em Capela: 11 a 30 de junho de 1941.

Leonardo Roemberg Dantas, coletor federal em D. Pastora: 12 a 31 de setembro de 1941.

José Gaspar de Carvalho, coletor federal em Itabaiana: 1 a 20 de maio de 1941.

Amazilde Horta Malos, escrivão federal em Itabaiana: 1 a 20 de setembro de 1941.

Paulo Costa, coletor federal em Itabaianinha: 1 a 20 de setembro de 1941.

José Moacir de Mendonça, escrivão federal em Itabaianinha: 11 a 31 de outubro de 1941.

José Horta de Oliveira, coletor federal em Itaporanga: 11 a 30 de junho de 1941.

Antônio Conde Dias, escrivão federal em Itaporanga: 1 a 20 de julho de 1941.

Francisco Mendes Rodrigues, coletor federal em Jaboatão: 1 a 20 de outubro de 1941.

José Ribeiro de Sousa, coletor federal em Lagarto: 12 a 31 de julho de 1941.

Manuel da Costa Pacheco, escrivão federal em Lagarto: 1 a 20 de novembro de 1941.

Ulisses Maynard, coletor federal em Laranjeiras: 15 de fevereiro a 6 de março de 1941.

Maria de Abreu, escrivão federal em Laranjeiras: 11 a 30 de novembro de 1941.

Alfredo Daltro Teles, coletor federal em Maruim: 1 a 20 de julho de 1941.

Francisco Carlos Borges, escrivão federal em Maruim: 1 a 20 de maio de 1941.

Anfrísio Almeida, coletor federal em Muribeca: 10 a 30 de outubro de 1941.

Mathusalem de Almeida Moura, escrivão federal em Muribeca: 1 a 20 de agosto de 1941.

Manuel José de Jesus, coletor federal em N. S. das Dores: 1 a 20 de novembro de 1941.

Luiz Simões de Oliveira, coletor federal em Propriá: 1 a 20 de julho de 1941.

Hemetério Bezerra da Silva, escrivão federal em Propriá: 1 a 20 de setembro de 1941.

José Alves dos Santos, coletor federal em Riachão: 1 a 20 de abril de 1941.

João Nabuco de Avelar, coletor federal em Riachuelo: 1 a 20 de setembro de 1941.

Teófilo Fontes de Almeida, escrivão federal em Riachuelo: 11 a 30 de novembro de 1941.

Pedro Pantaleão de Sousa, coletor federal em Rosário: 12 a 31 de agosto de 1941.

João Batista de Moraes Ribeiro, escrivão federal em Rosário: 11 a 30 de julho de 1941.

Adelino José da Silva, coletor federal em São Francisco: 10 a 30 de novembro de 1941.

Carlos Monte Alegre, coletor federal em Santa Luzia: 1 a 20 de agosto de 1941.

Joaquim Meneses de Andrade, escrivão federal em Santa Luzia: 1 a 20 de setembro de 1941.

Cícero Meneses Barreto, coletor federal em Sirirí: 1 a 20 de setembro de 1941.

Nestor Vieira Dantas, coletor federal em Socorro: 12 a 31 de maio de 1941.

Júlio Muniz Barreto, escrivão federal em Socorro: 1 a 20 de julho de 1941.

José Alves de Carvalho, coletor federal em Japaratuba: 10 a 30 de novembro de 1941.

João Evangelista Guimarães, escrivão federal em Japaratuba: 1 a 20 de setembro de 1941.

José Paiva Monteiro, coletor federal em São Paulo: 1 a 20 de junho de 1941.

Delogacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, 24 de janeiro de 1941. — Adherbal Fontes Cardoso, delegado fiscal, em comissão.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 8 de fevereiro de 1941

Processos com exigências:

N. 101.288-39. — A vista da informação: "Tendo a requerente solicitado a certidão pedida no requerimento retro ao Ministério da Justiça, conforme a mesma me informou, certidão essa que já foi passada, conviria que o presente fosse arquivado." Arquive-se.

N. 17.887-40 — Requerimento de Pedro de Freitas. — Diga a qualidade em que requer.

N. 103.116-40 — Requerimento de Maria Policema do Rosário Pereira. — Convide-se a interessada a prestar esclarecimentos.

N. 103.364-40 — Requerimento de Vivaldi de Araujo Vieira, pedindo vista de processo do interesse de D. Leonina da Silva Melo, alegando ser procurador da interessada. — Prove a qualidade de procurador e esclareça convenientemente, indicando o respectivo número, qual o processo de que pede vista.

N. 104.684-40 — Requerimento de Manuel Cavalcanti Lobato Carneiro da Cunha, pedindo certidão. — Requeira em termos, indicando os períodos em que exerceu os cargos de guarda e chefe de guardas da Colônia Correccional de Dois Rios e da Casa de Correção, respectivamente. Publique-se no *Diário Oficial* e arquive-se.

N. 746-41 — Requerimento de Antônio de Brito. — A vista do que esclarece o arquivo da Diretoria do Domínio da União, não há o que deferir. Publique-se e arquive-se. O arquivo da Diretoria do Domínio da União informou: — O processo n. 33.523-38, arquivado, refere-se a um pedido de certidão solicitada por D. Maria Reis Ferreira, relativamente à aquisição do prédio ns. 22-24, na Vila Orsina da Fonseca, nesta capital. Não pode por isso ser junto a este requerimento por ser assunto muito diferente.

N. 2.434-41 — Requerimento de Alvaro Carneiro de Oliveira, pedindo certidão afim de fazer prova em juízo. — A vista da informação do cartório, reconsidero o despacho de fls. 2 — "certifique-se o que constar" — para o fim de declarar que não há o que deferir. O cartório informou: — Sr. chefe — Deixo de cumprir o despacho exarado na petição n. 2.434-41, por não ter este cartório os elementos correspondentes.

N. 5.570-41 — Requerimento de José Peixoto, pedindo certidão. — Diga o fim para que pede a certidão.

N. 6.720-41 — Requerimento de Luiz Robertino Ribeiro. — A vista da informação do cartório, dirija-se, querendo, à Caixa de Amortização. O cartório informou que as folhas de pagamento ao pessoal da Caixa de Amortização, referente ao período pedido, não se encontram arquivadas.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 30 de janeiro de 1941

Processo n. 8.054-40 — Confederação Nacional de Indústrias, fazendo uma reclamação sobre pagamento de imposto. — Em face do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, arquive-se.

O parecer a que se refere o despacho supra, está assim concebido:

"A Confederação Nacional de Indústrias reclama contra o procedimento da Recebedoria Federal em São Paulo, que está fazendo lavrar autos de infração por falta de pagamento do imposto sobre carapuças, com fundamento no art. 4.º § 16 do decreto-lei n. 739 de 8, e pede que, à vista do decreto-lei n. 1.867 de 1939, ao qual se atribue a iniciativa, sejam anulados aqueles autos.

Preliminarmente, é pena que a reclamante tão conhecedora de várias leis, ignore a existência das que criaram os recursos e os Conselhos de Contribuintes, que, esses, sim, resultaram da iniciativa dos órgãos das classes conservadoras, como o confessou o enfim senhor Sampaio Correia, autor do projeto que se converteu no decreto n. 5.157 de 1927, ampliado pelo decreto n. 20.350 de 1931.

Essas instâncias e esses recursos, que asseguram amplos meios de defesa aos contribuintes, constituem matéria de ordem pública, que não pode deixar de ser obedecida, sob pena de prejuízo e desprestígio do serviço público.

Poder-se-á, pois, despachar o pedido, mandando que os interessados recorram, querendo, ao Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

De *meritis*, merecem aprovação os pareceres da Recebedoria acusada, do Gabinete do ministro e de fls. 17, que bem esclarecem a matéria.

As carapuças e outras se compreendem na tributação do art. 4.º 16 do decreto-lei n. 739, de 1938, quando dadas a consumo como chapéus para senhoras e meninas, de cujo gênero são uma das espécies. Tanto assim é que o art. 7.º n. 18 letra a do mesmo regulamento, isenta expressamente tais carapuças, carcassas e formas, se constituírem matéria a ser confeccionada pelos fabricantes do produto.

Se esse texto não bastasse para elucidar a questão, como o fizera a Ordem deste Ministério n. 376 de 26 de outubro de 1939 (*Diário Oficial* de 28, pag. 25.647) estariam as dúvidas dirimidas pelo invocado decreto-lei n. 1.867, quando determinou, explicita-

mente, que aqueles objetos *passariam* a pagar o imposto com a redução de 50% sobre as taxas previstas na alínea III. Nenhum melhor intérprete de que o próprio legislador: *ejus est interpretari, cujus est condere legem*.

Não se reduz o que não existe: se a lei mandou reduzir o imposto é porque esse já vigorava. E vigorava em face da lei anterior, pela interpretação compreensiva dessa, admitida por todos os exegetas para leis tributárias, sem que se haja de recorrer à tese avançada dos modernos tratadistas, que já preconizam sobre tais leis, a aplicação de todas as normas comuns da hermenêutica (V. Vanoni, *Natura ed interpretazioni delle legge tributarie*, 1932, pag. 34).

Em suma, opina-se pelo despacho, recomendando aos interessados que recorram para o Segundo Conselho de Contribuintes."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de fevereiro de 1941

Processo n. 104.618, de 1940 — O. Q. Oliveira, pedindo aprovação do aumento de capital. — Aprovo o aumento de capital, à vista do parecer do senhor diretor das Rendas Internas.

Faça-se a necessária apostila.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Processo n. 56.110-38 — originado do ofício n. 1.103, de 23 de julho de 1938, do Sr. ministro da Marinha. — Nada havendo que impeça a adoção das medidas a que se refere o processo, sendo, assim, dispensável qualquer providência especial a respeito, arquive-se. Rio de Janeiro, 5-2-941. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO DO MINISTRO DA FAZENDA

Proc. n. 89.803-38 — no qual é interessado o Grémio dos Funcionários Federais Aposentados do Rio Grande do Sul. — De acordo com o que ficou resolvido sobre idêntico pedido formulado por associação congênere desta Capital, arquive-se, por ordem do Sr. ministro. Rio de Janeiro, 4-2-941. — *Ovidio Gil*.

Processo n. 82.330-38 — no qual é interessado Leonardo José de Barros. — Carecendo por completo de fundamento o pedido, nada há que providenciar. Arquive-se, de ordem do Sr. ministro. Rio de Janeiro, 3-2-941. — *Ovidio Gil*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 95.533-40 — no qual é interessada Olivia de Moraes Pinto. — De acordo com a informação e pareceres da Diretoria da Despesa, mantenho o ato recorrido. D. G. da Fazenda Nacional, 6 de fevereiro de 1940. — *Romero Estellita*.

Processo n. 81.292-40 — Livia de Andrade Foulart. — Satisfazer a exigência do parecer do Dr. procurador geral da Fazenda. D. G. da Fazenda Nacional, em 6-2-941. — *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Processo n. 93.238-38 — Laura Berquó e outras. — Satisfazer a exigência do parecer.

Processo n. 9.898-41 — Eliziária Maria da Conceição. — Compareça para esclarecimentos.

Processo n. 10.010-41 — Julio de Sousa Viana. — Convida-se interessado a prestar melhores esclarecimentos.

Processo n. 720-41 — Joaquim de Paiva Porto. — Arquive-se.

Processo n. 8.538-41 — Alice Linhaes Uruguay. — Apresentar certidão de óbito da inventariada e sele convenientemente o alvará.

Processo n. 8.030-41 — Ida Bastos da Costa. — Sele devidamente o requerimento.

Processo n. 5.09411 — Guilhermina Almeida de Macedo Brito, pedindo pagamento. — À vista do parecer, nada há que deferir. Arquive-se.

Processo n. 6.318-41 — Dora Castro de Oliveira, pedindo pagamento. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Processo n. 61.787-40 — Armando Mário Rodrigues Dantas. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

Processo n. 100.647-40 — Julio Azambuja. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

Processo n. 62.736-40 — João Gaspar Pacheco Pereira Duarte. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

Processo n. 100.280-40 — João Alves Massá, pedindo revisão do processo de sua aposentadoria. — Em face do despacho do senhor Presidente da República, de 9 de julho de 1940, na exposição n. 980, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, relativa ao processo fichado no Tesouro sob n. 54.219, indeferido.

Processo n. 102.768-40 — Henrique Miranda Sá. — O interessado deve dirigir-se ao Ministério da Viação para onde foi remetido o seu processo, em novembro de 1939. Arquive-se.

Processo n. 7.253-41 — Cônego José Alfeu Lopes de Araujo. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

Processo n. 9.640-41 — Artur de Oliveira Cruz, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Processo n. 103.208-40 — Maria da Gloria Bomfim. — Habilita-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Processo n. 91.924-40 — Hermínia Martins Machado de Azevedo. — Sele o documento de fls. 30.

Processo n. 106.842-40 — Custódio Vieira Biltencourt, pedindo pagamento. — À vista do parecer, indeferido. Arquite-se.

Processo n. 2.418-41 — Estelita da Silva Cardeal, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda.

Processo n. 71.591-39 — Obed. Barreto. — À vista do parecer, não há que deferir. Arquite-se.

Processo n. 4.868-41 — Salathiel Assunção. — Dirija-se, querendo à Casa da Moeda, por onde eram pagos os seus vencimentos de ativo.

Processo n. 7.206-41 — Henrique Gonzaga Borges. — Dirija-se, querendo, à Casa da Moeda, por onde eram pagos os seus vencimentos de ativo.

Processo n. 42.013-39 — Luiz José da Cunha, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — O peticionário está recebendo as vantagens da aposentadoria na base anual de 6:994\$5, que de direito lhe compete. De acordo com o parecer, mantenho o despacho de 13 junho de 1938. Arquite-se.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1941

Processos despachados:

N. 74.306-40 — Novação de aforamento de terrenos de marinha e acrescidos beneficiados com o prédio n. 106 da rua Marechal Cantuária, Urca, nesta Capital, requerida por José Zeferino Bastos. — Aprovo a concessão de novação do aforamento e bem assim a minuta de fls. 75/47, na forma do parecer. — *Ulpiano de Barros.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 31 de janeiro de 1941

N. 93.148-40 — Requerimento de Alfeu José de Sousa, referente ao terreno de marinha situado na rua Almirante Lamago, em Florianópolis, Santa Catarina. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para os devidos fins. — *A. C. Marchand.*

N. 7.077-41 — Remessa n. 4. do Serviço Regional no Estado do Paraná, relativa à circular n. 10, de 6-4-939. — Encaminhado ao Serviço Regional para satisfação de exigências. — *A. C. Marchand.*

N. 51.124-39 — Telegrama n. 83. do Serviço Regional no Pará, sobre doação de terreno feita à União pela Prefeitura Municipal, para construção de prédio destinado à Capitania dos Portos. — Encaminhado ao mesmo Serviço para cumprimento de exigência. — *A. C. Marchand.*

N. 1.944-41 — Ofício n. 468, do Serviço Regional em Sergipe, relativo à circular n. 10, de 6-4-939. — Encaminhado ao Serviço Regional, para os devidos fins. — *A. C. Marchand.*

N. 79.658-39 — Ofício n. 1.476, do Serviço Regional em São Paulo, referente à desapropriação de terras, na Serra da Bocaina, em São José dos Barreiros. — Encaminhado ao Serviço Regional, naquele Estado para cumprimento de exigência. — *A. C. Marchand.*

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1941

Requerimentos:

N. 28.024-40 — Universal Pictures do Brasil, S. A. — Dê-se a baixa no contrato.

N. 41.324-40 — Metro Goldwyn do Brasil. — Dê-se a baixa do contrato que terminou em 14-9-1939 e do qual não há prorrogação, conforme informação de 18-12-40.

N. 10.344-41 — Mário de Sousa Vitorino. — Deferido, devendo ser feitas as anotações convenientes.

N. 41.325-40 — Metro Goldwyn-Mayer do Brasil. — Conforme informação de fls. 3-v., não houve prorrogação do contrato. Dê-se a baixa do mesmo.

Auto n. 6.887-1940 c/ Empresa Brasileira de Cristais, S. A. — Julgando procedente o auto de fls. e imposta a Empresa Brasileira de Cristais S. A. a multa de 2:110\$8, além da obrigação de pagar o imposto devido de 703\$6, *ex vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 3.357-40 c/ Barroso & Oliveira. — Julgando procedente o auto em questão, para o fim de multar a firma Barroso & Oliveira em 975\$0, com a obrigação, ainda, de recolher a quantia de 325\$0,

ex vi dos artigos 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 7.638-40 c/ Pereira & Fontoura. — Julgando procedente o auto de fls. e imposta a Pereira & Fontoura a multa de 671\$2, além da obrigação de pagar o imposto devido de 335\$6, *ex vi* dos artigos 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 6.756-40 c/ Cesar Pinto Gabriel. — Julgando procedente o auto de fls. e imposta a Cesar Pinto Gabriel a multa de 816\$3, além da obrigação de pagar o imposto devido de 272\$1, *ex vi* dos artigos 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 1.932-40 c/ Vidal Fernandes & Cia. — Julgando procedente o auto de fls. e imposta à firma Vidal Fernandes & Cia. a multa de 2:500\$0, *ex vi* do art. 30, § 7.º, letra b, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda de recolher o imposto devido de 75\$0, *ex vi* do art. 38, do referido decreto.

Auto n. 7.355-40, contra Cesar A. Catarino. — Julgado procedente o auto de fls. 10-11 e imposta à firma Cesar A. Catarino a multa de 3:479\$280, além da obrigação de recolher igual quantia, relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 219, § 6.º, letra a, combinado com os arts. 81 e 204 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.326-39, contra Fábrica de Roupas Condor Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Fábrica de Roupas Condor Ltda. a multa de 500\$000, mínimo do art. 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.717-40, contra A. Carvalho, Irmão & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma A. Carvalho, Irmão & Cia. a multa de 500\$000, mínimo do art. 113 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 7.329-40, contra Adolfo Schechtman. — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e imposta à firma Adolfo Schechtman a multa de 1:000\$000, mínimo dos arts. 4.º, § 21, nota 2.ª, e 81, 2.ª parte, combinados com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 3.033-39, contra Carvalhal & Ferreira. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Carvalhal & Ferreira a multa de 500\$000, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1.º, b; 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 63-40, contra Nunes Martins & Cia. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Nunes Martins & Cia. Ltda. e ao transportador da mercadoria Manuel de Castro as multas de 250\$000 e 500\$000, respectivamente, mínimo e máximo do art. 122, § 3.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Auto n. 6.630-40, contra Costa Sequeira & Comp. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta à firma Costa Sequeira & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do art. 72, § 6.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 7.355-40, contra Cesar A. Catarino. — Julgado procedente o auto de fls. 10-11 e imposta à firma Cesar A. Catarino, a multa de 3:479\$280, além da obrigação de recolher igual quantia, relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no artigo 219, § 6.º, letra "a", combinado com os arts. 81 e 204, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.943-40, contra M. Lopes & Comp. Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a M. Lopes & Comp. Limitada a multa de 2:500\$0, mínimo do art. 111, § 6.º, letra "c", do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 7.307-40, contra Companhia Deodoro Industrial. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta à Companhia Deodoro Industrial, a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 111, § 1.º, letra "a", 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 7.364-40, contra Salgado Alves & Comp. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta a Salgado Alves & Comp., a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 88 e 111, § 1.º, letra "a", combinado com os arts. 61, § 1.º, e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 453-41, contra J. J. Marinho & Comp. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta à firma J. J. Marinho & Comp., a multa de 500\$0, grau mínimo do art. 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 68-41, contra Carvalhal & Comp. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta à firma atuada, Carvalhal & Comp., a multa de 500\$0; grau mínimo do art. 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas acima referidas, ao pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Autos:

N. 3.543-40 — Orozimbo Scarlecio, rua Paraizo n. 43, casa I. — Indeferido, por falta de amparo legal. A 3.ª subdiretoria para que o processo tenha o seu curso normal.

N. 3.701-40 — Maier Federman, rua Souto de Carvalho n. 56. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 10 de fevereiro de 1940

Certidões:

N. 3.504-41 — The Caloric Company. — Cumpra o disposto no art. 200 do reg. do Código de Contabilidade da União.

N. 3.938-41 — Willmann Xavier & Comp. Ltd. — Declare o imposto de que pede a certidão.

N. 3.199-41 — João das Neves Aires. — Idem.

N. 63.464-40 — Adf P. Rodrigues Vale. — Em face da informação e do parecer, requeira ao Tesouro Nacional, querendo.

N. 1.004-41 — Albino Alves de Araujo. — Pague novo selo.

N. 9.652-41 — Schilling Hillier & Comp. Ltd. — Junte-se o auto 1.162, de 1938.

N. 9.892-41 — Manuel José Fernandes. — Certifique-se o que constar.

N. 9.925-41 — José Rezende de Melo. — Idem.

N. 9.926-41 — Idem.

N. 10.026-41 — Moacir de Sousa. — Idem.

Ns. 9.866 a 9.868-41 — Olimpia Máquinas de Escrever Ltd. — Idem.

N. 9.142-41 — Casa Bancária Almeida, Leal & Comp. — Idem.

Ns. 9.171, 9.173 e 9.174-41 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade. — Idem.

N. 9.181-41 — Valdemiro Teixeira. — Idem.

N. 9.192-41 — José João Martins Carneiro. — Idem.

N. 9.218-41 — Macedo Abdala. — Idem.

N. 9.732-41 — Moacir Batista Soares. — Idem.

N. 9.830-41 — E. J. de Sousa. — Declare a qualidade em que requer.

N. 10.034-41 — Hulda O. de Sousa Monteiro. — Requeira em termos, querendo.

Notificações:

N. 2-41 — C. Ferreira Moraes & Comp., rua Ipiranga n. 65. — Multa de 170\$0, mais a importância de 170\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 5-41 — Propaganda da Cultura Mundial Ltda., rua Evaristo da Veiga n. 75. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 4-41 — José Rodrigues Panica, rua Angelina n. 72. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 10-41 — Fábrica de Calçados "Helena Ltda.", rua General Câmara ns. 264-266. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 2.848-41 — Olavo do Couto Acioli Vasconcelos. — Transfira-se averbe-se a mudança na forma proposta. Imponho a Olavo do Couto Acioli Vasconcelos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 2.843-41 — Albino Carlos & Irmão. — Idem.

N. 3.168-41 — A. H. Cunha. — Dê-se a baixa proposta para o corrente exercício.

N. 6.933-41 — Pedro Brando. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Pedro Brando a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 6.932-41 — Roelof Heleendert Scholte. — Idem.

N. 6.931-41 — Roelof Jan Domenie. — Idem.

N. 6.930-41 — Cia. Imobiliária Brasudam. — Idem.

N. 1.690-40 — Raul Rodrigues Mendes. — Faça-se a retificação na forma proposta.

N. 26.464-40 — Antenor Costa. — Peça por certidão, querendo.

N. 17.420-39 — Carl G. Metzlem. — O requerente foi notificado por falta de registo do seu escritório comercial por meio de amostras ou encomendas. Mullado e intimado, em vez de pedir reconsideração, vai diretamente ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, pedindo dispensa, por equidade dos emolumentos e multa. Essa pretensão não tem apoio em lei, principalmente na parte referente aos emolumentos. Com estes esclarecimentos, penso que o processado deve voltar ao Tesouro Nacional, para o despacho da Superior Autoridade.

N. 18.907-40 — Bebidas Wynand Fockink do Brasil Ltd. — A patente de registo é concedida, para fabrico, conforme o número de operários de força motora. Nestas condições, antes de aumentar aqueles operários ou força motora, deverá a requerente pedir patente suplementar.

N. 69.811-40 — Alcebiades Chaves. — Proceda-se na forma da informação e no parecer.

N. 29.756-40 — Jorge Rodrigues Borges. — Faça-se o expediente proposto.

N. 42.527-40 — Adolfo Jannovich. — De acordo com a informação e o parecer retro, imponho a firma Adolfo Jannovich a multa de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos, ex-vi do disposto no art. 219, § 2.º do decreto-lei 739 de 24-9-38.

N. 24.146-41 — A. C. Matos & Cia. — Faça-se o processamento da guia de fls. acrescentando a mora respectiva.

N. 9.758-41 — Cia. Comercial Marítima. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Cia. Comercial Marítima a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 9.116-41 — Antônio Romão. — Idem.

N. 9.763-41 — José Cardoso Lameira. — Idem.

N. 9.730-41 — Pinto & Alves. — Averbe-se. Imponho a Pinto & Alves a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 9.759-41 — José Lopes Barcelos. — Idem.

N. 9.760-41 — Pimenta Pacheco & Cia. — Idem.

N. 9.761-41 — José da Silva Vasconcelos. — Idem.

N. 9.762-41 — Jair Anastácio Alves. — Idem.

N. 51.990-40 — Manuel Joaquim Gonçalves. — Faça-se a inscrição proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha ser futuramente provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa para o 2.º semestre de 1940, *ex officio* no lançamento em nome da firma Pinto Costa & Irmão a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 42.565-40 — Benedito Inácio de Souza. — Faça-se o cancelamento proposto.

N. 71.877-40 — Machado & Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a firma Machado & Gonçalves a multa de 125\$0, médio da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registo pagos.

N. 65.480-40 — Antônio L. Correia. — Faça-se a retificação nos termos propostos. Imponho a Antônio L. Correia a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 46.942-40 — Licínio Bentes. — Faça a prova de quitação do 2.º semestre de industriais e profissões do corrente exercício.

N. 35.310-40 — Regis & Oliveira. Transfira-se. Imponho a firma Vitorino da Costa & Garcia a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 72.707-40 — A. Rodrigues Teixeira. — Idem.

N. 8.343-40 — Antônio Ferreira. — Idem.

N. 7.423-40 — Joaquim Alves. — Faça a prova do alegado.

N. 3.552-41 — David Fernandes. — Dê-se a baixa proposta para 1938. Imponho a David Fernandes a multa de 50\$0 mínimo da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

N. 3.039-40 — Pedro Tiago de Figueiredo. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls.

N. 6.125-39 — Waldemar & Cia. — A firma Waldemar & Cia., é reincidente na infração do disposto no artigo 168. Imponho-lhe, por isso, a multa de rs., grau medio cominado no aludido art.

N. 8.012-40 — Manuel Joaquim de Pinho. — Mantenho o lançamento. Não ha o que deferir, visto como os encargos da família ora pleiteados, já se acham computados como dedução, no cálculo base da cobrança. — Prossiga-se.

N. 11.117-40 — Manuel Leite Marinho. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 12.584-40 — Jamil Bogossian. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls. — Esta Diretoria não nega o direito de serem deduzidas as perdas em títulos provenientes da venda de mercadorias. O que exige e isso lhe é assegurado por lei, é a comprovação das perdas efetivas, mediante, ou a apresentação dos títulos, ou a prova de constarem de processo de execução do devedor.

N. 14.820-40 — João de Oliveira. — Retifique-se o lançamento em conformidade com a papeleta de cálculo de fls.

N. 15.111-39 — Harald Broe. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer. Ao Fisco assiste o direito de, em qualquer época dentro de um quinquênio, revisar as declarações e cobrar as diferenças de impostos que lhe pareçam dever ser arrecadadas, tantas vezes quantas se fizerem necessárias. Uma primeira revisão, não implica, pois, na quitação do imposto no exercício considerado. Ademais, o ato que determinou a cobrança do imposto declarado não visou senão uma arrecadação imediata e deixou em litígio a parte controvertida.

N. 16.112-40 — Moore — Mc. Cormack (Navegação) S.A. — Mantenho o lançamento na parte glosada, diferença entre o cálculo de folhas e o declarado a folhas. Futuramente será apreciada a sugestão de folhas.

N. 16.445-40 — Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltda. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de folhas, afim de que as retiradas sejam deduzidas pela forma prevista no art. 29, § 2.º do regulamento em vigor.

M. 17.757-40 — Daniel Chagas. — Aprovo os cálculos de folhas, com a multa de 50%.

N. 18.853-35 — Joaquim Manuel de Campos Amaral. — Em face do apurado e exposto no parecer retro, cancele-se o lançamento de folhas, relativo ao exercício de 1932 e proceda-se a outro, pelo minuta de cálculo a folhas. No tocante aos exercícios de 1931, 1933 e 1934, informado pelo Cadastro sobre a existência de endereço mais recente que o indicado a folhas, (R. Soares Cabral, 65), expõem-se novas intimações para pagamento. Deixo de recorrer do despacho referente ao exercício de 1932, em razão do que estatua o art. 54 do decreto n. 699, de 19-3-1936.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 1.025-40 — Edmundo Janô. — Tendo sido comprovadas, satisfatoriamente, as deduções referentes a juros e verificando-se que, dessa comprovação resultará isenção de imposto, cancele-se o lançamento e arquite-se o processo.

N. 11.009-40 — Américo Eugênio Ferreira Guimarães. — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação e minuta de cálculo de folhas, marcando-se novo prazo para reclamação.

N. 11.175-40 — Augusto de Araujo Goes. — Arquite-se, fazendo o lançamento as anotações necessárias.

N. 11.781-40 — Mário Alves de Miranda. — De acordo com a informação, retifique-se o lançamento em conformidade com a papelita de cálculo de folhas.

N. 18.812/40 — Francisco de Menezes Dias da Cruz Filho (Dr.). — De acordo com a informação, indefiro a reclamação de fls., para manter o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 18.813/40 — Francisco de Menezes Dias da Cruz Filho (Dr.). — De acordo com a informação, indefiro a reclamação de fls., para manter o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 18.981/40 — Sílvia Lopes Cardoso. — De acordo com a informação, indefiro a reclamação de fls., para manter o lançamento, por seus fundamentos legais.

N. 22.123/40 — Osmar Oliveira de Almeida. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 50 %.

N. 22.763/39 — Pedro Panetti. — De acordo. Cancele-se o lançamento reclamado, cobrando-se, apenas, a multa de Rs., prevista no art. 12 do decreto-lei n. 1.168.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1941

Requerimento despachado:

N. 9.772/40 — Frank Mariano Lameiro. — Soluciono a consulta nos termos do parecer do Sr. assistente. (O parecer é o seguinte: "Propunha resposta negativa à consulta formulada por Frank Mariano Lameiro, sob n. 9.772/40. As despesas de tratamento de saúde a que alude a consulta — honorários médicos, remédios, radiografias, etc. — não são dedutíveis por não previstas no regulamento do imposto de renda em vigor. Nestas condições, não devem, por falta de amparo legal, constar das declarações de rendimentos do consultante".)

N. 11.712-40 — Manuel Leite Marinho. — Aprovo o cálculo de fls.

N. 17.855-40 — Antenor Ferreira Marques. — A omissão de rendimentos, voluntária ou não, é perfeitamente reparável na fase de esclarecimentos prevista no artigo 114 do Regulamento em vigor. Entretanto, a persistência na omissão é má fé e como tal deve ser punida rigorosamente, por meio de multa à altura dos danos causados. Resolvo, por isso e pelos fundamentos do parecer, aprovar o cálculo de fls., com a multa do triplo do imposto sonegado, prevista no art. 116, parágrafo único, do Regulamento citado.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 281-41 — Augusto Lopes. — De acordo. Indefiro a reclamação para manter a multa notificada.

N. 13.151-40 — Floriano Pereira Reis de Andrade. — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação e papelita de cálculo de fls.

N. 18.590-39 — Benjamin Constant Magalhães Fraenkel. — Facam-se os lançamentos, com a multa de 50%, prevista no parágrafo único do art. 116 do regulamento em vigor.

N. 19.416-40 — Corinto da Fonseca. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30%.

N. 19.835-40 — Antônio Cesar Meireles Coelho. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 50%.

N. 19.841-40 — José Antônio Pereira. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 50%.

N. 21.446-40 — Paulo Vitor de Andrade. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30% prevista no parágrafo único, do art. 116, do Regulamento em vigor.

N. 21.447-40 — Paulo Vitor de Andrade. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30%.

N. 21.465-40 — Paulo Vitor de Andrade. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30%.

N. 21.476-40 — Rosina Matilde Belagamba. — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls., acrescido da multa de 30%.

N. 21.661-40 — Ariosto Berna. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30%.

N. 21.662-40 — Ariosto Berna. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30%.

N. 21.663-40 — Ariosto Berna. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30%.

N. 22.164-40 — Sílvia Fabrizzi. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30%.

N. 22.465-40 — Sílvia Fabrizzi. — Aprovo o cálculo de fls., com a multa de 30%.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 8 de fevereiro de 1941

Avisos:

N. 333 — M. Faz. 113 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providências para que o pagamento da quantia de 10:855\$8 ao 2.º Tenente da Reserva, convocado, Heitor Damasceno da Silva, de quem trata o Aviso n. 4.007-M. Faz. 1.716, de 29 de outubro do ano findo, ao mesmo Ministério, se efetue pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e não pelo Tesouro Nacional, como foi solicitado no mencionado aviso.

N. 340 — Eft. 2 — Fica sem efetivo, no corrente ano de 1941, a 5.ª Formação Sanitária, com sede em Curitiba.

N. 339 — 2.ª Aud. 2.ª R. M. — Ao Sr. Auditor da 2.ª Auditoria da 2.ª Região Militar — Solicita providências no sentido de o Tenente-Coronel I. G. Odilon Gomes da Silva ser substituído no Conselho Especial de que faz parte, na mesma Auditoria, visto haver necessidade em que assuma a chefia do Estabelecimento de Subsistência da 4.ª Região Militar.

Dia 10 de fevereiro de 1941

Despachos:

Foi tornada sem efeito a transferência de matrícula na Escola das Armas, do Capitão Djalma José Alvares da Fonseca, para 1942, a que se refere a nota n. 59, de 3 do corrente mês, dirigida ao Inspetor Geral do Ensino do Exército e publicada no *Diário Oficial* de 6 do mesmo mês, à página 2.455, 1.ª coluna. O referido oficial deverá cursar aquela Escola, este ano, de acordo com o Memorando 91-A, de 21 de janeiro próximo findo, à mesma Inspeção de Ensino.

Foi transferido, por interesse próprio, o Major do extinto Corpo de Intendentes Sebastião Izidoro Pereira, do Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar (Recife), para o da 5.ª Região Militar (Curitiba).

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os Capitães:

Mário de Almeida Brandão, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no Regimento Andrade Neves, e Odeval de Menezes Dias, do 15.º Regimento de Cavalaria Independente para o 2.º Regimento de Cavalaria Transportada (Rosário).

Diógenes de Oliveira França, Jacinto Pantoja Pires Coelho, ambos do 2.º Regimento de Cavalaria Divisionária; Augusto Ribeiro dos Santos e Fernando da Silveira e Silva Junior, ambos do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionária, todos para o 10.º Regimento de Cavalaria Independente (Bela Vista).

Foi designado para exercer as funções de auxiliar de intrutor do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização, o 1.º Tenente Ivanhoé de Oliveira, acumulando com suas atuais funções de subalterno do Esquadrão de Artilharia Montada.

Foi aprovado o seguinte modelo de ficha de engajamento e reengajamento, organizado na Companhia-Escola de Engenharia pelo 1.º Tenente de Engenharia Joaquim José Bentes Rodrigues Colares, para atender o número 9 do aviso n. 3.940 — Enga. 16, de 22-10-1940.

FICHA DE ENGAJAMENTO E REENGAJAMENTO

CIA. ESC. ENG.

Graduação e nome:
Data de praça:
Data de nascimento:

Cursos:

C. C. G.	C. C. S.	Especialistas	Artífices	OBSERVAÇÕES
Aprovado em:	Aprovado em:	Aprovado em:	Aprovado em:	
	Revalidado em:	Classificado em:	Classificado em:	

Destino em que se acha:

DIVERSOS:

Desclassificado para promoção em Bol. Reg. n.....
Desligado do C. C...., por ter perdido a BOA CONDUTA, em Bol. Reg. n.....
Castigos: — Ver ficha disciplinar.
Mobilizável em:

Requerimentos, Conduta, Inspeção de saúde, Legislação.

Bol. de despacho do requerimento	Legislação para concessão	Resul. da inspeção de saúde	Bol. que publicou a inspeção	Conduta	Número e data do protocolo do req.	Número de arquivado do req.	Observações

PROMOÇÕES A:

Cabo —
3.º Sargento —
2.º Sargento —
1.º Sargento —

(Verso da Ficha)

Dia 8 de fevereiro de 1941

Memorandos:

N. 173 — Ao Chefe do Gabinete da Diretoria do Material Bélico. — Comunica que o Sr. Ministro determinou fosse pela mesma Diretoria providenciada a entrega de um mosquetão "Zbrojovka" a cada um dos vencedores em 1.º e 2.º lugares do concurso de tiro para a disputa daqueles mosquetões:

1.º lugar: 2.º Tenente Ernani Martins Neves, da Secretaria, a Ordem de Mérito Militar;

2.º lugar: Capitão José Moacir de Salvo Castro, da Escola Militar do Realengo.

N. 175 — Ao Chefe do Gabinete da Secretaria Geral do Ministério da Guerra. — Comunica que o Sr. Ministro transferiu da 9.ª (nona) para a 2.ª (segunda) Região Militar (IV-2.º R. C. D.) o sorteado João Vulcano, filho de Natal Vulcano, da classe de 1915, nascido em Bragança, Estado de São Paulo.

Notas:

N. 70 — Ao Sr. Secretario Geral do Ministério da Guerra:

I — Tendo em vista o disposto no art. 24 do decreto-lei numero 2.691, de 20, e o decreto-lei n. 2.984, de 25, tudo de janeiro do corrente ano, declaro-vos que os créditos à disposição do Ministério da Aeronáutica, oriundos do Orçamento do Ministério da Guerra, importam num total de 57:339:558\$1, conforme discriminação anexa.

II — A conta desses recursos, a Diretoria de Fundos do Exército atende às despesas que se enquadram em seus dispositivos, de modo que, no momento oportuno, serão transferidos para o Ministério da Aeronáutica os saldos apurados.

III — Não foram consideradas as seguintes dotações da Verba 4 — Pessoal:

Consignação VIII — Inativos

Subconsignação 29-2.

Consignação IX — Pensionistas.

Subconsignação 30-2.

Consignação X — Auxílios.

Subconsignação 35 — Auxílio para fardamento.

IV — Relativamente — Verba 2 Material — Consignação II — Material de Consumo, o Exército, dentro dos efetivos já aprovados e das tabelas ora vigentes, atenderá em espécie, aos pedidos que lhe forem feitos pelas Unidades de Aeronáutica, quanto a:

Subconsignação 20-17) Diretoria de Intendência.

Equipamento, arreeamento, etc.

Subconsignação 26-21) Diretoria de Saúde.

Produtos químicos, biológicos, etc.

Subconsignação 28-17) Diretoria de Intendência.

Vestúrio, etc.

V — Pela Verba 3 — Serviços e Encargos, a Subconsignação 36) 02 — Serviços Contratuais — Estado Maior do Exército, são atendidos os compromissos com os Aviadores da Missão Militar Norte-Americana. No corrente exercício são atendidos pelo Exército esses compromissos.

Requerimentos:

Angelo Mendes de Moraes, coronel, pedindo permissão para concorrer ao montepio de General de Brigada. — Nada há que deferir. Para o fim pretendido, o requerente já se encontra amparado pelo art. 41 do Regulamento do decreto-lei n. 196, de 22-1-1938, sem que seja obrigado, em vida, a qualquer majoração de contribuição. F-1.626-41.

João Alves Galvão, pedindo o amparo do Estado para seu irmão, ex-3.º sargento Marquez Guimarães Galvão. — Arquivo-se. F. 17.064 de 1939.

Joaquim Magalhães, ex-soldado, pedindo um amparo para sua manutenção. — Concedo o asilamento. F-8.662-40.

Luiz Batista da Silva Pereira, capitão, pedindo restituição de etapas. — Deferido, em acordo com as informações. F-2.222-41.

Sebastião Bezerra Cavalcante, 1.º cabo rádio-operador auxiliar: The Leopoldina Railway Company Limited e The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de 4:095\$0; 13\$4 e 4:210\$0. — Reconheço a dívida.

Veridiano Porto, capitão, pedindo seja sustado o desconto da importância mensal de 500\$0 de seis vencimentos, em favor de D. Maria da Glória Porto. — Pleiteie no Judiciário, querendo. F-1.369-41.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

PELO EXMO. SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Leovegildo Rebelo de Souza, Capitão. Adms. Ref., pedindo seja tornada insubsistente a sua reforma afim de continuar no serviço ativo.

Despacho: "Esclareça de que forma já requereu o que pleiteia e o despacho que foi dado ao requerimento anterior, tudo como determina o item VII do Aviso n. 195, de 21-3-1939" (S-1-P. 31.940-40).

Antonio Pedro Bernardo, sorteado, pedindo transferência de incorporação. Despacho: "Arquive-se; o requerente já teve sua incorporação transferida para o III-4º R. I." (S-2-P. 30.793-40).

Acacia Coelho do Queiroz, 2º Tenente da Res. Conv., pedindo pagamento de uma ajuda de custo a que se julga com direito. Despacho: "Prove haver interrompido a prescrição quinquenal."

Ciriaco Pereira de Carvalho, civil, pedindo inclusão na reserva e entrega da caderneta de reservista. Despacho: "Declare o corpo em que serviu, o motivo de exclusão e se é a primeira vez que requer." (S-1-P. 3.008-41).

José Carlos Gouveia da Costa, civil, pedindo inscrição no concurso para admissão ao curso para médicos da Escola de Saúde do Exército. Despacho: "Compareça à S. G. M. G. (1ª Secção), afim de completar o selo de sua petição." (S-1-P. 3.402-41).

Enoc Câmara da Silva, esposa do soldado asilado Jaime Gomes da Silva, pedindo despacho de um requerimento solicitando abono de taxa. Despacho: "Arquive-se, uma vez que o assunto já foi resolvido." (S-1-P. 35.334-40).

Francisco Olímpio de Vasconcellos pedindo pagamento de requisições. Despacho: "Junte o original de que trata a pública Formata de fl. 2. Arquive-se." (S-1-P. 12.662-39).

Eugenio Sola, ex-praça, pedindo certidão de assentamentos. Despacho: "Certifique-se, na forma de lei" (S-2-P. 2.973-41).

Benedito Dias de Siqueira pedindo o retorno de um processo de requisições. Despacho: "O seu processo foi extraviado fora desta S. G. M. G., conforme consta das informações." (S-1-P. 18.759-39).

Cozac Irmão & Companhia pedindo pagamento de requisições. Despacho: "Arquive-se, por ter deixado um dos procuradores de atender a exigências legais." (S-1-P. 25.364-39).

Alfredo Schiessel, por seu procurador, pedindo pagamento de requisições militares. — Despacho: Arquive-se. Ao signatário de fls. 5 e 6 falecia autoridade para assumir compromissos em nome do Estado. (S-1-P. 35.063/40).

Luiz Oliverio & Companhia, por seu procurador, apresentando contas de requisições militares. — Despacho: De acordo. Compareça à 1ª Secção da S. G. M. G. (S-1-P. 12850/39).

Standard Oil Company of Brazil, pedindo pagamento de requisições militares. — Despacho: Compareça à 1ª Secção da S. G. M. G. (S-1-P. 33.242/40).

Sakae Yamaguchi, pedindo pagamento de requisições militares.

Despacho:

Arquive-se, até nova movimentação em prazo legal, por quem de direito. (S-1-P. 32.196-40).

José Joaquim de Moraes, pedindo pagamento de requisições militares. — Despacho: Arquive-se, por ser desconhecido o paradeiro do interessado. (S-1-P. 2.031/41).

Alice Salvo Medeiros, pedindo certidão de seu título de pensionista. — Despacho: Indeferido. Requeira ao Diretor da Despesa Pública a quem cabe providenciar. (S-2-P. 2.766/41).

José Antônio de Sousa, ex-praça, pedindo abertura de Inquérito Sanitário de Origem. — Despacho: Deixa de ter andamento por estar assinado a fogo, sem testemunhas. (S-1-P. 3.307/41).

Alfredo Martins de Oliveira, 1.º Ten. Reformado, pedindo melhoria de reforma. Despacho: Arquive-se, visto o requerente ter falecido em 28-VIII-1940. (S-1-P. 3.292/41).

Sociedade Cooperativa Vitória Limitada, pedindo pagamento de requisições militares. — Despacho: Arquive-se, por falta de provas. (S-1-P. 3.190/41).

Pilade Baiocchi, pedindo pagamento de requisições militares. — Despacho: Arquive-se até nova movimentação por quem de direito. (S-1-P. 31.352/40).

Abner de Santana Mota, ex-1.º cabo, pedindo cancelamento de punição. — Despacho: Indeferido. Promova reabilitação de acordo com o artigo 66 do R. D. E. (S-2-P. 1.632/41).

Eugenio de Oliveira Santos Filho, ex-praça, pedindo certidão de seus assentamentos. — Despacho: Certifique-se, na forma da lei. (S-2-P. 3.114/41).

Quintino José Vieira Junior, 2.º sargento, pedindo estágio na 4.ª C. R. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. (S-2-P. 3.035/41).

Omar Gomes Jardim, ex-praça alegando haver extraviado sua caderneta militar, pede certidão de seus assentamentos. — Despacho: Certifique-se, na forma da lei. (S-2-P. 3.115/41).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 4 de fevereiro de 1941

Permissões concedidas:

Concedo as seguintes permissões:

a) ao 1.º Ten. I. E. Adroaldo Jorge Dantas, ultimamente transferido desta Diretoria para o S.F. da 6.ª R.M., para gozar em Salvador o resto de trânsito a que tiver direito;

b) ao Cap. I. E. Hildebrando Bayard de Melo, ultimamente transferido do 18.º B.C. para esta Diretoria, para gozar o resto do trânsito a que tiver direito em Nova Iguaçu.

Dia 5 de fevereiro de 1941

Retificação e transferência de oficiais e transferências sem efeito:

a) Transfiro, por necessidade do serviço, os 1.ºs Tens. José Mendes Malheiros, da 2.ª F.I., ora extinta (São Paulo), para o Q.G. da I.D. 2 (Caçapava), e Alberto Fernandes Costa, do E.S. da 4.ª R.M. para o S.I. da mesma Região (ambos em Juiz de Fora);

b) Retifico, por necessidade do serviço, a transferência do 2.º Ten. I. E., Conv. Adolfo José de Almeida Filho, do S.F. da 7.ª R.M. para a 2.ª Cia. Ind. de Guardas, ambos em Recife, em vez do 29.º B.C. como publicou o "Boletim" n. 4, de 6 do mês findo, e a pedido, a transferência do 2.º Ten. I. E. Maurílio Augusto Curado Fleury Júnior, da Ext. 2.ª F.I. para o S.F. da 2.ª R.M. (ambos em São Paulo), em vez de E.S. da 1.ª R.M. (Capital Federal);

c) Torno sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 2.º Ten. I. E., Conv. Francisco Homem de Matos, do 29.º B.C. (Natal) para a Cia. Ind. de Guardas (Recife)

Permissões concedidas:

Concedo as seguintes permissões:

a) para gozarem férias nesta Capital, aos Capitães I. E. Pasqual Luiz Caetano, do E.M.I. da 2.ª R.M., e Saturnino Lange, do 15.º B.C.;

b) para gozar férias em São Lourenço — Minas, ao 1.º Ten. I. E. Melquisedeck Vieira dos Santos, do E.M.I. da 2.ª R.M.;

c) para gozar férias nesta Capital e em Lorena — Estado de São Paulo, ao 1.º Ten. I. E. Alberto Fernandes Costa, do E.S. da 4.ª R.M.;

d) para gozar férias em Macabú — Estado do Rio, ao 2.º Ten. I. E. Bozart Soutinho da Cruz, do III/1.º R.A.Mx.;

e) para gozar férias em Lambari e Cambuquira — Minas Gerais, ao 2.º Ten. I. E. Henrique Uchôa da Silva, do D.R. da Monte Belo.

Dia 5 de fevereiro de 1941

Transferência de oficial:

Transfiro, por necessidade do serviço, do Arsenal de Guerra "General Câmara" para a 3.ª Formação de Intendência (Porto Alegre), o 1.º Ten. I. E. Romão Rodrigues Pacheco.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

1.º Tenente R. N. A. (Categoria Especial), Coriolano Luiz Tennan requer um ano de licença em prorrogação, afim de continuar a prestar os seus serviços na Cia. Panair do Brasil S. A. — Concedo a licença.

2.º Tenente A. Av. N. Luiz da Gama Monteiro, requer um ano de licença, afim de continuar a empregar a sua atividade técnica na Companhia Panair do Brasil S. A. — Concedo a licença.

2.º Tenente A. Av. N. Murilo Vasconcelos de Sousa Carvalho requer um ano de licença afim de continuar a empregar a sua atividade técnica na Companhia Panair do Brasil S. A. — Concedo a licença.

2.º Tenente A. Av. N. Paulo Lefèvre, requer um ano de licença afim de continuar empregar a sua atividade técnica na Companhia Panair do Brasil S. A. — Autoriso.

2.º Tenente A. Av. N. Eduardo Henrique Martins de Oliveira requer um ano de licença afim de continuar a empregar a sua atividade técnica na Companhia Panair do Brasil S. A. — Concedo a licença.

2.º Tenente A. Av. N. Carlos Parreiras Horta requer um ano de licença, afim de continuar a empregar a sua atividade técnica na Companhia Panair do Brasil S. A. — Concedo a prorrogação.

2.º Tenente Salomão Jabor requer um ano de licença afim de continuar a exercer a sua atividade técnica na Companhia Navegação Aérea Brasileira S. A. — Concedo.

Capitão Cantídio Bentes de Oliveira Guimarães pede permissão para exercer atividades aéreas na Navegação Aérea Brasileira S. A. — Concedo autorização.

1.º Tenente Rui de Melo Portela pede permissão para prestar serviços na Navegação Aérea Brasileira S. A. — Concedo.

1.º Tenente Atila Gomes Ribeiro pede permissão para exercer as atividades aéreas na Navegação Aérea Brasileira S. A. — Concedo.

1.º Tenente Gabriel Junqueira Giovaninni pede permissão para prestar serviços na Aviação Civil (Sindicato Condor Ltda.) — Concedo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 40 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Governo do Estado da Bahia e tendo em vista o parecer n. 11, de 14 de janeiro do corrente ano, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve:

I — conceder permissão ao Governo daquela Estado para estabelecer, no Palácio da Aclamação, na cidade do Salvador uma estação radiotelegráfica de 125 watts de potência.

II — aprovar as plantas especificações técnicas e orçamento da referida estação, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 44 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras contra as Secas no ofício n. 68-T de 27 de janeiro findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento que com esta baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, na importância total de Rs. 255:300\$000 (duzentos e cinquenta e cinco contos e seiscentos mil réis), sendo 113:200\$0 para pessoal e 142:400\$0 para material, relativos às obras de consolidação do sangradouro do açude público "Forquilha", no município de Sobral, Estado do Ceará.

As despesas com as referidas obras, que serão atacadas a seguir, correrão, no presente exercício, à conta da verba 5 — Consignação I — Sub-consignação 02 (Obras, etc. — Prosseguimento de obras iniciadas etc.) do Orçamento Geral da República, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro último.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1941.

Custódio de Melo Cherife, oficial administrativo, classe "I", do Quadro III, aposentado, solicitando o pagamento da importância de 319\$992, proveniente de gratificação adicional — "Cientifique-se pelo 'Diário Oficial'". — O referido pagamento já foi solicitado ao Minis-

tério da Fazenda pelo aviso n. 2.203, de 7 de Julho de 1938. — (1.618-41).

Em 7 de fevereiro de 1941.

Américo Marques Cavalero e outros solicitando reconsideração do despacho que indeferiu ao pedido de pagamento mensal de 1:500\$0 que lhes vinha sendo feito pela Companhia Port of Pará — "Indefiro o pedido sob o fundamento de não ter o governo, no decreto-lei 2.162, de 1940, com que ocupou as instalações da Port of Pará, assumido a responsabilidade do ativo e passivo daquela companhia, não devendo, portanto, a administração puramente acautelatória dos interesses da União efetuar pagamentos outros que não as despesas reclamadas pela exploração a seu cargo". (41.342-40).

Rádio Clube da Pará S.A. solicitando permissão para substituir o seu atual transmissor de ondas intermediárias — "Deferido, devendo a requerente fazer prova da sua transformação em sociedade anônima, dentro de 30 dias". (3.168-41).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1941.

Lucas Alves de Carvalho Sobrinho, guarda fios VII de D. C. T., solicitando nomeação para o cargo da classe "D", da carreira de "guarda fios" do mesmo Departamento — "Indefido. A classe inicial da carreira de guarda fios foi, com a expedição do decreto-lei n. 2.678, de 4 de outubro último, considerada extinta". (2.424-41).

Luiz Ribas de Macedo solicitando sua admissão como extranumerário mensalista da DRCT de Santa Catarina — "Indefido, de acordo com o parecer do S. P. V.". ("... o requerente deve dirigir-se diretamente àquela em que pretende ingressar".). (2.487-41).

Dia 6 de fevereiro de 1941.

Antônio Florencio da Costa, ex-telegrafista da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, solicitando readmissão — a) Indefiro o pedido, porque a pleiteada readmissão na carreira de médico, classe inicial "G", ultrapassa aquela em que foi transformado o cargo anterior — "G", ultrapassa aquela em que foi transformado o cargo anteriormente exercido pelo requerente. — b) Poderá, sem embargo, o requerente ser admitido desde que cumpra as exigências constantes do art. 357, parágrafo único, do decreto 11.520, de 10 de março de 1915 e do art. 77 do Estatuto, tendo em vista o disposto no decreto-lei número 2.678, de 7-10-40". (40.303-40).

Edgard Braga Godinho, engenheiro classe "K", da E. F. Baía a Minas, solicitando transferência para a E. F. Petrolina-Terezina — "Indefido por não contar o requerente no exercício do cargo de que se quer transferir o prazo ou tempo exigido pela lei". (1.707-41).

Hugo Laércio de Barros, datilógrafo, classe "D", do Quadro I, solicitando seja-lhe fornecido um passe gratuito para viagens nos trens de pequeno percurso na E.F.C.B. — "Indefido o pedido por falta de qualquer dispositivo legal que o ampare". (43.092-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Juvencio Leopoldino dos Santos — Compareça à Secção Administrativa do Serviço do Pessoal para tratar de assuntos de seu interesse. (36.160-40).

Dia 4 de fevereiro de 1941

Licença:

Concedida nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Francisco Firmo Cavalcanti Moura, oficial administrativo "H", do Quadro I, "DNP", por dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 5-2 a 4-4-41. (Proc. n. 2.918-41).

Dia 6 de fevereiro de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Gastão Marques da Silva, artífice IX, da Estrada de Ferro Central do Brasil, por vinte dias, para tratamento de saúde, no período de 4 a 23-2-41. (Proc. n. 3.155-41).

Serviço do Material

PORTARIA N. 3 SMV. DE 7 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor do Serviço do Material, tendo em vista o disposto no art. 17, letra a, do Regimento aprovado pelo decreto n. 6.445 de 31 de outubro de 1940, designa o Chefe da SRF como seu substituto eventual. — *Alfredo Reis Junior*, Diretor do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Dia 10 de fevereiro de 1941

(RETIFICAÇÃO)

Nas relações publicadas nos "Diário Oficial" de 5 e 7 do corrente, pag. 2.333, 2.337 e 2.536, onde se lê:

Correndo a despesa pela verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 42 — Pessoal Extranumerário — 04 — Tarefeiros na parte destinada a esta D. R.

Leia-se:

A despesa correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 07 — Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria Regional;

Onde se lê:

A pag. 2.335:

A despesa correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 42 — Pessoal Extranumerário 03 — Diaristas na parte distribuída a esta D. R.

Leia-se:

A despesa correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06) — Diaristas — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 9

Dia 31 de janeiro de 1941

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, tendo em vista a comunicação do Sr. Contador Geral, constante do ofício n. 247, de 27 do corrente, resolve desligar das funções que vem exercendo nesta repartição o "contador 23" Edgar Gonçalves Ferreira, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda posto à disposição do D. A. C., por despacho de 24 de maio de 1940, do Sr. Presidente da República.

Aproveita o ensejo para elogiar a valiosa cooperação desse funcionário, bem como agradecer a dedicação que sempre demonstrou no desempenho das funções de Chefe da Secretaria Geral. — *Samuel Ribeiro Gomes Pereira*, tenente-coronel.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro

Requerimentos:

Anésia Pinheiro Machado, solicitando permissão para pilotar aeronaves do tipo "Muniz M-9". — Deferido, à vista dos pareceres. — Ref. 285-41.

José Osvaldo Machado Pedrosa, solicitando permissão para pilotar aeronaves do tipo "Moth Trainer". — Deferido, à vista dos pareceres. — Ref. 349-41.

Dia 4 de fevereiro

Aero Clube de Livramento, solicitando doação de uma das aeronaves a serem distribuídas aos Aero Clubes. — Aguarde oportunidade. — Ref. 6.113-40.

Convite:

É convidado o Aero Clube de Mato Grosso a se fazer representar neste Departamento, afim de selar devidamente os documentos que apresentou com seu requerimento de 28 de janeiro de 1941. — Ref. 495-41.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

D. C. M. 42.850-40 — Sr. interventor federal no Pará — Pedindo registro de diplomas de agrônomos expedidos por Escolas não oficializadas.

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Proceda-se de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940, que permite o registro dos diplomas mediante prova de validação".

Em 6-2-941. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1941

Sr. Dr. Feinto Muller, D. D. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 2.194 — Presistindo a necessidade das medidas de prevenção que deram motivo ao meu aviso n. 9.410, de 26 de setembro de 1939, tenho a honra de solicitar as necessárias providências de V. Ex., no sentido de serem, pela Seção competente dessa Chefatura, renovadas as licenças para porte de arma de defesa sob os ns. 283, 282 e 281, do ano de 1939, as quais foram expedidas aos senhores Tomaz Simmonds, Renato Marques Alvim, e Alfrido Pinheiro Tavora, respectivamente tesoureiro e ajudantes de tesoureiro deste Ministério.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

G. M. 93 — Os estudos geológicos e pesquisas fósseis, que a Divisão de Geologia e Mineralogia, do Departamento Nacional da Produção Mineral vem realizando no Estado da Bahia, abrangem uma área bastante extensa, o que obriga os técnicos incumbidos desses trabalhos a se servirem constantemente de caminhões particulares para os transportes de pessoal e material.

Acontece que o número de veículos de aluguel dessa espécie, em trânsito nas rodovias existentes na referida área, é muito escasso, daí resultando a grande dificuldade de encontrá-los nos momentos oportunos e o preço elevado dos seus alugues.

Desse modo, afim de que os serviços mencionados possam transcorrer sem embaraços e, sobretudo, com dispêndios menores, venho solicitar a V. Ex. a indispensável autorização para que a referida Divisão adquira, por intermédio do Departamento Federal de Compras, até a importância de 23:500\$0 (vinte e três contos e quinhentos mil réis) uma caminhonete Chevrolet de nove lugares.

A despesa caso autorizada por V. Ex., deverá correr à conta do item 04) Divisão de Geologia e Mineralogia, 20) D. N. P. M., b) autocaminhões, etc.. Subconsignação 02 — Material Permanente — Verba 2 — Material, Anexo 12, do orçamento vigente deste Ministério.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Antorizado. Em 4-2-941. — G. VARGAS.

DCM. 4.492-41.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

G. M. 94 — Na Exposição de Motivos n. 877, de 29 de outubro do ano passado, este Ministério, visando evitar a destruição de valioso patrimônio florestal, solicitou de V. Ex. autorização para tratar do processo de desapropriação da floresta de pinheiros e imbuías existente nas terras situadas no município de Rio Caçador, Santa Catarina, adquiridas ao Banco do Rio Grande do Sul para instalação da Estação Experimental de Trigo.

Conforme ficou esclarecido, então a venda das ditas terras foi efetuada com reserva da floresta, porque a exploração de madeira já estava comprometida em contratos anteriores com a Empresa Indústria e Comércio Buzato Limitada e outras firmas madeireiras, que, sendo devedoras do referido Banco proporcionam ao Governo Federal tornar efetiva a desapropriação em causa mediante um encontro do contas com o do Estado do Rio Grande do Sul.

Pronunciando-se sobre o assunto o Ministério da Fazenda na Exposição de Motivos n. 2.313 de 14 de dezembro último, declarou que nenhuma objeção tinha a oferecer ao pedido deste Ministério para iniciar o respectivo processo de desapropriação.

Tendo V. Ex. entretanto, exarado nessa última Exposição de Motivos o respeitável despacho "Arquive-se", volto à presença de V. Ex. para, com a devida vênia, solicitar novamente a autorização de que se trata, afim de não ser retardada a solução de um caso que objetiva a conservação de massivos florestais tão importantes quão úteis às condições climáticas e à defesa do solo contra os efeitos da erosão.

Reitero a V. Ex. os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorizado. Em 4-2-941. — G. VARGAS.

DCM. 14.140-40.

PORTARIA N. 30, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1941

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho de 28 de janeiro de 1941, exarado no processo DCM 2.092-41, põe à disposição da Primeira Comissão Revisora de Títulos de Terras, pelo prazo de um ano e nos termos do art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o oficial administrativo, classe H, do Quadro Único deste Ministério, Guilhermina Bittencourt. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O ministro de Estado resolve dispensar Valdemar José de Carvalho, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro S. A., do Quadro Único deste Ministério, por ter sido nomeado diretor, em comissão, padrão P, do Departamento de Administração. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O ministro de Estado resolve designar, de acordo com o art. 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Mário de Ortiz Poppe, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único deste Ministério, para exercer a função de Diretor da Divisão do Pessoal. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

Resolve designar o Dr. Alvaro Barcelos Fagundes, diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para examinar as condições que oferecem as propriedades existentes nos municípios de União e Colégio, no Estado de Alagoas, para estabelecimento de planos de experimentações agrícolas e ao mesmo tempo orientar os trabalhos experimentais das repartições do Instituto, no nordeste. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 34 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista a proposta do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, e atendendo às peculiares necessidades da indústria vitivinícola do Estado do Rio Grande do Sul,

Resolve determinar, até ulterior deliberação que, naquele Estado, a obrigatoriedade da declaração de safra, prevista pelo art. 21, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16-3-38, seja substituída, para efeito do controle da produção de vinhos, pela fiscalização das safras e levantamento dos estoques de vinhos, em datas predeterminadas, ficando a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, do mesmo Estado, obrigada a fornecer, regularmente, ao Laboratório Central de Enologia, todos os dados que coletar nos termos desta Portaria e, em virtude do "acordo" que mantém com o Ministério da Agricultura. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 35 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista a proposta do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, e atendendo às peculiares necessidades da indústria vitivinícola do Estado do Rio Grande do Sul,

Resolve retificar a Portaria n. 642 de 13 de dezembro de 1940 e determinar que até ulterior deliberação, para os vinhos produzidos naquele Estado sejam observadas as seguintes características analíticas:

1) — para os vinhos destinados ao consumo no referido Estado: no mínimo 10,9 de álcool em volume; no máximo 1,9 c.c. de soluto alcalino normal, para neutralizar a acidez volátil de 100 c.c. de vinho;

2) — para os vinhos destinados ao consumo interestadual: no máximo 1,6 c.c. de soluto alcalino normal para neutralizar a acidez volátil de 100 c.c. de vinho.

3) — para os vinhos de variedade viníferas, engarrafados nas zonas de produção, no mínimo 10,9, 5 de álcool em volume; no máximo 2,2 c.c. de soluto alcalino normal, para neutralizar 100 c.c. de vinho. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 36 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista a proposta do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, e atendendo às peculiares necessidades da indústria vitivinícola do Estado do Rio Grande do Sul,

Resolve retificar a Portaria n. 643, de 13 de dezembro de 1940, e determinar que, no que respeita àquele Estado, e até ulterior deliberação, a fixação da data do início do comércio do vinho de cada safra, prevista no art. 22, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16-3-38, obedeça às seguintes normas:

1) — Quando a 1 de fevereiro, de cada ano, os estoques de vinhos comerciáveis, foram inferiores a 25 milhões de litros, a data do início do comércio dos vinhos da safra do respectivo ano, será fixada em 1 de julho.

2) — Quando esses estoques forem superiores a 25 milhões mas inferiores a 30 milhões de litros, a data do início do comércio dos vinhos da safra do respectivo ano, será fixada em 1 de agosto.

3) — Quando, finalmente, esse estoques forem superiores a 30 milhões de litros, a data do início do comércio dos vinhos da safra do respectivo ano, será fixada em 1 de setembro.

A Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, comunicará ao Laboratório Central de Enologia, até o dia 15 de fevereiro de cada ano, os estoques dos vinhos comerciáveis a 1 desse mês, afim de ser fixada, oficialmente, pelo Ministério da Agricultura, a data do início do comércio dos vinhos da safra do ano, nos termos desta portaria. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 37, DE 10-2-1941

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do Processo L. C. E., 13.421-40 e o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e

Pesquisas Agronômicas e, considerando a urgência que há em ser regularizada, no país, a produção dos vinagres;

Considerando que o Regulamento da fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e derivados, que, nos termos da lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, foi aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, já atribuiu ao Ministério da Agricultura, o controle qualitativa e quantitativa da produção, circulação e distribuição dos vinagres, sejam quais forem as matérias primas utilizadas na sua fabricação.

Resolve:

1 — Fica instituído, no Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, o registro obrigatório e gratuito, de todos os vinagres de produção nacional, quaisquer que sejam as matérias primas utilizadas na sua fabricação;

2 — somente os vinagres analisados e registrados pelo Laboratório Central de Enologia, poderão ser expostos à venda e consumo público, em qualquer ponto do território nacional;

3 — O Laboratório Central de Enologia expedirá, em edital, as instruções necessárias ao cumprimento desta portaria, observadas as disposições constantes do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16-3-38, no que respeita às características e índices analíticos dos vinagres;

4 — A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando marcado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir dessa data, para os fabricantes de vinagre requererem o registro dos seus produtos no Laboratório Central de Enologia. — *Fernando Costa*.

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O diretor resolve dispensar Mário de Ortiz Poppe, ocupante do cargo da classe "L", da carreira de oficial administrativo, do Quadro único deste Ministério da função de chefe da Secção Administrativa, da Divisão do Pessoal, por ter sido designado para exercer a função de diretor da mesma Divisão. — *Waldemar José de Carvalho*.

PORTARIA N. 11 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O diretor resolve designar de acordo com o art. 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Eduardo Uchôa, ocupante do cargo de classe "I", da carreira de oficial administrativo, do Quadro único deste Ministério, para exercer a função de chefe da Secção Administrativa da Divisão do Pessoal. — *Mário de Ortiz Poppe*.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Carlos Augusto da Cruz, pedindo ingresso no Quadro único do Ministério. — Indeferido. (D. C. M. n. 428-41).

Por despacho de 11-10-40, o chefe da Agência do S. E. R., em Porto Alegre, concedeu 180 dias de licença, de 8-10-40 a 5-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao agrônomo, classe G, Antônio Povoas. (DCM. 2.254-41.)

Por despacho de 26-12-40, o inspetor-chefe da I. R. da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Belém, concedeu 30 dias de licença, de 19-12-40 a 17-1-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao veterinário sanitaria, classe K, Manuel Augusto Brasileiro. (DCM. 3.093-41.)

Por despacho de 8-1-41, o inspetor-chefe da I. R. da D. F. P. A., em Pedro Leopoldo, concedeu oito dias de licença, de 6 a 13-1-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao datilógrafo, classe F, Jefferson Viana. (DCM. 4.592-41.)

Por despacho de 10-1-41, o inspetor-chefe da I. R. da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em São Paulo, concedeu 90 dias de licença, de 23-12-40 a 22-3-41, nos termos do art. 172, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe E, José Geraldo Bicalho. (DCM. 2.214-41.)

Por despacho de 10-1-41, o inspetor-chefe da I. R. da D. D. S. A., em Fortaleza, concedeu 90 dias de licença, de 9-1-41 a 8-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao veterinário sanitaria, classe J, Pedro Herbst Menescal. (DCM. 5.042-41.)

Por despacho de 13-1-41, o inspetor-chefe da I. R. da D. D. S. A., em Fortaleza, concedeu 60 dias de licença, de 2-1-41 a 2-3-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe E, Milton Mamede. (DCM. 5.044-41.)

Por despacho de 21-1-41, o inspetor-chefe da I. R. da D. I. P. O. A., em Belo Horizonte, concedeu 60 dias de licença, em prorrogação, de 22-1-41 a 22-3-41, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe F, Bernardino Gonçalves Teixeira. (DCM. 4.763, de 1941.)

Por despacho de 23-1-41, o inspetor-chefe da I. R. da D. D. S. A., em Fortaleza, concedeu 90 dias de licença, em prorrogação, de 30-1-41 a 29-4-41, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe D, Francisco Rangel Borges. (DCM. 4.766-41.)

Por despacho de 28-1-41, o inspetor-chefe da I. R. da D. F. P. A., em Ponta Grossa, concedeu 180 dias de licença, em prorrogação, de 24-1-41 a 22-7-41, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório, VII, Suzanne Vincent. (DCM. 4.520-41.)

Por despacho de 28-1-41, o inspetor-chefe da I. R. da D. I. P. O. A., em Belo Horizonte, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 16-1-41 a 14-2-41, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe E, Geraldo Lobato. (DCM. 4.753-41.)

Retifica o período de licença concedida ao praticante de escritório, V. Esmeralda Teixeira de Carvalho, da Seção de Fomento Agrícola, em São Paulo, de 22-10-40 a 19-11-41, para 22-10-40 a 19-1-41. (DCM. 35.399-40.)

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Por despacho de 23 de julho de 1940, o Sr. Chefe da D. T. C. nos Estados do Paraná e São Paulo, concedeu, 90 dias de licença, de 23 de julho de 1940 a 20 de outubro de 1940, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao Aux. de Ensino VI, Armando Ribas Brasil. (DCM. 3.792-41).

Por despacho de 8 de novembro de 1940, o Sr. Inspetor da I. R. da D. I. P. O. A., em Porto Alegre, concedeu 30 dias de licença, de 30 de setembro de 1940 a 29 de outubro de 1940, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Prático Rural, classe E, Alfredo Correa de Melo. (DCM. 3.328).

Por despacho de 9 de novembro de 1940, o Sr. Diretor da Escola Agrícola de Barbacena, concedeu 60 dias de licença, de 30 de outubro de 1940 a 28 de dezembro de 1940, nos termos do art. 156 do decreto-lei 1.713, ao servicial VII José Brás de Oliveira França. (DCM. 3.074-41).

Por despacho de 27 de novembro de 1940, o Sr. Inspetor da I. R. da D. F. P. A., em Pinheiros, concedeu 180 dias de licença, em prorrogação de 2 de dezembro de 1940 e 30 de maio de 1941, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe H, Antônio Ribeiro Nascimento. (DCM. 3.628-41).

Por despacho de 2 de dezembro de 1940, o Sr. Inspetor Chefe da I. R. da D. I. P. O. A., em Porto Alegre, concedeu 30 dias de licença de 21 de novembro de 1940 a 29 de dezembro de 1940, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural classe D, Benjamin de Ornelas. (DCM. 3.327-41).

Por despacho de 18 de dezembro de 1940, o Sr. Inspetor Chefe da I. R. da D. D. S. A., em Fortaleza, concedeu 90 dias de licença, de 1 de novembro de 1940 a 29 de janeiro de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural classe D, Francisco Rangel Borges. (D. C. M. 3.083-41).

Por despacho de 17 de dezembro de 1940, o Sr. Diretor do Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", concedeu 8 dias de licença, de 17 a 24 de dezembro de 1940, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao praticante de Escritório IV, Maria de Lourdes Leal. (DCM. 4.229-41).

Por despacho de 25 de dezembro de 1940, o Sr. Diretor do Aprendizado Agrícola "Manoel Barata" concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 25 de dezembro de 1940 e 23 de janeiro de 1941, nos termos do art. 156, do decreto-lei 1.713, ao agrônomo classe G, interino, Alfredo Chebabi. (DCM. 3.676-41).

Por despacho de 27 de dezembro de 1940, o Sr. Inspetor da I. R. da D. I. P. O. A., em Curitiba, concedeu 90 dias de licença, de 3 de janeiro de 1941 e 2 de abril de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe G, Osvaldo Pereira da Silva. (DCM. 3.534-41).

Por despacho de 3 de janeiro de 1941, o Sr. Chefe da C. da Div. de Terras e Colonização, no Est. de São Paulo e Paraná, concedeu 90 dias de licença, de 3 de janeiro de 1941 a 2 de abril de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao Aux. de Escritório X, Regina Cardoso Veloso (DCM. 3.801-41).

Por despacho de 7 de janeiro de 1941, o Sr. Inspetor Chefe da I. R. da D. I. P. O. A., em Porto Alegre, concedeu 60 dias de licença, em prorrogação, de 21 de dezembro de 1940 a 18 de fevereiro de 1941, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural classe D, Benjamin de Ornelas. (DCM. 4.253-41).

— Por despacho de 16-1-41, o Sr. chefe da Agência do S. E. R., em Minas Gerais, concedeu 180 dias de licença, de 6-1-41 a 4-6-41, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao escriturário XIV, Emanuel Augusto Deslandes. (DCM. 2.996-41).

— Por despacho de 18-1-41, o Sr. diretor da Escola Agrícola de Barbacena, concedeu 90 dias de licença, em prorrogação, de 1-1-41 a 3-3-41, nos termos do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, ao aux. de escritório IX, Epaminondas de Carvalho Brandão. (DCM. 3.806-41)

— Por despacho de 20-1-41, o Sr. diretor do Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", concedeu 180 dias de licença, em prorrogação, de 6-1-41 a 4-7-41, nos termos do art. 156, do decreto-lei número 1.713, ao aux. de Ensino classe E, Raimundo Sales. (DCM. 4.228-41).

— Por despacho de 20-1-41, o Sr. inspetor da I. R., da D. I. P. O. A., em Belo Horizonte, concedeu 40 dias de licença, de 16-1-41 a 24-2-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, ao inspetor classe J., Lauro Coelho de Oliveira. (DCM. 3.491-41).

— Por despacho de 20-1-41, o Sr. inspetor da I. R. da D. I. P. O. A., em Belo Horizonte, concedeu 180 dias de licença, em prorrogação, de 13-1-41 a 11-7-41, nos termos do art. 156 do decreto-lei 1.713, ao prático rural classe F, Vicente Alvim de Castro. (DCM. 3.492-41).

— Por despacho de 23-1-41, o Sr. inspetor chefe da I. R. da D. I. P. O. A., em São Paulo, concedeu 60 dias, de licença, de 10-2-41 a 10-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe E, João Araújo da Silva. (DCM. 3.805-41).

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista necessário aos serviços de conservação e asseio do S.E.R. durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra b, do art. 11, do decreto-lei n. 1.909, de 26-12-39, cuja despesa deverá correr à conta da verba 1 "Pessoal" — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas — 22 — Serviço de Economia Rural, a que se refere o anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Número de funções	Função	Natureza do trabalho	Diária	Número mensal das diárias	Despesa mensal	Despesa anual
3. Trabalhador	Conservação e asseio		14\$0 25	1:050\$0	12:600\$0	
1. Trabalhador	Conservação e asseio		16\$0 25	400\$0	4:800\$0	
				1:450\$0	17:400\$0	

Rio de Janeiro. — *Egberto de Albuquerque Land*, secretário. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista admitido ao Serviço de Economia Rural, para trabalhos de conservação e asseio, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, de acordo com o art. 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e letra b, do art. 11, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, cuja despesa deverá correr à conta da verba 1 "Pessoal", Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas — 22 — Serviço de Economia Rural, a que se refere o anexo 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Número de ordem — Nome — Função — Número mensal de diárias — Salário diário — Salário mensal — Despesa anual

1. Raimundo Rodrigues — Trabalhador	25	16\$0	400\$0	4:800\$0
2. Arquimedes Marques Silva — Trabalhador	25	14\$0	350\$0	4:200\$0
3. Manuel Inácio Torres — Trabalhador	25	14\$0	350\$0	4:200\$0
4. José Mariano da Silva — Trabalhador	25	14\$0	350\$0	4:200\$0
			1:450\$0	17:400\$0

Rio de Janeiro. — *Egberto de Albuquerque Land*, secretário. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Relação numérica e nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser admitido para a Divisão de Caça e Pesca, no Distrito Federal, durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-938, cuja despesa correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 06 — Diaristas, do orçamento para o exercício de 1941 — Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12.

Número de ordem — Nome — Função — Diária — Total — 25 diárias — Despesas para 12 meses

1. Alcino Barros Pereira Filho — Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0
--	-------	--------	----------

Divisão de Caça e Pesca, em 20 de janeiro de 1941. — (Assinatura ilegível), Aux. de Esc. IX. Aprovo. — *Assunio Faria*, diretor

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado do Instituto de Biologia Animal, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nome	Cargo	Observações	Número de diárias	Diária
Agostinho Lombardo	Biologista D.N.P.A., classe "J"	1:500\$0 — Rio. De 1-1 a 31-1-1941, na Fazenda Experimental de Criação, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, onde esteve em serviço de premunicação de reprodutores bovinos, por ter sido designado pela portaria do Sr. diretor geral do D.N.P., n. 34, de 24-8-1940	31	25\$0

Diretoria do Instituto de Biologia Animal, em 7 de fevereiro de 1941. Confere. — *Celio Braga*, datilógrafo, classe F. Visto. — *Alvaro de Carvalho*, oficial administrativo J.

Divisão do Material

PORTARIA N. 8, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor da Divisão do Material, do Departamento de Administração, tendo em vista a necessidade de serem organizados os inventários dos bens moveis existentes na mesma Divisão, resolve prorrogar o expediente do oficial administrativo, classe I, Heloisa Elvira Suckow de Oliveira e do escriturário, classe E, Júlia Isabel Duarte.

para se incumbirem dos inventários do Gabinete e da Secção, e antecipar o expediente do escritório XIII, Edgard Lamego dos Santos e do auxiliar de escritório VII, Luiz Antônio Pereira Reis, para procederem ao inventário do Almoarifado e bem assim do servente, classe C, Antero Ferreira, para se encarregar da arrumação dos bens inventariados, todos pelo prazo de 30 dias, arbitrando-lhes a gratificação correspondente a um terço (1/3) dos seus vencimentos, consoante o disposto na alínea a, do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *João Maurício de Medeiros.*

PORTARIA N. 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor da Divisão do Material, do Departamento de Administração, tendo em vista a necessidade de ser feita a apuração dos mapas relativos aos materiais adquiridos, consumidos e em stock nas repartições do Ministério, durante o exercício de 1940, resolve prorrogar o expediente do agrônomo de fomento agrícola, classe J, Lauro Bezerra Montenegro, do oficial administrativo, classe J, Luiz Madeira Peppe e do classificador de produtos vegetais, classe I, Valter Barbosa Pinto, para se incumbirem do referido serviço, todos pelo prazo de 30 dias, arbitrando-lhes a gratificação correspondente a um terço (1/3) dos seus vencimentos, consoante o disposto na alínea a, do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *João Maurício de Medeiros.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1941

Ficam alterados, por conveniência do serviço, os períodos de férias dos funcionários:

AGFA — J Lauro Bezerra Montenegro — De 7 a 26 de abril;
CLPV — I Valter Barbosa Pinto — De 10 a 29 de março.

Escala de férias, suplementar, para o ano de 1941, a que se refere o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Nomes — Cargos — Período de férias

Alísio de Carvalho, Auxiliar de escrit. VIII — De 12 de fevereiro a 3 de março.

Arthemis Lúcia Marques de Sousa, Auxiliar de escrit. X — De 10 a 29 de março.

Manuel Alves Mendes Júnior, Servente B — De 10 a 29 de março.

Marina Pereira das Neves, Auxiliar de escrit. IX — De 21 de março a 9 de abril.

Romeu Cabral Accioly, Mercologista aux. XV — De 2 a 21 de maio.

Elta Loureiro Lirio — Praticante de escrit. VI — De 7 a 26 de julho.

Wanda Monteiro Barbosa, Praticante de escrit. VI — De 1 a 20 de setembro.

José da Cruz Nóbrega, Mercologista XVII — De 6 a 25 de outubro.

Antonietta Araujo, Auxiliar de escrit. VII — De 12 a 31 de dezembro.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de janeiro de 1941

Aviso n. 16-V.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Solicitando providências no sentido de serem autorizadas as empresas de transporte do país, a acilarem, mediante comunicação do diretor deste Departamento, as requisições de transporte para pessoal, com direito a cabine, leito ou poltrona, transporte de material, etc., despesas provenientes de embalagem, armazenagem, etc., durante o exercício vigente, firmadas pelos funcionários abaixo.

Carlos de Sousa Duarte, diretor geral — Padrão R.

Oscar de Miranda Pacheco, oficial administrativo, classe K.

Amélia Cesar de Barros, oficial administrativo, classe J.

Oscar Miranda, oficial administrativo, classe K.

Divisão da Fomento da Produção Vegetal:

Gastão de Faria, diretor — Padrão O.

Francisco Leite Alves Costa, agrônomo Fomento Agrícola, classe I.

Adrião Caminha Filho, agrônomo Fomento Agrícola, classe L.

Vitor Mallmann, agrônomo Fomento Agrícola, classe L.

Henrique Lobbe, agrônomo Fomento Agrícola, classe I.

Antônio da Cunha Baima, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

Kurt Repsold, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

Milton Barreira, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

Euclydes Eugênio do Vale Bentes, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.

Henrique Carlos Moreira, agrônomo Fruticultor, classe L.

Eduardo Cláudio da Silva, agrônomo Fruticultor, classe K.

Roberto Moutinho dos Reis, agrônomo Fruticultor, classe K.

Joaquim de Barros Alcântara, agrônomo Cafeicultor, classe L.

Prudente da Silveira Melo, agrônomo Cafeicultor, classe K.

Alfeu Domingues da Silva, agrônomo Plantas Textéis, classe L.

Eliezer Rodrigues Moreira, agrônomo Plantas Textéis, classe K.

William Wilson Coelho de Sousa, agrônomo Plantas Textéis, classe K.

Anibal Ferreira do Amaral Filho, oficial administrativo, classe H.

José Ferreira Lima, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.

Raimundo Ferreira Montenegro, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

José Anchieta de Siqueira Torres, agrônomo, classe J.

João Inácio Prudente, agrônomo, classe G.

Rafael Nogueira de Sousa, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

Edgar Pereira Bezerra, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.

Leopoldo Pena Teixeira, agrônomo, classe J.

Cesar Afonso Nascimento Pinheiro, agrônomo, classe J.

Paulo Kirckhoffer Cabral, agrônomo, classe I.

Augusto Numa Pinto, agrônomo, classe I.

Hugo Rangel de Borborema, agrônomo, classe I.

Júlio Mário Sousa, agrônomo, classe G.

Benedito Caeté Ferreira, agrônomo, classe G.

Jaime Ferreira de Brito, agrônomo Plantas Textéis, classe K.

Júlio Nascimento, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

Antônio Carvalho de Oliveira Neto, agrônomo, classe I.

Francisco Coutinho de Oliveira, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.

Mário Dias Pereira, agrônomo, classe H.

João Bastos Neto, agrônomo Cafeicultor, classe K.

Nazareno Pires, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.

Bolívar Ribeiro Pinto Bandeira, agrônomo, classe J.

João Gomes de Matos Nogueira, agrônomo, classe I.

Paulo Neri, agrônomo, classe H.

Luiz Gonzaga Vieira, agrônomo, classe H.

José Bruno Menescal Fiúza, agrônomo, classe H.

Humberto Bezerra de Sá, agrônomo, classe H.

Esmerino Gomes Parente, agrônomo Plantas Textéis, classe J.

Juvêncio Mariz de Lira, agrônomo Plantas Textéis, classe K.

Pedro Ferreira da Silva Pinto, agrônomo, classe J.

Clarindo Misael Barros de Gouvêa, agrônomo Plantas Textéis, classe K.

Gonçalo Santiago Nascimento, agrônomo, classe I.

Pedro Cordeiro de Sousa, agrônomo, classe H.

Quintino Maranhão, agrônomo, classe H.

Oscar Espínola Guedes, agrônomo Plantas Textéis, classe K.

Raimundo Martins da Silva, agrônomo Cafeicultor, classe L.

Paulo Parfácio Pereira de Melo, agrônomo Fruticultor, classe J.

Joaquim Maurício Wanderley Filho, agrônomo, classe J.

Carlos de Albuquerque Belo Filho, agrônomo, classe J.

Idelfonso Pessoa de Almeida Lopes, agrônomo, classe I.

José Maria Paranhos Ferreira, agrônomo, classe I.

Gabriel Castelo Branco, agrônomo, classe H.

Jayme de Azevedo Gusmão, agrônomo, classe H.

Valdemar Rezende, classificador de Produtos Vegetais, classe G.

Milton Coelho, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.

Benon Maia Gomes, agrônomo Plantas Textéis, classe J.

Marécio da Costa Barros, agrônomo, classe I.

Edílio Neri de Mesquita, agrônomo, classe I.

Olívio Cabral de Vasconcelos, agrônomo, classe H.

João Augusto Falcão de Almeida e Silva, agrônomo Plantas Textéis, classe K.

Euler Coelho, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

Mário de Figueiredo Xavier, agrônomo, classe H.

Gil da Rocha Prata, agrônomo, classe H.

Eleovaldo Chagas de Oliveira, agrônomo, classe G.

Paulo de Medeiros Chaves, agrônomo, classe G.

Rômulo Monteiro Gonçalves, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

Artur de Sousa Velho, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

Liberalino Sales Gadelha, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

Olívio Gonçalves Peres, agrônomo Plantas Textéis, classe K.

Raimundo Rocha Sales, agrônomo cafeicultor, classe K.

Arimando Gonçalves Torres, agrônomo cafeicultor, classe J.

Anibal Gonçalves de Oliveira, agrônomo cafeicultor, classe J.

Carlos Lobão Muniz de Sousa, agrônomo, classe J.

Antônio Targino Filho, agrônomo, classe J.

Valdemar Gadelha, agrônomo, classe J.

Renato Braga de Aragão, agrônomo, classe I.

Raimundo Sturaro, agrônomo, classe I.

Júlio Barroso Ramos, agrônomo, classe I.

Cesar Pacheco Sampaio, agrônomo, classe H.

José Tomaz Valente, agrônomo, classe H.

Antônio Régio Gonçalves da Silva, classificador Produtos Vegetais, classe G.

Benvindo de Novais, agrônomo cafeicultor, classe L.

Leopoldo de Almeida Xavier, agrônomo cafeicultor, classe J.

José Fuzzeli de Viveiros, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.

Carlito Santana, classificador Produtos Veget., classe J.

Otávio Brandão Caldas, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.

Alberto Goulart Wucherer, agrônomo fruticultor, classe K.

Casemiro Junqueira Vilela, agrônomo fruticultor, classe J.

José Orestes Montero, agrônomo Plantas Textéis, classe K.

Teófilo Leão de Moura, agrônomo cafeicultor, classe K.

Carlos Fernandes Conceição, agrônomo cafeicultor, classe K.

Bernardo Sáio Carvalho de Araújo, agrônomo, cafeicultor, classe K.

José Henrique Pereira da Costa, agrônomo cafeicultor, classe K.

Moacir Navarro Gonzaga, agrônomo cafeicultor, classe J.

Oswaldo Veras Coelho, agrônomo cafeicultor, classe J.

Júlio Oscherry, agrônomo, classe J.

Luiz Gonzaga Vieira de Castro, agrônomo, classe I.

Oziel Tavares Bordeaux Régio, agrônomo, classe I.

- Afonso do Nascimento Mibielli, agrônomo classe I.
 José Inácio Marinho, agrônomo classe I.
 Gastão Vieira, agrônomo classe I.
 José Cavalcanti Afonso Ferreira, agrônomo classe I.
 Antônio Brito de Araújo, agrônomo classe I.
 José Rosendo da Silva, agrônomo classe I.
 Gustavo Colaço Vêras, agrônomo classe G.
 Artur Oberlander Tibau, agrônomo classe G.
 Luiz Rangel, agrônomo classe G.
 Aquiles de Aguiar Coutinho, classificador Produtos Veget., classe I.
 José Maria Pereira das Neves, classificador Produtos Veget., classe I.
 Franklin Ribeiro, Viegas, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.
 Carlos de Azevedo, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.
 Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.
 Otávio Ramos Nóbrega, agrônomo cafeicultor, classe L.
 Mário Câmara Canto, agrônomo cafeicultor, classe L.
 Rui da Costa Ferreira, agrônomo cafeicultor, classe L.
 Ubirajara Pereira Barreto, agrônomo cafeicultor, classe L.
 Fred Ferreira, agrônomo cafeicultor, classe K.
 José Luz Faria, agrônomo cafeicultor, classe K.
 Renato Dias Martins, agrônomo cafeicultor, classe K.
 Ilmar Prudente Correia, agrônomo cafeicultor, classe K.
 Moacir Machado de Campos, agrônomo cafeicultor, classe K.
 Tomaz Alberto Whately, agrônomo cafeicultor, classe K.
 Luiz Gomes do Amaral, agrônomo cafeicultor, classe J.
 Francisco Antônio Ferreira Ramos, agrônomo cafeicultor, classe J.
 Norival Guedes Pereira, agrônomo cafeicultor, classe J.
 Vitor Valente de Oliveira, agrônomo cafeicultor, classe J.
 José Felix Nunes Junior, agrônomo cafeicultor, classe J.
 Enrique de Azevedo Junior, agrônomo classe J.
 Heitor Cordeiro, agrônomo classe J.
 José Lacerda Soares, agrônomo classe I.
 Aristides Carvalho de Oliveira, agrônomo classe I.
 Osvaldo Valadão Furquim, agrônomo classe I.
 Otávio de Sousa Queiroz, agrônomo classe I.
 Serafim Amur Ferreira do Amaral, agrônomo classe I.
 Frederico Miranda Schmidt, agrônomo classe I.
 Elpidio Moreira Prado, agrônomo classe H.
 Cristiano Carneiro Dias Vieira, agrônomo classe H.
 José Machado Santana, agrônomo classe G.
 Paulo Aranha, classificador Produtos Vegetais, classe J.
 Orion Silveira Camargo, classificador Produtos Vegetais, classe J.
 Rui Mourão, classificador Produtos Vegetais, classe J.
 Ernesto Viana, classificador Produtos Vegetais, classe I.
 Amasvindo de Azevedo Marques, classificador Produtos Vegetais, classe H.
 Nuno Ferraz Infante Vieira, classificador Produtos Vegetais, classe H.
 Silvano Alves da Rocha, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.
 Nêrico da Silva, agrônomo cafeicultor, classe K.
 Antônio Alves de Araújo, agrônomo cafeicultor, classe K.
 Artur Pereira Coelho, agrônomo cafeicultor, classe J.
 Manuel Carneiro de Albuquerque Filho, agrônomo classe I.
 Francisco Abdon da Nóbrega, agrônomo classe I.
 Joaquim Cardoso Correia Miranda, agrônomo classe I.
 Hermes Machado Cardoso, agrônomo classe H.
 Portos Moraes de Castro Veloso, agrônomo classe H.
 Luiz Natal Bonin, agrônomo classe G.
 Arlindo da Rocha Schmidt, classificador Produtos Vegetais, classe H.
 Fausto Ferreira da Luz, agrônomo cafeicultor, classe K.
 Afonso Maria Cardoso da Veiga, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.
 Avelino Ribeiro, agrônomo classe I.
 Zaratrusta Sodal, agrônomo classe I.
 João de Castro Corqueira, agrônomo classe I.
 Arnaldo Von Zuben, classificador Produtos Vegetais, classe I.
 Luiz Gonzaga Gomes de Freitas, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.
 Olmiro Amado, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.
 José Augusto Inácio Cabral, agrônomo classe J.
 Guilherme Gaudenzi, agrônomo classe H.
 Fábio Geraldino de Macedo, agrônomo classe H.
 Vicente Majó da Maia, agrônomo classe G.
 Álvaro Pontes de Magalhães, agrônomo classe G.
 José Monteiro Machado, agrônomo Fomento Agrícola, classe K.
 José Vitor Barbosa, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.
 Caetano de Freitas Vieira, agrônomo Fomento Agrícola, classe J.
 João Batista Zolini, agrônomo Fomento Agrícola classe J.
 Dirceu Duarte Braga, agrônomo cafeicultor, classe L.
 Paulo Pena Ribas, agrônomo cafeicultor, classe K.
 Aloísio Pinto de Melo, agrônomo cafeicultor, classe J.
 Plínio Luppi, agrônomo, cafeicultor, classe J.
 Gastão da Costa Pinheiro, agrônomo classe I.
 Ovidio Resende Alvim, agrônomo, classe I.
 Mário de Lima Scott, agrônomo classe H.
 Almir Perácio, agrônomo classe H.
 Celso Guanabario Freiria, agrônomo classe H.
 Osvaldo da Cunha Valpastos, agrônomo classe G.
 Henrique Diniz Gomes, agrônomo classe G.
 Densdeut Moraes Campanelli, classificador Produtos Vegetais, classe J.
 Joaquim Nestor de Matos Fontes, classificador Produtos Veget., classe H.
 William Simão, Classificador Prod. Vegetais classe H.
 Filemon Matos, Classificador Prod. Vegetais classe H.
 Decio Campos dos Santos, Classificador Prod. Vegetais classe H.
 José Bohn Prado, Almoxarife classe H.
 João de Barros Silveira, Agrônomo Cafeicultor classe L.
 Benedito de Oliveira, Agrônomo classe H.
 Francisco Rivero, Classificador Prod. Vegetais classe H.
 Sebastião de Campos Borges, Agrônomo Fomento Agrícola cl. J.
 Salvador Pompeu de Barros, Agrônomo classe J.
 Valdomiro de Sousa, Agrônomo classe I.
 Pedro Pais de Barros, Agrônomo classe I.
 José Oliveira Marques, Padrão O — Diretor da Divisão T. C.
 Pasqual Vilaboim, Engenheiro Rural classe L.
 Henrique Dietrich, Engenheiro Rural classe K.
 Francisco Fernandes Leite, Engenheiro Rural classe J.
 Antônio Francisco Magarinos Torres, Diretor Divisão San. Veg. Padrão O.
 João Vieira de Oliveira, Agrônomo Fitossanitarista classe K.
 Constantino do Vale Rego, Agrônomo Fitossanista classe K.
 José Soares Brandão Filho, Agrônomo Fitossanitarista classe J.
 João Batista Cortes, Agrônomo Plantas Textéis classe K.
 Nestor Barcelos Fagundes, Agrônomo Fitossanitarista classe L.
 Josué Augusto Deslandes, Agrônomo Fitossanitarista classe K.
 Aristóteles Godofredo de Araújo Silva, Agrônomo Fitossanitarista classe K.
 José Travasso Vieira, Agrônomo classe I.
 Nadi Basto Genú, Agrônomo classe G.
 Djalma de Lima Botelho, Agrônomo classe G.
 Nêarco Martini — Agrônomo classe H.
 José Alves de Albuquerque, Agrônomo Fitossanitarista classe J.
 João Pedro da Silva Lopes, Agrônomo classe J.
 Marcelino Martins Ribeiro, Agrônomo classe I.
 João Henrique Raeder, Agrônomo classe J.
 Antônio Marino, agrônomo classe I.
 Ulisses Cavalcanti de Melo, Agrônomo Fitossanitarista classe K.
 Raul Gomes Pinheiro Machado, Agrônomo classe J.
 Eugenio Germano Bruck, Agrônomo Fitossanitarista classe K.
 Francisco Dandolo de Seta, Agrônomo Fitossanitarista classe J.
 João Higino de Carvalho, Agrônomo classe I.
 Edgard Fernandes Teixeira, Agrônomo classe I.
 Linen Ybayara Gonçalves, Agrônomo classe I.
 Angelo dos Santos Pinheiro, Agrônomo classe G.
 Pedro Rodrigues de Almeida, Agrônomo classe G.
 Daniel Melo, Agrônomo classe I.
 Jalmiréz Guimarães Gomes, Agrônomo classe J.
 Afonso Artur de Albuquerque de Melo, Agrônomo classe I.
 Alberto Goulart de Macedo Soares, Agrônomo classe I.
 Helio Barradas Nóbrega, Agrônomo classe G.
 Omílio Monteiro Soares, Agrônomo classe J.
 Herruliano de Souza Paula, Agrônomo classe G.
 Isaías Augusto Deslandes, Agrônomo classe J.
 Carlos Fernandes Corrêa de Barros, Agrônomo Fitossanitarista classe K.
 Armindo David Ferreira Lima, Agrônomo Fitossanitarista cl. J.
 Hermenegildo Marques da Cruz, Agrônomo classe G.
 Rubem Landeira, Agrônomo classe G.
 Carlos Alberto Nunes, Agrônomo classe G.
 Extranumerários mensaisistas da Divisão de Fomento da Produção Vegetal
 Aldisio Gurgel do Amaral — Inspetor XV.
 Antônio Macario dos Santos, Inspetor XV.
 David T. Nadler, Inspetor XV.
 João Marcelino da Silva, Inspetor XV.
 Manuel Carneiro Ribeiro, Inspetor XV.
 Mauro José de Resende, Inspetor XV.
 Olavó Barros de Araújo e Silva, Inspetor XV.
 Otávio Magno Ribeiro, Inspetor XV.
 Rasberge Barros Bueno, Inspetor XV.
 Salvador Tarcia, Inspetor XV.
 Ubaldino Santos, Inspetor XV.
 Alcino de Andrade Lemos, Inspetor Especializado XVIII.
 Armando Paiva, Inspetor Especializado XVIII.
 João Lanari Durval, Inspetor Especializado XVIII.
 Luiz Crisostomo de Oliveira Júnior, Inspetor Especializado XVIII.
 Vicente P. Moraes Jardim, Inspetor Especializado XVIII.
 Apolonio Teófilo Buret, Inspetor Especializado XVIII.
 Joaquim Alves de Moraes, Inspetor Especializado XX.
 Rpi Wagner, Inspetor Especializado XX.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de novembro de 1940

Senhor ministro da Marinha:

Aviso 165-V — Os países que tem na agricultura e indústria derivadas a sua maior preocupação, exercem um rigor, aparentemente excessivo, na entrada de vegetais e suas partes, de procedência estrangeira.

É conhecido o zelo com que São inspecionados, no retorno, pelo Bureau of Entomology and Plant Quarantins dos Estados Unidos da América, todos os navios de guerra desse país e a bagagem de sua tripulação.

A fiscalização fitossanitária, para produzir os efeitos benéficos colimados pelo Governo, não distingue pessoas, podendo-se citar que plantas ofertadas por altas personalidades estrangeiras ao Exmo. Sr. Presidente da República e a ministros de Estado, foram incineras por técnicos deste Ministério, por serem portadoras de pragas perigosas.

Através da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, o Brasil vem pugnando há vinte anos, com todo o devotamento e sinceridade, sem medir sacrifícios, para impedir a entrada de agentes causadores de pragas à lavoura. Esses parasitas, via de regra, acompanham plantas vivas e partes vivas de plantas.

Eis por que, no intuito de acautelar a lavoura nacional e nos termos do decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne providenciar a expedição de um ato, esclarecendo que fica proibido a toda e qualquer pessoa introduzir no país plantas e partes de vegetais, como sejam: mudas, sementes, galhos, estacas, tubérculos, bulbos, raízes, folhas, etc., sem o indispensável exame de sanidade vegetal, à chegada.

De acordo com esse ato, os oficiais ou tripulantes que trouxerem qualquer quantidade de vegetais em sua bagagem, deverão fazer chegar esse fato ao conhecimento do respectivo comandante, afim de que este, ou mesmo a parte interessada, solicite à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal deste Ministério o rápido e gratuito exame do material.

Agradecendo as medidas que Vossa Excelência houver por bem tomar nesse sentido, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso 166-V — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência providências junto às Inspetorias Regionais do Trabalho, desse Ministério, no sentido de que só autorizem o embarque de trabalhadores para os seringais do Amazonas, em se tratando de homens válidos e capazes.

Outrossim, consulto a Vossa Excelência sobre a possibilidade de ser extensiva às Inspetorias Regionais em João Pessoa, Natal e Macaé a ordem de facilitar e fiscalizar o embarque de trabalhadores para o Amazonas, nas condições acima aludidas.

Encarecendo a Vossa Excelência a importância das medidas ora pleiteadas, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e estima.

— A Sua Excelência o Sr. ministro João Alberto Lins de Barros, M. D. presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Sr. Presidente.

Aviso 167-V — Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o incluso processo, em que Juan Carlos Sedlack, ex-secretário do Comité Internacional de Madeira, em Bruxelas, solicita o seu aproveitamento no Brasil.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

— A Sua Excelência o Sr. ministro João Alberto Lins de Barros, M. D. diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior:

Senhor diretor geral:

Aviso 168-V — Devidamente informado, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso processo, em que Raymond W. Stone, de Idaho, EE. UU. da América, solicita informações sobre a possibilidade de imigrar para o nosso país e nele fixar-se.

Segundo o que consta do aludido processo, não há possibilidade do aproveitamento do interessado neste Ministério e no do Trabalho, que a respeito foi ouvido.

Renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

— Senhor ministro da Fazenda:

Aviso n. 170-V — Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, em que Francisco Joaquim da Silva solicita permissão para cultivar um lote de terra pertencente à Fazenda Nacional de Realengo.

A fazenda em apreço não está sob a jurisdição deste Ministério, podendo ser ouvida a respeito a Diretoria do Domínio da União.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

— Senhor ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 169-V — Por ofício n. FG-SN 661.30-35, de 21 de setembro último, houve por bem Vossa Excelência encaminhar ao Instituto Biológico do Estado de São Paulo um volume contendo 520 gramas de sementes de batata, originário da Estação Experimental Molina, Perú, e destinado do Instituto Agronômico de Campinas, sem o competente exame de sanidade procedido por este Ministério.

Com respeito ao fato acima enunciado e tendo em mira evitar a entrada de pragas à lavoura no território nacional, solicito encarecidamente a Vossa Excelência a expedição de um ato, segundo o qual seja proibida a entrada de vegetais ou partes de vegetais, tais como: mudas, galhos, estacas, frutos, sementes, raízes, tubérculos, bulbos, rizomas, folhas, flores, etc., sem o indispensável exame de sanidade vegetal, à chegada.

Mesmo no caso do transporte se verificar pela chamada mala diplomática, o funcionário encarregado de sua abertura poderá pedir,

por telefone, à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal deste Ministério, o seu rápido e gratuito exame.

Seja nos termos da Convenção Internacional de Roma, promulgada pelo decreto n. 22.094, de 16 de novembro de 1932, seja de conformidade com o regulamento aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de abril de 1934, o comércio de vegetais ou partes de vegetais está sujeito à fiscalização sanitária, exercida pelos Postos de Defesa Sanitária Vegetal que este Ministério mantém em treze dos principais portos do país.

Agradecendo as providências que Vossa Excelência houver por bem tomar a respeito, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

— Senhor interventor federal no Estado da Paraíba:

Aviso n. 171-V — Tenho a honra de encaminhar às mãos de Vossa Excelência o incluso processo, em que colonos da Fazenda da Caixa, nesse Estado, queixam-se de violência e denunciam devastações de matas.

Tratando-se de processo encaminhado a este Ministério pelo Conselho de Segurança Nacional, lembro a conveniência de sua devolução, após as informações necessárias.

Renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. prefeito do Distrito Federal:

Aviso n. 172-V — Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso processo, em que José Caetano de Faria, possuidor de dois lotes de terreno na rua Lopes Trovão (Estação de Iho Neto), pede desobstrução de uma vala na aludida rua.

Renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

Dia 25 de novembro de 1940

Senhor ministro da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 173. — A Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal deste Ministério tem necessidade para dar cabal execução ao trabalho de loteamento das terras da 5.ª gleba do Núcleo Colonial S. Bento, junto ao Ramal do Xerem, da Estrada de Ferro Rio D'Ouro, do estabelecimento da parada no quilômetro 38, onde já existe um desvio.

Assim, venho solicitar o interesse de V. Excia. no sentido de ser satisfeito aquele pedido.

Agradecendo a atenção que o caso merecer de V. Excia., sirvo-me do ensejo para reitar-lhe os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Dia 2 de dezembro de 1940

Senhor prefeito do Distrito Federal:

Aviso n. 174. — Tenho a honra de solicitar as providências de Vossa Excelência no sentido de serem concedidas, à Comissão Nacional do Gasogênio, que funciona neste Ministério, mais duas (2) placas para uso oficial.

Tornam-se necessárias as aludidas placas, em face do aumento de veículos que são examinados no Instituto Nacional de Tecnologia e devem fazer grandes percursos para verificação dos aparelhos gasógenos aos mesmos adaptados.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1941

Portarias:

N. 6 — O diretor resolve, designar o AGFA-J. José Fuzeti de Viveiros, para inspecionar o estado de conservação das usinas de raspa de mandioca, nos municípios de Calçado, Siqueira Campos, Itapemirim, Alfredo Chaves, Santa Leopoldina e São Mateus, e, bem assim, o funcionamento de moinho de farinha de raspa no município de Itapemirim, ficando-lhe arbitrada a diária máxima de 25\$000.

N. 12 — O diretor, de acordo com o parecer da comissão do processo administrativo instaurado, conforme portaria n. 13, de 16 de fevereiro de 1940, da diretoria, para apurar responsabilidades do agrônomo H, com exercício na Secção de Fomento Agrícola do Piauí, Mário Dias Pereira, em face da denúncia apresentada pelo ex-trabalhador diarista daquela secção, Miguel da Costa Ramos, resolve:

1.º, aplicar ao agrônomo H, Mário Dias Pereira, a pena de repressão a que se refere o item II do art. 231 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, não só por ter o citado funcionário feito aplicação de importâncias arrecadadas dos Campos de Cooperação de Buriú dos Lopes e de Barras, em proveito de outros campos de cooperação, naquele Estado, infringindo, assim, as normas então estabelecidas entre este ministério e as prefeituras municipais interessadas, para a manutenção daqueles campos, como também, por não haver o aludido agrônomo promovido a responsabilidade do referido diarista Miguel da Costa Ramos, quando o mesmo deixou de recolher aos cofres públicos a importância de 1:000\$0, proveniente da revenda de máquinas e inseticidas pertencentes àquela secção;

2.º, intimar o mencionado agrônomo Mário Dias Pereira a recolher aos cofres públicos, imediatamente e de acordo com o art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos da União a citada importância de 1:000\$0, como indenização à Fazenda Nacional.

Dia 5 de fevereiro de 1941

Portarias:

N. 13 — O diretor resolve dispensar, a pedido, o agrônomo fruticultor, classe K, Eduardo Cláudio da Silva, das funções de substituto eventual do Sr. chefe da Secção de Máquinas Agrícolas, que lhe foram conferidas pela portaria n. 51-V, de 17 de outubro de 1940, da diretoria.

N. 14 — O diretor resolve, de acordo com o disposto no artigo 37, letra c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo de Fomento Agrícola, classe K, Ariró de Carvalho, para substituir o agrônomo de Plantas Textéis, classe K, William Wilson Coelho de Sousa, nas suas faltas eventuais, na chefia da Secção de Máquinas Agrícolas.

N. 15 — O diretor resolve, designar Bethmann Holweg de Alcântara e Durvalino de Lima Santos, respectivamente, auxiliar de escritório X e servente VII, para organizarem o fichário da Secção de Máquinas Agrícolas, bem como antecipar e prorrogar durante 60 dias consecutivos, a partir de 10 do corrente mês, o expediente dos citados funcionários, ficando de conformidade com o disposto na letra a do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitradas as gratificações mensais de 18383 e 13383 na ordem da designação acima.

N. 16 — O diretor, atendendo necessidades de serviço, resolve antecipar e prorrogar durante 40 dias consecutivos, a partir de 19 do corrente mês, o expediente do servente classe C João Pinheiro Júnior ficando, de conformidade com o disposto na letra a, do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrada a gratificação de 1778890.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N. 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1941

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, considerando:

— que, pelo ACORDO celebrado entre o Governo da União e o Estado de São Paulo, em 2 de julho de 1940, (D. O. de 5-7-40), compete à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal designar um dos técnicos do Posto de Defesa Sanitária Vegetal no porto de Santos para exercer na cidade de São Paulo a fiscalização fitossanitária, consoante o estatuido na cláusula V do referido ACORDO.

Resolve, tendo em vista o art. 23, alínea n, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26-7-1939, designar o engenheiro agrônomo Manuel Fadigas de Sousa Júnior para executar a fiscalização sanitária supracitada.

E, ainda de conformidade com a cláusula VI, desse ACORDO, terá sede no Instituto Biológico, onde lhe será permitido acompanhar e realizar estudos e trabalhos de pesquisas, relacionados com sanidade vegetal.

A Secção de Fiscalização Fitossanitária dará instruções ao Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Santos, no sentido daquele seu técnico possa se desobrigar, perfeitamente, dessa incumbência! — A. F. Magalhães Torres, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de janeiro de 1941

A Química "Bayer" Ltda. requer registro do produto veterinário "Pomada de Pellidol". (P.A. 447-44).

Despacho — Registre-se.

Dia 30 de janeiro de 1941

Companhia Energia Elétrica Riograndense requer registro do laboratório onde será fabricado o desinfetante "Sanalar". (P.A. 3.218, de 1940).

Despacho — Registre-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1941

Francisco Cardoso Júnior requer transferência da I.R. da D.I. P.O.A. em Curitiba para a I.R. da mesma Divisão em Belo Horizonte. (P.A. 217-41).

Despacho — Aguarde oportunidade.

José Joaquim Lopes requer transferência da I.R. da D.I. P.O.A. em Porto Alegre para a da mesma Divisão em Niterói. (P.A. 325-41).

Despacho — Aguarde oportunidade.

PORTARIA N. 4, DE 29 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor Geral resolve, nos termos do art. 1.º do decreto número 6.224, de 4 de setembro de 1940, combinado com o item 2.º do art. 1.º do decreto n. 6.223, da mesma data, remover, por permuta, os Práticos Rurais Jorge Silva, Classe "G", e Manoel Tavares Estima, Classe "D", passando o primeiro a ter exercício na Inspeção Regional em São Paulo e o segundo na de Porto Alegre. — Belisario Alves Fernandes Tavora, no imp. do Diretor Geral.

PORTARIA N. 5, DE 29 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor Geral resolve, nos termos do item b do art. 2.º do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, remover "ex-officio", no interesse da administração, o Prático Rural, Classe "G", Jorge Jesuino Lopes, da Inspeção Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Belo Horizonte, para servir em Recife, na vaga existente nas tabelas de distribuição nominal dos funcionários da referida Divisão, servindo sob a jurisdição da Inspeção Regional da D.D.S.A. em Recife, aprovadas pelo decreto n. 6.549, de 20 de novembro de 1939. — Belisario Alves Fernandes Tavora, no imp. do Diretor Geral.

Divisão de Fomento da Produção Mineral

Portaria de 24 de janeiro de 1941:

N. 24 — O diretor desta Divisão designa o inspetor especializado XXI, engenheiro Trajano de Melo Moraes, para inspecionar as seguintes fábricas de cimento Portland, sediadas nos Estados de São Paulo e Minas Gerais:

S. A. Fábrica Votorantim, Companhia Brasileira de Cimento Portland e Companhia Cimento Portland Itaú, e bem assim verificar conjuntamente com os funcionários aduaneiros indicados pela Inspeção da Alfândega de Santos, a boa aplicação dos materiais importados com isenção de direitos, durante o exercício de 1940, pelas referidas empresas.

Portarias de 1 de fevereiro de 1941:

N. 25 — O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Francisco de Paula Boa Nova, para proceder, *in loco*, à verificação do relatório apresentado, por José Leme Waller, autorizado pelo decreto n. 6.216, de 4 de setembro de 1940 a pesquisar ocre na Fazenda Santa Cruz, Município de Altinópolis, Estado de S. Paulo, constante do processo, DGPM 1.982-40. Durante a execução desse trabalho naquela localidade, ao referido funcionário concedo o arbitro a diária de 3280.

N. 26 — O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Emilio Alves Teixeira, para servir sob a chefia do engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, chefe do Distrito do Centro.

N. 27 — O diretor desta Divisão designa o tecnologista XXI, Romeu Augusto Curado Freury, para servir sob as ordens do chefe do Distrito do Centro, engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.

N. 28 — O Diretor desta Divisão designa o Desenhista XV, João Martins Bueno do Prado, para servir sob as ordens do Chefe do Distrito do Centro, engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.

N. 29 — O Diretor desta Divisão designa o Maquinista XV, Antônio Silva Maide, para servir sob as ordens do Chefe do Distrito do Centro, engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.

N. 30 — O Diretor desta Divisão designa o Auxiliar de engenheiro XIII, Silvio de Oliveira, para servir sob as ordens do Chefe do Distrito do Centro, engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.

ESCALA DE FÉRIAS

Por conveniência de serviço, os mensalistas desta Divisão, Inspetor Especializado XXI, Itamar Moreira Temporal e Aux. de Escritório IX, Lídia Puciarelli Kronig, passarão a gozar as férias regulamentares, respectivamente, de 15 do corrente a 6 de março e de 17 do corrente a 8 de março p. vindouro.

Escola Nacional de Veterinária

Dia 30 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor:

Luz Jornal, pedindo o fornecimento de empenho para ocorrer ao pagamento da assinatura durante o corrente exercício. — Oficie-se, de acordo com as instruções verbais.

Argem Barbosa de Almeida, pedindo licença para tratamento de saúde. — Encaminhe-se à Divisão do Pessoal.

Dia 31

Américo de Sousa Braga, pedindo restituição do recibo n. 3.814, do Tesouro Nacional. — A Secretaria, para restituir, mediante recibo e arquivar este.

Dia 5 de fevereiro de 1941

Pythagoras Barros de Moraes, pedindo expedição de diploma. — Expeça-se, em ofício, autorização para ser empregado o clichê da escola no diploma do requerente, corrente as despesas por sua conta, arquivando-se este em seguida.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1941

Por Portaria n. 15, de 7 do corrente, foi designado o meteorologista classe J, Aquiles Gaertner, para proceder à montagem de uma estação meteorológica de 2.ª classe, em Volta Redonda, Estado do Rio.

Ao referido funcionário fica concedida diária arbitrada em vinte e cinco mil réis (25\$0), correndo a despesa por conta da Verba I — Pessoal, consignação IV — Gratificações e subconsignação n. 19 — Diárias, item 27, do orçamento vigente, deste Ministério.

Por Portaria n. 16, de 7 do corrente, foi designado o mecânico-meteorologista classe J, Francisco Perazzo, para proceder, à instalação dos telefones internos para sondagens e reparar o Teodolito iluminado, na estação meteorológica de Belo Horizonte, Estado de Minas.

Ao referido funcionário fica concedida diária arbitrada em vinte e cinco mil réis (25\$0), correndo a despesa por conta da Verba I — Pessoal, consignação IV — Gratificações e subconsignações n. 19 — Diárias, item 27, do orçamento vigente deste Ministério. (S. M. 462-41).

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

PORTARIA N. 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1941

O diretor geral, no impedimento do efetivo:

Resolve designar os enologistas — classe K — Childerico Bevilacqua e Camilo Rodrigues Dantas, do Laboratório Central de Enologia, para fazerem parte da comissão julgadora do mostruário de uvas a ser inaugurado em Caldas, Estado de Minas Gerais. — José Hasselmann.

Instituto de Experimentação Agrícola

O diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, resolve determinar:

1 — De acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, que as férias regulamentares dos Laboratórios XIII e VIII, Nedyr Cunha Denys e José Maria de Almeida Cruz e do agrônomo Plantas Têxteis, J. Okiro de Sena Braga, escaladas para o período de 3-2 a 22-2-41, sejam transferidas para 17-2, 12-12 e 5-5-41.

2 — De acordo com os arts. 145 e 147, do citado decreto-lei, a seguinte escala de férias (suplementar), para os funcionários recém-designados para servir nesta Diretoria:

Antônio Rodrigues Coutinho, agrônomo G — De 8-5 a 27-5-41.
Lucila Monteiro da Costa — Prate. Esc. V — De 20-9 a 9-10-41
Noemy de Barros — Aux. Escritório VII — De 13-10 a 1-11-41
Antônio Moreira da Silva — SVT-D — De 3-11 a 22-11-41.

Grijalva Rodrigues Fernandes — Contratado — De 11-11 a 30-11-41.

Joaquim Antunes de Almeida — Agrônomo XV — De 3-12 a 22-12-41.

Gabinete da Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, 31 de janeiro de 1941. — A. Barcellos Fagundes, diretor.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

PORTARIA N. 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1941

O Chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas;

Considerando o acúmulo de expediente oriundo do início do exercício;

Considerando a necessidade de proceder-se a uma revisão geral na distribuição de quotas de farinhas sucedâneas;

Considerando ainda a necessidade de proceder-se a uma apuração estatística da produção tritícola do país, de que trata o decreto-lei 2.960 de 18-1-41;

Resolve, de acordo com o que dispõe o decreto n. 5.062 de 1939, combinado com o art. 122 letra a) e § 1º, do decreto-lei 1.713 de 1939, a partir da data de 13 do corrente mês, antecipar 30 dias, o expediente dos serventários relacionados abaixo, arbitrando a gratificação em um terço dos respectivos vencimentos ou salários.

Nome — Função — Importância

Ernani Costa Barbosa, inspetor XVIII.....	366\$70
Alcides Silva, escriturário classe "G".....	300\$00
José Teófilo Travassos, inspetor XIV.....	266\$70
Américo Moretz-Sohn de Castro Lacerda, escriturário XIV.....	266\$70
Idalina Borges de Menezes, escriturária XIV.....	266\$70
Vanda Martins auxiliar de escritório XI.....	200\$00
Nice Denis Pereira, auxiliar de escritório X.....	183\$30
Carmen de Medeiros, auxiliar de escritório X.....	183\$30
Leomar Fernandes da Silva, aux. escr. IX.....	166\$70
Hermogenes Alves Madeira, porteiro IX.....	166\$70
Antônio Rosa servente V.....	100\$00
Silvio Gomes, servente V.....	100\$00
Total.....	2:566\$80

(Dois contos, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos réis).
José Mozart de Araújo, No imp. do chefe do SFCF.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Dia 29 de janeiro de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

Benedito Francisco da Silva, pedindo seja majorado o quantum da aposentadoria que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina (MTIC 3.461-941). — Transmite-se a informação do Conselho Nacional do Trabalho. (A informação a que alude o despacho declara que carece de amparo legal o pedido em apreço).

O Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o processo concernente ao pedido formulado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, no sentido de ser mantida a contribuição atual de 4 1/2 % para os respectivos associados (MTIC 3.463-941). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho. Faça-se o necessário expediente. (Opina o parecer a que alude o despacho pelo deferimento do pedido).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, pedindo seja a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por concessão em Campinas compelida a transferir para aquele Instituto as contribuições que lhe foram pagas pelo associado Lindolpho Moraes de Sousa (MTIC 18.055-940). — Como parece ao Conselho Nacional do Trabalho. Proceda-se à transferência solicitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Irineu Olimpio de Oliveira pedindo na qualidade de aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Cearense, lhe seja concedido o empréstimo que solicitou à referida instituição (MTIC 3.458-941). — Transmite-se a informação. (Pela informação a que alude o despacho, prestada pelo Conselho Nacional do Trabalho, se verifica que, de acordo com o art. 27 do Decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, não pode o interessado ser atendido no que pleiteia).

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, recorrendo da decisão pela qual lhe foi negado, pelo Conselho Nacional do Trabalho, o reforço de verba destinada a atender a despesas imprevistas, relativas ao exercício de 1936 (MTIC 13.661-940). — Dou provimento ao recurso à vista do parecer do Serviço Técnico Atuarial e da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho (parte final) — fls. 10 a 12. (Opinam os pareceres a que alude o despacho pelo provimento do recurso, devendo, porém, conforma declara o Conselho Nacional do Trabalho, ser feita a despesa pelo saldo do orçamento do presente exercício).

Dia 4 de fevereiro

Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Estrada de Ferro Baía-Minas, consultando se, em face do parágrafo único do art. 216 do Estatuto dos Funcionários Públicos, poderá o gerente da referida Cooperativa receber gratificação pelo exercício do cargo que ocupa, visto ser o mesmo aposentado pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões (MTIC 31.544-940). — Transmite-se à consultante o parecer do Consultor Jurídico. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: — "A Sociedade Cooperativa de Consumo para os empregados da Estrada de Ferro Baía e Minas" é uma pessoa jurídica de direito privado e as funções que nela possam ser exercidas por aposentado por Caixa de Aposentadoria e Pensões não incidem nas proibições do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, e não se enquadram no caso previsto pelo art. 216 do Decreto-lei n. 1.713, de 29 de outubro de 1939. Na consulta não se declara a natureza da pensão de aposentadoria percebida pelo interessado, se por velhice ou invalidez, o que é necessário saber, posto que, na última hipótese, caberia a revisão prevista no § 4º, do artigo 26 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Isto posto, e com a ressalva constante do item 2 do parecer, opino que se responda nos termos do item 1").

Sindicato Brasileiro de Bancários, reclamando contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que se negou a inscrever o bancário Henrique Alves Leão no seu quadro associativo, sob a alegação de haver este ultrapassado o limite legal de idade (MTIC 10.493-939). — Como parece ao Consultor Jurídico. Mantenho o despacho de fls. 17. (O parecer a que alude o despacho opina pelo indeferimento do pedido).

Em 7 de fevereiro de 1941 (aditamento).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o caso da transferência, para o mesmo Instituto, das contribuições recolhidas à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Araraquara e à de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, pelo ex-associado, Ismael Costa. (MTIC 510-941). — Como parece à Comissão. Faça-se o expediente, com urgência. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "No presente processo, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes encaminha o requeri-

mento em que Ismael Costa, seu segurado, pede sejam transferidas para aquele Instituto as contribuições feitas anteriormente à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Araraquara e Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas. Tal pedido foi encaminhado ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, em virtude de ter a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, se negado a fazer a transferência solicitada. A Comissão é de parecer seja, como tem entendido em casos análogos, determinado à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, a proceder, imediatamente, a transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, das contribuições de seu ex-segurado, Ismael Costa. E assim opinando, cumpre esclarecer que tal medida deverá também ser imposta à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Araraquara, uma vez se negue proceder à transferência das contribuições para ela recolhidas em nome de Ismael Costa.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Joaquim de Melo. (MTIC. 37.191-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O empregador acima referido é representante dos automóveis "Chevrolet", na cidade de Franca, mantendo uma oficina de reparos de automóveis. Por iniciativa desta Comissão, o empregador esclareceu em carta que "a oficina trabalha para atender às necessidades do comércio da firma (reforma de carros usados, compra de carros para serem revendidos, ajustes de carros novos também vendidos) e também faz serviços para terceiros, particulares, que a procuram para reparos, reformas, pinturas, etc." Daí poderia parecer que a oficina mecânica constitui uma atividade autônoma. Tal, porém, não se dá. A oficina mecânica constitui uma atividade acessória da firma, conforme esta mesma esclareceu na sua já referida carta, que assim terminou: "Ainda esclarecendo informo que a Agência Chevrolet mantém a oficina por obrigação decorrente do contrato que fez para representar os automóveis Chevrolet nesta cidade. Com o caráter que tem, pois é uma oficina especializada em automóveis dessa marca, ela não poderia existir, sendo assim uma verdadeira dependência da Agência. E ainda que a escrita da firma é uma só." Aliás o próprio Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários esclareceu que a situação do empregador em causa é idêntica à da firma A. Prezoto "que há pouco foi considerada sujeita à filiação total ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes." Pelo exposto, a Comissão é de parecer que a atividade preponderante da firma é comercial, razão pela qual são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os seus empregados, excetuados apenas os condutores de veículos, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Auxiliadora Predial S. A. (MTIC. 22.181-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submeteu ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida sobre a filiação dos empregados da Auxiliadora Predial S. A., da agência de Recife, que vinham contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. A agência foi, mais tarde, extinta, passando os empregados, exceto o gerente, para a firma correspondente, Neves Campos & Comp., que acresceu essa atividade a outras que exercita, de 13 de julho de 1936, até 15 de setembro de 1939, quando devolveu os serviços ao Sr. Jayme Crossetti, inspetor da Sociedade. Pelas informações não só do Instituto dos Bancários como do Instituto dos Comerciantes, e documentos juntos, resulta, inequivocamente, que a Auxiliadora Predial financia, mediante empréstimos e hipotecas, aos mutuários para aquisição de casa própria, sendo, portanto, do regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, *ex-vi* do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, art. 3º, letra a. Decorre, daí, que os empregados da firma Neves Campos & Comp., da seção de correspondentes da Auxiliadora Predial S. A., seção essa distinta pelo próprio contrato entre duas empresas, durante o tempo dele, sempre, parece à Comissão Especial, pertenceram ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos trabalhadores braçais da firma Guimarães & Comp. (MTIC 24.164-940) — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submeteu à consideração do Sr. Ministro o pedido da então Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns para que cancelasse a inscrição dos empregados braçais da firma Guimarães & Comp. Ouvido, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas informa que, com o advento do decreto-lei n. 627, os referidos empregados deixaram de ser seus contribuintes obrigatórios. Nestas condições, a Comissão opina pela devolução do processo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Joaquim Sá (MTIC n. 26.371-939). — Como parece à Comissão. "Informou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que o empregador acima referido explora o comércio

de cereais, mantendo uma seção de beneficiamento dos produtos com que comercia (café, milho, sal, etc.). Esclareceu o Instituto dos Comerciantes que "a seção de beneficiamento se destina exclusivamente ao beneficiamento dos produtos de propriedade da firma, isto é, aos produtos comprados pela firma, os quais são vendidos em grosso ou a varejo pelo próprio estabelecimento." A informação do Instituto dos Industriários não contradiz a do Instituto dos Comerciantes, eis que se limita aquele a enumerar as atividades da firma, nada referindo quanto à propriedade das mercadorias beneficiadas. Pelo exposto, parece à Comissão que o beneficiamento constitui atividade complementar da preponderante que é o comércio, e, consequentemente, que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma acima referida, excetuados apenas os condutores de veículos, que, si houver, o serão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Freire & Comp., para efeito do benefício requerido por Arlindo Vieira de Carvalho (MTIC n. 35.154-940). — Como parece à Comissão. (A Comissão opina pela devolução do processo, de vez que a situação da firma aludida, em face da previdência social, já foi decidida, conforme despacho exarado no processo MTIC n. 27.023-940, publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro de 1940, pág. 23.126)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da transferência, para o mesmo Instituto, das contribuições recolhidas ao dos Comerciantes pelo ex-associado, aposentado, Delfim Francisco da Silva, ex-empregado da Sociedade Anônima Martinelli, para efeito da pensão requerida pela respectiva beneficiária (MTIC 19.467-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A dúvida versa essencialmente sobre a interpretação do § 4º do art. 2º do Decreto-lei n. 720, de 21 de setembro de 1938, que assim dispõe: "As aposentadorias definitivas e pensões já concedidas na data da publicação do presente Decreto-lei não serão transferidas. As aposentadorias ainda dependentes de revisão serão transferidas juntamente com as contribuições do associado e do empregador". O intuito evidente do legislador, em tal disposição, foi o de incluir nas transferências entre as instituições de previdência social, motivadas pelo Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, as aposentadorias que, embora concedidas, estivessem ainda sujeitas à revisão anual, no período de cinco anos, disposição comum aos regulamentos dos vários Institutos e à Lei das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Como se verifica do processo, a aposentadoria concedida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ao associado Delfim Francisco da Silva estava nessas condições. Foi, pois, automaticamente transferida para o Instituto dos Marítimos, ao tempo da publicação do Decreto-lei n. 720, consoante o disposto no parágrafo único do art. 1º do mesmo Decreto-lei. Não importa que, não tendo sido, então, a transferência do empregador e dos empregados efetivamente realizada, somente o tenha vindo a ser, posteriormente, quando já falecido era o associado aposentado. Os efeitos da transferência efetiva posterior retroagem necessariamente à data da publicação do Decreto-lei n. 720, quando, de direito, se realizou automaticamente, em conformidade com o já citado parágrafo único do seu art. 1º. A Comissão é, assim, de parecer que a aposentadoria do associado Delfim Francisco da Silva, sendo ainda dependente de revisão, transferiu-se automaticamente, desde a data da publicação do Decreto-lei n. 720, de 21 de setembro de 1938, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, juntamente com as contribuições do empregador e do associado, e, consequentemente, que, tendo o referido associado falecido em data posterior, 27 de janeiro de 1939, cabe ao Instituto dos Marítimos pagar aos seus beneficiários a pensão a que tiverem direito, de acordo com o seu regulamento, observado o disposto no § 6º do art. 2º do citado Decreto-lei n. 720, de 21 de setembro de 1938.")

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de janeiro de 1941

Avisos:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas

N. 253 — Reiterando pedido de providências, no sentido de ser designado o engenheiro João Schaum, para exercer as funções de representante desse Ministério junto ao Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo de Aracaju, Sergipe.

N. 255 — Solicitando franquia postal e telegráfica para a correspondência que, em objeto de serviço público, for apresentada por inspetores de Previdência, cujos nomes constam da relação anexa.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 254 — Reiterando pedido de providências, no sentido de ser designado o engenheiro João Augusto Falcão, para exercer as funções de representante desse Ministério junto ao Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo de Aracaju, Sergipe.

— Ao Ministério da Justiça:

N. 256 — Prestando informações para o processo de naturalização de Alfredo Keust, de nacionalidade suíça.

N. 261 — Idem, em relação a Axel Heide Gregersen, de nacionalidade dinamarquesa.

N. 258 — Encaminhando o processo originado da reclamação de Dante Munglioli, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, contra

a sociedade Empresas Reunidas Imobiliária Construtora (ERIC), com sede na mesma capital.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 257 — Encaminhando à consideração o pedido apresentado por Agenor Sabino da Silva e outros, empregados do Serviço de Abastecimento de Aguas de Palmital, nesse Estado, no sentido de lhes serem pagos os salários que deixaram de receber depois de terem sido dispensados do referido Serviço.

Dia 29

Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 273 — Transmitindo parecer emitido a respeito da consulta formulada pela Superintendência do Ensino Profissional, desse Estado, acerca da inscrição dos funcionários e empregados das Escolas Profissionais nas instituições de previdência social.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco:

N. 274 — Encaminhando o ofício no qual a Casa do Estudante do Brasil pede o aproveitamento do material empregado no pavilhão deste Ministério na Exposição Nacional desse Estado.

— Ao Ministério da Guerra:

N. 275 — Encaminhando a carta em que o cidadão Alcino José Silva, de Boa Esperança, Minas Gerais, pede permissão para efetuar o registo, independente da satisfação das exigências constantes dos decretos ns. 24.602, de 6 de julho de 1934, e 1.246, de 11 de dezembro de 1936, de uma pequena indústria de fogos de artifício que mantém naquela cidade.

— Ao Sr. governador do Estado de Minas Gerais:

N. 276 — Requisitando o funcionário Conceição Soares de Mendonça, desse Estado, para servir na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, nesta Capital.

— Ao Ministério da Justiça:

Ns. 277 e 279 — Prestando informações para os processos de naturalização, respectivamente, de Klara Hildegard Koswsmann e Fritz Reis, de nacionalidade alemã.

N. 278 — Declarando, em resposta, que neste Ministério não existem elementos que o habilitem a prestar informações para o processo de naturalização de Marcos Fucks, de nacionalidade russa.

N. 281 — Idem, em relação a Amadeu Gomes Mendes, de nacionalidade portuguesa.

N. 280 — Prestando informações para o processo de naturalização de Eduardo Grosz, de nacionalidade húngara.

N. 282 — Idem, em relação a Mário Blandino, de nacionalidade italiana.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Espírito Santo:

N. 283 — Reiterando solicitação no sentido de ser a Diretoria de Aguas e Esgotos de Vitória compelida a regularizar, perante a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, a situação dos funcionários que deixaram de realizar as contribuições devidas à mencionada Caixa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 27 de janeiro de 1941

Ofício:

A Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil:

N. 5 — Solicitando informações a respeito do pedido de nomeação de Geraldo Gualberto para um dos cargos vagos de médico dessa Caixa, com exercício no interior.

Carta:

— Ao Sr. Martin Biltz, em Berlim, Alemanha:

N. 4 — Comunicando, em resposta, não ser possível ao Governo brasileiro atender ao seu pedido de aproveitamento de serviços profissionais de químico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1941

Ofícios:

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 259 — Remetendo o título de nomeação de João Ferreira Guimarães para exercer as funções de Membro do Conselho Administrativo desse Instituto.

— Ao Sr. Diretor da Secretaria da Presidência da República:

N. 262 — Restituindo, convenientemente informada, a carta na qual o Dr. Cleto Seabra Veloso solicita a sua nomeação, ainda que a título precário, para qualquer cargo do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

— Ao Sr. Secretário do Supremo Tribunal Federal:

N. 263 — Solicitando informações sobre o andamento de recurso extraordinário interposto perante esse Tribunal da decisão proferida na ação em que são partes Mariana dos Santos e a firma Francisco Solha & Irmão.

— Ao Sr. Juiz de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho:

N. 264 — Encaminhando processo originado de pedido de Diogo Rosas no sentido de lhe ser paga uma indenização a que se julga com direito, em consequência de um acidente que sofreu quando a serviço da Turma de Concreto da 1.^a I. V. da 3.^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 27

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 266 — Transmitindo decisão proferida acerca da filiação, às instituições de previdência social, dos empregados da Escola Profissional de Canhoeira, Baía.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes: N. 268 — Transmitindo decisão proferida acerca da filiação, às instituições de previdência social, dos empregados da firma Fernandes & Baltazar, desta Capital.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1941

Lázaro Santos Garbin apresentando uma reclamação contra a Estrada de Ferro Sorocabana, por ter sido dispensado do serviço da empresa (MTIC 31.472-40). — Arquive-se, de vez que o reclamante foi cientificado do despacho em questão. (O despacho em questão informa ter a Estrada de Ferro Sorocabana declarado que dispensou o reclamante, por ser desidioso no cumprimento do dever).

Dia 21

Francisco Peixoto, apresentando uma reclamação contra o Café Baturité, de Fortaleza, em virtude da exiguidade de seu ordenado. (MTIC 2.408-40). — Transmite-se ao interessado a informação da Quinta Delegacia Regional. (A informação a que alude este despacho declara que a reclamação não procede porque o interessado está sendo pago, de acordo com a lei do salário mínimo).

Dia 31

Leibo Sosnovick, estabelecido em Santo André, Estado de São Paulo, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por infração do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. (MTIC número 32.028-40). — Dou provimento, em parte, para o efeito de reduzir ao mínimo a penalidade imposta, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho opina pela redução da multa ao grau mínimo do art. 15, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939).

Sindicato dos Operários Vidreiros de Niterói pedindo a designação de um procurador, afim de dar andamento junto ao Supremo Tribunal Federal ao processo da reclamação de vários associados seus, contra a Fábrica de Vidros São Domingos (MTIC 10.466-40).

— Comunique-se ao sindicato interessado e arquive-se. (A comunicação a que se refere este despacho é no sentido de se declarar ao sindicato requerente que o agravo n. 7.250 do Estado do Rio de Janeiro foi julgado em grau de embargos de nulidade em data de 30 de setembro de 1940, tendo sido rejeitados os embargos).

Departamento Nacional do Trabalho propondo o arquivamento do processo originado do pedido feito por H. Benk, estabelecido com fabricação de moveis nesta capital, no sentido de ser fixada a proporcionalidade de seus empregados, de acordo com o art. 5.^o do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (MTIC 22.236-40).

— A vista das informações, não há o que deferir. Arquive-se. União Sindical dos Trabalhadores do Município do Salvador, apresentando sugestões sobre a Justiça do Trabalho, a reforma da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e de várias leis sociais-trabalhistas. (MTIC 36.345-40). — Arquive-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pedindo providências no sentido de ser devolvido ao processo da aposentadoria de Angélica Ferreira Fernandes (MTIC 27.422-40). — Transmite-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (O despacho refere-se à informação do Gabinete, declarando que o processo reclamado foi despachado a 6 de agosto do ano findo).

Cosme José do Nascimento, reclamando pagamento da indenização por acidente de trabalho e por dispensa sem justa causa por parte na Fábrica Rio Tinto Companhia de Tecidos Paulista. (MTIC 1.343-39). — Encaminhe-se o processo à Delegacia Regional, para os efeitos constantes do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho declara que as providências possíveis sobre as reclamações em apelo, quer quanto ao acidente, quer em relação à dispensa sem justa causa, são da alçada da Delegacia Regional).

Argemiro Alves de Araujo apresentando uma reclamação contra a firma Theodor Wille & Comp. Ltda., (MTIC 32.696-40). — Dirija-se o interessado à competente Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 8 de fevereiro de 1941, o diretor do Departamento de Administração resolveu, usando da atribuição que lhe é conferida na alínea I do art. 134 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, designar o oficial administrativo, classe K, Enéias Carlos de Rezende, para exercer as funções de administrador do Palácio do Trabalho.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de motivos

Sr. Presidente da República — O Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, em seu art. 12, prescreve que os presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento tomarão posse do cargo, perante o presidente do Conselho Regional da respectiva jurisdição.

Em data de 26 de dezembro do ano próximo findo, logo após a expedição do mencionado regulamento, foram nomeados os presidentes das 6 Juntas de Conciliação e Julgamento que no Distrito Fe-

deral devem funcionar, e os respectivos suplentes, e publicados os decretos de nomeação em data de 2 de janeiro último.

Nos termos do art. 29 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a posse dos referidos presidentes deveria verificar-se no prazo de 30 dias contados da referida publicação, podendo, porém, tal prazo ser prorrogado até 60 dias por solicitação escrita dos interessados e ato fundamentado da autoridade competente (art. 29 e seu § 1.º).

Acontece, no entanto, que até a data presente não foi possível ao presidente do Conselho Regional do Distrito Federal tomar posse do cargo para o qual foi nomeado, e daí a manifesta impossibilidade em que se encontram os presidentes referidos de atender ao cumprimento do citado preceito do Estatuto, e até mesmo de solicitar a prorrogação nele prevista.

Em tais circunstâncias e ante a manifesta impossibilidade em que se encontram de atender à lei por falta de autoridade competente para investí-los na posse dos respectivos cargos, parece-me não se deve considerar como tendo fluído um prazo que não poderia ser atendido, pelo manifesto obstáculo legal acima descrito.

No intuito, porém, de evitar dúvidas futuras, tenho a honra de vir à presença de V. Ex., afim de propor seja desde logo declarado que o prazo a que se refere o art. 29 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, só começará a fluir, em relação aos presidentes de Junta mencionados, depois de empossado e de ter entrado em efetivo exercício o presidente do Conselho Regional deste Distrito Federal, única autoridade capaz de lhes dar posse nos termos da lei, caso V. Ex. não entender, com sua habitual sabedoria, determinar outra providência, que se lhe afigure mais acertada.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941. — Waldemar Falcão. — Sim. — GETULIO VARGAS. — (1-DP-16).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 31 de janeiro de 1941 foi designado Gilberto Sinval Faria, nomeado, por decreto da mesma data, médico clínico, classe G, interino, para, uma vez empossado no referido cargo, ter exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Por portaria de 3 de outubro de 1940, o Delegado Regional no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e, em conformidade com a delegação de competência do Sr. Ministro, resolveu exonerar, a pedido, Alvaro Gandra P. Castro das funções de suplente de vogal dos empregadores da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Paulo. (Processo n. MTIC 33.875-40).

— Por outra da mesma data o Delegado Regional no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em conformidade com a delegação de competência do Sr. Ministro, resolveu, de acordo com o art. 3.º e nos termos do art. 4.º do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear Ivo Fracalanza para suplente de vogal dos empregadores da 6.ª junta de conciliação e Julgamento do Município de São Paulo. (Processo n. MTIC 33.875-40).

— Por portaria de 8 de outubro de 1940, o Delegado Regional no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e, em conformidade com a delegação de competência do Sr. Ministro, resolveu designar, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, o funcionário da Prefeitura de Baurú, Carlos Araujo Souza para secretariar os serviços da Junta de Conciliação e Julgamento do mesmo Município, naquele Estado. (Processo n. MTIC 33.875-40).

— Por portaria de 8 de outubro de 1940, o Delegado Regional no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e, em conformidade com a delegação de competência do Sr. Ministro, resolveu exonerar, a pedido, Armando Aveland Laydner das funções de vogal representante dos empregados da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Paulo. (Processo n. MTIC 33.875-40).

— Por portaria de 8 de outubro de 1940, o Delegado Regional no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e, em conformidade com a delegação de competência do Sr. Ministro, resolveu, de acordo com o art. 3.º e nos termos do art. 4.º do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear Lindolpho Alves, Victor Curvello Junior, Luiz Guimarães Bourgonne, Alvaro de Azevedo, Guaracy Alves Grillo, Mário Gíaxa e Joaquim Ottoni da Silveira Camargo, para exercerem as funções, respectivamente, de Presidente, suplente de presidente, vogal dos empregadores, vogal dos empregados, vogal dos empregados, e suplente de vogal dos empregados, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Baurú, o vogal dos empregados, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Paulo. (Processo n. MTIC 33.875-40).

— Por portarias de 25 de outubro de 1940, o Delegado Regional no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, e, em conformidade com a delegação de competência

do Sr. Ministro resolveu, de acordo com o art. 3.º e nos termos do art. 4.º, do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear, Francisco Soares para vogal, representante dos empregados, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Campinas e designar o funcionário da Prefeitura daquele Município, Geraldo Chagas de Almeida para secretariar os serviços da mencionada junta. (Processo n. MTIC 33.875 de 1940).

— Por portaria de 7 de Fevereiro de 1941, o Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, tendo em vista o disposto no art. 5.º, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 6.387, de 7 de outubro de 1940, e usando da faculdade que lhe confere o artigo 15, letra m, do mesmo Regimento, resolveu designar o Perito do Propriedade Industrial, padrão L, interino, Joaquim Penalva dos Santos, para exercer as funções de chefe da Divisão de Privilégios. (Processo n. MTIC 4.296-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, usando da faculdade que confere o art. 114 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, e considerando a necessidade de serem revistos e atualizados os assentamentos individuais dos servidores deste Ministério, bem como a de serem preparados e coordenados os elementos necessários ao balanço do exercício de 1940:

Resolve, em aditamento à portaria de 7 deste mês, antecipar de uma hora e prorrogar por duas horas, durante trinta dias úteis, o expediente dos seguintes servidores: escriturário, classe F, Judite Leal Neto e tesoureiro auxiliar, referência XV, Pedro Baneira Nóvoa, para a execução dos serviços acima mencionados.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — João Rodrigues de Almeida, no impedimento do diretor.

Comissão de Salário Mínimo — Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de janeiro de 1941, Luiz Nogueira de Paula e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. (Proc. MTIC-2.190/41):

Nome — Função	Gratificação	Número de sessões	A pagar
Luiz Nogueira de Paula — Presidente	50\$0	4	200\$0
Thiers Fleming — Membro	50\$0	4	200\$0
Marcos Carneiro de Mendonça — Membro	50\$0	4	200\$0
Raul dos Santos Carvalho — Membro	50\$0	4	200\$0
Antônio Lacerda de Menezes — Membro	50\$0	4	200\$0
Antônio Ribeiro França Filho — Membro	50\$0	4	200\$0
Sindulfo de Azevedo Pequeno — Membro	50\$0	4	200\$0
Roberto Teixeira de Gouveia — Membro	50\$0	4	200\$0
Luiz Augusto da França — Membro	50\$0	4	200\$0
Nestor Guimarães — Membro	50\$0	4	200\$0
Joviano de Araujo — Membro	50\$0	4	200\$0
Total			2:200\$0

Confere e importa a presente folha em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis).

S. F., em 10 de fevereiro de 1941. — José Mauro Rodrigues de Sousa, tesoureiro auxiliar XV. — Visto, Judith Leal Netto, no impedimento do ch. da S. F.

Conselho de Recursos da Propriedade Industrial — Decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de janeiro, de 1941, Francisco Antônio Coelho e outros, num total de 6 (seis) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros do Conselho de Recursos da propriedade Industrial. Processo MTIC. 2.188-41.

Número — Função — Nome	Gratificação	Número de sessões	A pagar
1 membro, Francisco Antônio Coelho	100\$0	8	800\$0
2 membro, Dermeval de Sá Lessa	100\$0	8	800\$0
3 membro, Heraldo de Sousa Matos	100\$0	8	800\$0
4 membro, Américo Ferreira Lopes	100\$0	8	800\$0
5 membro, Alberto Roselli	100\$0	8	800\$0
6 membro, Artur da Rocha Ribeiro	100\$0	8	800\$0
Total			4:800\$0

Confere e importa a presente folha em 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis).

S. F., em 10 de fevereiro de 1941. — José Mauro Rodrigues de Sousa, Tesoureiro Auxiliar XV. — Visto. — Judite Leal Neto, no impedimento do chefe da S. F.

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto-lei n. 610, de 11 de agosto de 1938.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de janeiro de 1941, Francisco Barbosa de Rezende e outros, num total de 19 (dezenove) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros do Conselho Nacional do Trabalho. Processo MTIC. 2.187-41.

Número — Função — Nome — Gratificação — Número de sessões — A pagar

1 presidente, Francisco Barbosa de Rezende...	150\$0	8	1:200\$0
2 membro, José de Sá Bezerra Cavalcanti...	150\$0	8	1:200\$0
3 membro, Percival Godoy Ilha...	150\$0	8	1\$200\$0
4 membro, João Vilasboas	150\$0	7	1:050\$0
5 membro, Milton Soares Santana...	150\$0	4	600\$0
6 membro, Antônio Ribeiro França Filho...	150\$0	5	750\$0
7 membro, Deodato Maia	150\$0	7	1:050\$0
8 membro, Antônio Ferraz	150\$0	8	1:200\$0
9 membro, Marcos Carneiro de Mendonça...	150\$0	8	1:200\$0
10 membro, Cupertino de Gusmão	150\$0	8	1:200\$0
11 membro, Raimundo de Araujo Castro...	150\$0	8	1:200\$0
12 membro, Geraldo de Faria Batista...	150\$0	4	600\$0
13 membro, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves...	150\$0	8	1:200\$0
14 membro, Luiz Augusto de França...	150\$0	8	1:200\$0
15 membro, Ozéas Mota	150\$0	8	1:200\$0
16 membro, Abelardo Marinho	150\$0	8	1:200\$0
17 membro, José Mattias Costa Batista...	150\$0	8	1:200\$0
18 membro, José Cândido de Lima Ferreira...	150\$0	6	900\$0
19 membro, Sebastião Moreira de Azevedo...	150\$0	8	1:200\$0

Total..... 20:550\$0

Confere e importa a presente folha em 20:550\$0 (vinte contos quinhentos e cinquenta mil réis).

S. F., em 10 de fevereiro de 1941. — José Mauro Rodrigues de Souza, Tesoureiro Auxiliar XV. — Visto. — Judith Leal Netto, no impedimento do chefe da S. F.

SALÁRIO MÍNIMO — DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de dezembro último, Eloy de Souza e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Rio Grande do Norte. — Proc. MTIC n. 1.252-41.

Nome — Função	Gratif. por sessão	Núm. de sessões	Líquido
Eloy de Souza Presidente.....	10\$0	1	200\$0
Manuel Gurgel Vice-Presidente....	50\$0	1	200\$0
Anibal Calmon Costa, Vice-Presidente.....	50\$0	1	200\$0
Aderbal França, Vogal.....	50\$0	1	200\$0
Manuel de Castro Leitão, Vogal...	50\$0	1	200\$0
João Estevam da Silva, Vogal....	50\$0	1	200\$0
Paulo Fernandes, Vogal.....	—	—	—
Total.....			1:200\$0

Confere e importa a presente folha em 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis).

S. F., em 8 de fevereiro de 1941. — Wilson dos Santos, Praticante de escritório VI.

Visto. — Judith Leal Netto, no impedimento do chefe.

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Decreto-lei n. 2.044, de 28 de fevereiro de 1940

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de janeiro último, Newton da Silva Lima e outros, num total de 18 (dezoito) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros das Juntas de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal. — Proc. n. 2.189-41.

Nome — Função	Gratif. por sessão	Núm. de sessões	Líquido
Newton da Silva Lima, Presidente	40\$0	20	800\$0
José Artur da Frola Moreira, Presidente.....	40\$0	9	360\$0
Napoléon Fonyat Neto, Presidente.	40\$0	20	800\$0
Daniilo Pio Borges, Presidente....	40\$0	3	120\$0
Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes, Presidente.....	40\$0	20	800\$0
Antônio Monteiro Garcia, Membro.	30\$0	20	600\$0
Corl Peixoto, Membro.....	30\$0	20	600\$0
Aldemar Beltrão, Membro.....	30\$0	7	210\$0
Antônio Francisco Garvalho, Membro.....	30\$0	2	60\$0
Valdemiro Pita, Membro.....	30\$0	5	150\$0
Jaime Cardoso Corrêa, Membro...	30\$0	4	120\$0
Duarte Lopes da Silva, Membro...	30\$0	20	600\$0

Arlindo Otero Sanches, Membro...	30\$0	19	570\$0
Moisés Gomes da Silva, Membro.	30\$0	1	30\$0
Jarbas de Almeida da Costa Ferreira, Membro.....	30\$0	3	90\$0
Tobias Marçal, Membro.....	30\$0	3	90\$0
Manuel Lopes Coelho Filho, Membro.....	30\$0	20	600\$0
Edmundo Pereira Leite, Membro...	30\$0	20	600\$0
Total.....			7:200\$0

Confere e importa a presente folha em 7:200\$0 (sete contos e duzentos mil réis).

S. F., em 10 de fevereiro de 1941. — Wilson dos Santos, Praticante de escritório VI.

Visto. — Judith Leal Netto, no impedimento do chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE
Dia 7 de fevereiro de 1941

Processos arquivados:

DNT 1.044-41 — The National City Bank.
DNT 1.028-41 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil.
DNT 1.010-41 — Lojas Americanas, S. A.
DNT 987-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro
DNT 983-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.
DNT 981-41 — Banco Boa Vista.
DNT 757-41 — Banco Borges.
DNT 731-41 — The National City Bank Os New York.
DNT 720-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.
DNT 719-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.
DNT 691-41 — José de Oliveira Gomes Almeida.
DNT 649-41 — Banco Português do Brasil.
DNT 458-41 — Companhia Sousa Cruz.
DNT 386-41 — Banco Comércio e Indústria de São Paulo.
DNT 384-41 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.
DNT 383-41 — Bank of London & South America, Limited.
DNT 350-41 — The National City Bank.
DNT 166-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro.
DNT 158-41 — Hasenclever & Cia.
DNT 122-41 — Casa N. S. do Carmo.
DNT 32-41 — Hasenclever & Cia.
DNT 6-41 — Machine Cottons.
DNT 20.240-39 — Gustavo Manieri.
DNT 21.181-39 — Manoel Rodrigues dos Santos.
DNT 23.373-39 — Antônio Machado Costa.
DNT 23.906-39 — Monsato & Mondego.
DNT 23.932-39 — Rivera & Irmão.
DNT 21.678-39 — David Amado.
DNT 25.022-39 — Antônio de Sousa.
DNT 25.077-39 — João Pinho de Carvalho.
DNT 25.513-39 — A. Campos & Cia.
DNT 25.544-39 — A. Campos & Cia.
DNT 25.724-39 — Naveiro & Barcia.
DNT 25.748-39 — Joaquim Ferreira dos Santos Baltar.
DNT 26.974-39 — Joaquim dos Santos Ferreira.
DNT 16.180-35 — Mostafa Dolate.
DNT 18.386-40 — Mesquita Guimarães & Silva, Ltda.
DNT 18.880-39 — Lima & Martinez.
DNT 19.360-39 — C. Carvalho & Cia.
DNT 11.974-40 — Waldemar Turner.
DNT 12.866-40 — Adelino Fernandes da Silva.
DNT 15.614-38 — Antônio Martins.
DNT 17.693-40 — Alfredo A. Fernandes & Cia.
DNT 13.393-40 — Manoel Vilas Boas.
DNT 21.210-40 — Gaia & Cruz.
DNT 22.781-40 — Romão José Alves.
DNT 22.834-40 — B. Ferreira Prata.
DNT 23.484-40 — H. Steinkamp.
DNT 24.967-40 — Empresa de Construções Gerais, Ltda.
DNT 24.466-40 — Agência Mário Mendonça, S. A.
DNT 21.942-40 — Vilela Lacerda & Cia.
DNT 25.625-40 — Gabriel Santos & Cia.
DNT 26.198-40 — Sylvestre Galo & Cia.
DNT 26.559-40 — Arnaldo Pereira.
DNT 26.703-40 — Araujo & Braga, Ltda.
DNT 27.217-40 — Guilherme dos Santos & Rodrigues.
DNT 29.236-40 — M. J. Coelho & Cia., Ltda.
DNT 6.226-40 — Companhia Calçado Bordalo.
DNT 6.489-40 — Leonardo Marotto
DNT 6.803-40 — Panificação Vila.
DNT 6.998-40 — E. G. Kurrels.
DNT 7.164-40 — J. dos Santos Queiroz.
DNT 7.407-40 — Jaime Lopes Graveiro.
DNT 7.109-40 — Abel Mendes.
DNT 7.321-40 — B. Block & Irmãos.
DNT 11.245-40 — Empresa de Produtos Reunidos, Ltda.
DNT 17.329-40 — Alberto Kingsbury.
DNT 17.485-40 — B. Conti.
DNT 22.712-40 — Antônio Rodrigues Saguirre.

DNT 27.600-40 — Companhia Sousa Cruz.
 DNT 28.538-40 — A. Matz.
 DNT 28.643-40 — Sindicato dos Comerciantes e Instaladores de Material Elétrico.
 DNT 29.742-40 — Sociedade Anônima Marvin.
 DNT 19.461-38 — Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes.
 DNT 21.459-38 — S. Stein & Cia.
 DNT 10.607-39 — Marques Felix & Cia.
 DNT 5.975-39 — Rendi & Cia.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de fevereiro de 1941

Requerimentos:

Contratos:

De M. Pereira & Cia. — Devem os requerentes modificar a razão social em virtude de existir idêntica registrada.

De Araújo & Veiga. — Falta o reconhecimento das firmas dos sócios e testemunhas na segunda via.

De Fernando Ramos & Cia. Ltda. — Devem os requerentes assinar individualmente as duas vias do contrato social.

De Alves & Seixas. — Falta a prova do arquivamento do distrito da firma antecessora.

De Perfumaria Zamora Limitada. — Falta a prova do arquivamento do distrito da firma antecessora e selar as duas vias do aditivo ao contrato.

A alterações:

De Brasil Jornal Limitada. — Falta a assinatura do sócio Antônio Correia da Silva, consentindo na transferência de quotas.

De Laboratório Sete Limitada. — Remete-se à Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser verificado o selo proporcional cobrado.

De Mercaria Bar Rio Comprido Ltda. — Remete-se à Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser verificado o selo proporcional cobrado, faltando, ainda, no respectivo instrumento, a declaração do domicílio dos sócios, e a exibição da prova de quitação do imposto de indústrias e profissões.

De Palhano, Rodrigues & Cia. Ltda. — Deve ser completado o selo nas certidões de 9.º e 10.º Distribuidores.

De Pinto & Gaspar. — Devem os interessados, preliminarmente, indicar o número do arquivamento do contrato social primitivo.

Firmas:

De Porfirio da Costa Segundo. — O requerente deve modificar a firma, acrescentando ao nome, o gênero do comércio, entre parênteses.

De David Coelho. — O requerente deve assinar a firma a ser adotada.

De José Peixoto Guimarães. — Deve o requerente declarar a data do início das operações comerciais.

De Nicanor Macedo Gentil. — A carteira de identidade apresentada não satisfaz.

De F. Ramos. — Falta reconhecer a firma a ser adotada, declarar que é sucessor de Joaquim Matias Júnior, cancelar a firma individual antecessora e completar o selo da certidão anexa.

De Mário Vitorino Vilani. — A carteira de identidade apresentada não satisfaz.

De Maria Carneiro. — Deve o requerente modificar a firma em virtude de existir idêntica registrada.

De José Pinto de Oliveira. — O requerente deve apresentar prova do cancelamento da firma individual antecessora.

De Antônio Pinto Duarte. — O requerente deve declarar, por extenso, a data do início das operações comerciais.

Anotação:

De Moreira & Abrantes. — Os requerentes devem apresentar a prova da transferência do local.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de fevereiro de 1941

Em um processo relativo à entrada de estrangeiros, no território nacional, o diretor do Departamento Nacional de Imigração proferiu o seguinte despacho:

"A Companhia transgrediu a lei referente à entrada de estrangeiros, transportando para o Brasil, ponto final de sua linha de navegação aérea, um passageiro que não dispunha de documentação regular (arts. 26 e 111 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938).

É o que se verifica da própria lista fornecida pela Companhia, dando o Rio de Janeiro como destino do passageiro e o Hotel Glória como sua residência.

O estrangeiro de que se trata desembarcou a 10 de janeiro último e daqui seguiu para Buenos Aires somente a 15 do mencionado mês.

Ainda que se tratasse de passageiro "em trânsito", cuja permanência é tolerada até 30 dias, havia a cumprir o dispositivo legal, que se encontra no art. 1.º letra "c" do decreto-lei n. 639, de 20 de agosto de 1938, assim concebido:

"O desembarque dos estrangeiros em trânsito, que tenham de demorar no país até trinta dias, só será permitido si apresentarem à

autoridade consular brasileira, para o visto, o passaporte já legalizado pela autoridade consular do país a que se destinam."

É evidente que esse dispositivo foi transgredido, porque o passageiro aqui desembarcou e aqui permaneceu durante vários dias, sem documentação legal.

Cumpra aos inspetores de imigração manter a mais rigorosa vigilância, colaborando com as autoridades policiais, evitando que ingressem em nosso território estrangeiros, que não tiveram contacto com autoridades brasileiras no exterior, ressalvados apenas os casos previstos no decreto-lei n. 2.017, de 14 de fevereiro de 1940.

Assim o exige a segurança nacional."

Juntas de Conciliação e Julgamento

ANEXA A

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Resumo da audiência do dia 30 de dezembro de 1940

Presidente: Capitão de Mar e Guerra, Luiz de Barros Falcão.

Vogal empregador: Dr. Armando Redig de Campos.

Vogal dos empregados: Aubury Duque Estrada.

Secretário: Túlio Gabriel de Carvalho.

Processo: D. T. M. 493-40.

Reclamante: Manoel Leonídio da Silva.

Reclamado: Estaleiros de Construções Navais Ltda.

Decisão: — "Apreciadas as partes, compareceram o reclamante Manuel Leonídio da Silva e por parte do reclamado o doutor Alberto Beaumont. Tendo sido observadas todas as formalidades legais e considerando que o Reclamante trabalhou para o Reclamado de 26 de abril e 22 de julho de 1940, isto é, durante dois meses e vinte e seis dias; considerando que, nos termos do art. 2.º da Lei 62 antes de completo o primeiro ano de serviço nenhuma indenização será exigida, decidiu a Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade, presentes as partes e não havendo conciliação, julgar improcedente o pedido. Para o efeito da taxa de 2 %, dá à causa o valor de 100\$00 (cem mil réis). As partes tiveram ciência desta decisão na própria audiência.

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo: D. T. M. 148-40.

Reclamante: Amaro da Silva.

Reclamada: Companhia de Comércio e Navegação.

"Não tendo sido paga a importância relativa à taxa de 2 %, de que trata o art. 1.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, resolvo, nos termos da letra b, do art. 2.º da citada lei, condenar o senhor Amaro da Silva, pelo prazo de seis meses, à perda do direito de apresentar reclamação a qualquer órgão do Ministério do Trabalho. Inscreva-se no fichário competente e publique-se."

Processo: D. T. M. 238-40.

Procedência: Sindicato dos Armadores Nacionais.

Assunto: Reclamação contra a estiva.

"Arquive-se."

Processo: D. T. M. 108-40.

Procedência: The Texas Company (South America) Ltda.

Assunto: Reclamação contra o Sindicato União dos Operários Estivadores.

"Arquive-se."

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 7 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1941

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Moreira Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária.

Processo P. 13.692, de 1940 — Vitorina de Jesus Almeida, reclamando contra Soc. Portuguesa de Beneficência, dispensa e salários. Procedente em 800\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 14.210, de 1940 — João de Oliveira, reclamando contra controle Industrial Financeiro S. A., salários vencidos. Procedente em 31\$2. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. 11.361, de 1940 — Ana Faria e outros num total de sete reclamações, reclamando contra S. A. Lanifícios Minerva, dispensa. Improcedentes. Valor 2:567\$5. Pagas as custas pelos reclamantes.

Processo D. N. T. 11.246, de 1939 — Antônio Francisco Carvalho contra a firma The Rio de Janeiro, Flour Mills & Granaries Limited afim de que seja feita a fixação do valor da decisão do seu processo por dispensa. Adiado para o dia 17 de fevereiro, corrente, às 16 horas.

Processo P. 14.105, de 1940. Durvalina Eugênia Silva, reclamando contra Augusto Merly, salários. Adiado para o dia 14 de março, vindouro, às 15 horas.

Processo D. N. T. 27.953, de 1940 — Luiz Ribeiro de Vasconcelos, reclamando contra Almeida Cardoso & Cia., dispensa. Adiado para o dia 14 de março, vindouro, às 15 horas.

Processo P. 13.463, de 1940 — Geraldo dos Santos de Almeida, reclamando contra Irmãos Gomes dos Santos Ltda., dispensa e férias. Devolvido à Procuradoria do D. N. T. afim de que seja o reclamante notificado por edital.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Júnior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mäder Júnior e Valdomiro Silveira.
Presente o procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.
Presidência do Dr. Diniz Júnior.
Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Comissões:

A Diretoria deliberou autorizar o Contrex a aplicar, em duas etapas, no mercado uruguaio, o mesmo sistema de distribuição das comissões ao agente geral e aos agentes vendedores adotado na Argentina.

Padronização dos tipos de mate:

Resolve a Diretoria aprovar a nova padronização dos tipos de mate.

Exportação da zona de Chapecó:

A Diretoria, examinando a situação dos produtores da zona de Chapecó, sugere o estabelecimento de um armazém do I. N. M. na zona mencionada, ficando o assunto em suspenso, até a vinda de outras informações, pedidas ao Sr. Sc.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos.

IRF. — Diniz Junior, presidente. — Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mäder Junior. — Valdomiro Silveira.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Júnior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mäder Júnior e Valdomiro Silveira.
Ausente o Procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Diniz Júnior.

Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Modelo de Caderneta de produtor:

A Diretoria aprova o parecer da Divisão de Defesa da Produção sobre o modelo de caderneta de produtor.

Pessoal:

É aprovada a efetivação de funcionário, feita pelo Sr. presidente pela Portaria n. 814.

Mudança de posto fiscal:

É discutida e aprovada a proposta apresentada pelo diretor Mäder Junior, sobre a mudança do posto fiscal do Campo Grande, para Porto Esperança, por atender melhor às conveniências do serviço, ficando sua efetivação dependendo das informações pedidas ao Dr. Mg.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos.

IRF. — Diniz Junior, presidente. — Carlos Gomes de Oliveira. — Valdomiro Silveira. — Nicolau Mäder Junior.

(N. 1.558 — 11-2-1941 — 61\$2).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA MARINHA

Do termo de contrato lavrado às folhas quarenta e sete verso, quarenta e oito, quarenta e nove e cinquenta, do Segundo Livro de Termos Diversos desta Repartição, consta o seguinte: "Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor Teodor Ramon Ziemkiewicz, para a destruição completa do casco do ex-navio auxiliar "Calheiros da Graça", encalhado a entrada do porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, nesta Capitania dos Portos, o senhor capitão de corveta Aécio de Albuquerque Antunes, capitão dos Portos, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de vinte e oito de agosto de mil novecentos e quarenta, na continuação do requerimento de dois de julho também do referido ano do Sr. Teodor Ramon Ziemkiewicz, contratou com o aludido senhor o desmantelamento completo do casco do ex-navio auxiliar "Calheiros da Graça", encalhado a entrada do porto de Natal, neste Estado, julgado inútil e em condições de impossibilidade para os mistérios da Marinha, sob as seguintes condições:

Primeira — O Sr. Teodor Ramon Ziemkiewicz, dora em diante denominado contratante, se obriga a desmantelar o ex-navio auxiliar "Calheiros da Graça", observando o seguinte: a) Arrazar a explosivo tudo o que existir do ex-navio auxiliar "Calheiros da Graça"; b) Executar o serviço de modo a não piorar as primitivas condições de acesso a este porto.

Segunda — O prazo para a execução do serviço a que se obriga o contratante, pelo presente termo de contrato, será de noventa dias.

contados da data em que o Tribunal de Contas comunicar o registro do mesmo.

Terceira — O contratante depositou na Caixa Econômica Federal anexa a Delegacia Fiscal em Natal, a quantia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$0), correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do serviço a que se obriga por força deste contrato a título de caução para garantia dos trabalhos e de onde serão descontadas as multas em que por ventura incorrer ou outros compromissos decorrentes do presente contrato, a qual será imediatamente completada quando desfalçada.

Quarta — Na falta de cumprimento de qualquer cláusula deste contrato será o contratante passível de uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos trabalhos, imposta pelo Sr. diretor geral de Fazenda da Marinha com recurso para o Exmo. senhor ministro da Marinha. No caso de reincidência será o contratante novamente multado em mais cinco por cento (5%) sobre o mesmo valor e rescindindo o contrato.

Quinta — O Exmo. Sr. ministro da Marinha reserva o direito de rescindir o presente contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato, independentemente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial, salvo os casos de força maior, tais como, guerras, revoluções, epidemias, naufragios, falências e incêndios.

Sexta — Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuízos causados por negligência, imprevidências, falhas de meio ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que previamente tenha sido recolhida a Caixa Econômica Federal a importância da mesma.

Sétima — O contratante fica sujeito quanto à fiscalização dos trabalhos a serem executados por força deste contrato, diretamente ao Sr. capitão dos Portos, o qual fará com que seja o presente contrato cumprido fielmente pelo contratante.

Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuízos cujas causas sejam dadas pelo contratante, renunciado o mesmo, desde já, o direito de reclamar.

Nona — O "contratante" pagará de selo a importância de 75\$0 (setenta e cinco mil réis) em estampilhas federais de acordo com o decreto número mil cento e trinta e sete de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis.

Décima — A residência legal do Contratante é nesta cidade de Natal, bem como o foro geral e legal.

Décima primeira — Pelos serviços decorrentes deste contrato, o contratante receberá de uma só vez a quantia de 25:000\$0 (Vinte e cinco contos de réis), depois que os referidos serviços forem julgados em condições pelo senhor capitão dos Portos, o qual fará um relatório ao exmo. sr. Diretor Geral de Fazenda, sobre a execução dos serviços e dirá se o pagamento pode ser efetuado.

Décima segunda — A despesa decorrente do presente contrato, correrá à conta da Verba Quatro — Eventuais — Cnosignação I — Diversos — Subconsignação Um — Despesas imprevistas, onde foi feito o competente empenho da despesa. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor capitão dos Portos lavrar o presente termo de contrato de acordo com a legislação em vigor e mais os regulamentos anexos aos decretos números quinze mil secentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil e oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o Contratante que dá por firme e valioso tudo quando nele se estatue. E eu, Ponciano Damasceno, escriturário classe D, no exercício de Secretário desta Capitania dos Portos, lavrei o presente termo que também vai assinado por duas testemunhas. Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. Aécio de Albuquerque Antunes, Contratante: Teodor Ramon Ziemkiewicz. Testemunhas: Alfredo Selves de Mendonça e Paulo Ledue Perolla." (Achavam-se coladas e devidamente inutilizadas as seguintes estampilhas federais: uma de cinquenta mil réis, uma de vinte mil réis e outra de cinco mil réis, assim como um selo de Educação e Saúde, no valor de duzentos réis). Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 21 de janeiro de 1941 — José Pedro Baptista, escriturário classe E Q. P. Confere: Ponciano Damasceno, escriturário classe D Q. P. no exercício de secretário

Diretoria de Fazenda

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o Sr. Ordem de São Vicente de Paula, para cooperar na execução dos serviços internos das repartições hospitalares subordinadas à Diretoria de Saúde Naval.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, na Diretoria de Fazenda da Marinha, presentes o Sr. diretor geral de Fazenda, contra-almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, e a Irmã Antoinette Marie Blanchot, Provincial da Ordem de São Vicente de Paula, declararam que assinavam o presente contrato, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Ordem de São Vicente de Paula, compromete-se a cooperar para a boa execução dos serviços de enfermagem e administração das repartições hospitalares subordinadas à Diretoria de

Saúde Naval, zelando pela moral, ordem, disciplina, economia e asseio em suas dependências, e bem assim: I) prestar assistência religiosa a todos os doentes de credo católico; II) manter nas repartições, à sua custa, Capelão; III) adquirir e conservar os objetos consagrados ao culto; IV) exercer as funções de Superiora, zeladora de enfermaria, cosinha, cópa, refeitório, rouparia, lavanderia, sala de costura, laboratório de farmácia, tudo de acordo com as instruções baixadas pelos diretores das repartições, observadas as disposições regulamentares; V) dotar as referidas repartições, com a seguinte dotação: Hospital Central de Marinha — vinte e quatro (24) Irmãs; Instituto Naval de Biologia, quatro (4) Irmãs; Pavilhão Dr. Carlos Frederico, quatro (4) Irmãs; e Sanatório Naval de Nova Friburgo, quatro (4) Irmãs; VI) representar à administração contra qualquer irregularidade concernente à ordem, asseio e disciplina; VII) organizar e distribuir, de acordo com a administração, o trabalho das enfermeiras e serventes; VIII) cumprir as disposições regulamentares e as exigências legais.

Segunda — As Irmãs que servirem nas repartições subordinadas à Diretoria de Saúde Naval, poderão ser substituídas pela Irmã Superiora, quando assim for julgado conveniente, bem como transferidas dos serviços de que estejam incumbidas.

Terceira — Qualquer dúvida ou reclamação que porventura se torne necessário fazer sobre os serviços a cargo das Irmãs, deverá ser feita pela direção das repartições hospitalares à Irmã Superiora, que tomará as providências que o caso exigir.

Quarta — As Irmãs gozarão de inteira liberdade na prática das obrigações espirituais de sua ordem.

Quinta — O Ministério da Marinha, por sua vez, obriga-se a cumprir fielmente, o seguinte: I) alojar as Irmãs em lugar condigno nas repartições em que estiverem lotadas; II) fornecer-lhes alimentação sadia, medicamentos e assistência médica; III) fornecer à Irmã Superiora todo o material que se tornar necessário para atender ao completo asseio e higiene da repartição, bem como para a preparação de alimentos e manipulação de medicamentos; IV) facilitar tudo para a boa e completa execução dos serviços.

Sexta — Como remuneração pelos serviços prestados, receberá a Ordem de São Vicente de Paula, como anuidade a importância de 151:200\$0 (cento e cinquenta e um contos e duzentos mil réis), da qual será requisitada mensalmente a quantia de 12:600\$0 (doze contos e seiscentos mil réis), correspondente a 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), pelo serviço de cada Irmã, num total de 36 (trinta e seis) Irmãs, logo após o registro deste contrato no Tribunal de Contas.

Sétima — O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado nos dois anos subsequentes, desde que nos respectivos orçamentos, sejam previstos os recursos para atender à despesa decorrente do mesmo.

Oitava — No caso de prorrogação do contrato, a remuneração à Ordem de São Vicente de Paula, será na importância que for estipulada pelas partes contratantes e de acordo com a respectiva dotação orçamentária.

Nona — A despesa com a execução do presente contrato será levada à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 1 — Subconsignação 36 — Serviços contratuais, item 23; Diretoria de Saúde Naval: Para pagamento a Irmãs de caridade, pela prestação de serviços de enfermagem, 151:200\$0 (cento e cinquenta e um contos e duzentos mil réis), do vigente Orçamento do Ministério da Marinha.

Décima — O presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal, por indenização alguma no caso de haver recusa de registro.

Décima primeira — O Foro federal desta capital, onde os contratantes têm domicílio legal, será o competente para derimir as questões que se suscitarem para, aliás, na execução do presente contrato. E por estarem acordos, lavrou-se o presente contrato, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo mesmo Sr. Diretor Geral da Fazenda e pela Irmã Provincial da Ordem de São Vicente de Paula, pelas testemunhas abaixo e por mim, Hélio Cozimbra de Oliveira, Segundo Tenente Contador Naval, com exercício na Diretoria de Fazenda de Marinha, que o lavrei. Sobre estampilhas federais no valor de quatrocentos e cinquenta e seis mil réis e um selo de Educação. — *Raymundo de Mello Braga de Mendonça*, Contra-almirante Diretor Geral da Fazenda. Mais abaixo: *Irmã Antoinette Marie Blanchot* e como testemunhas *Irmã Maria Eugénia Furquim* e *Irmã Gillette Becker*.

Diretoria de Fazenda de Marinha, em 8 de fevereiro de 1941. — *Hélio Cozimbra de Oliveira*, 2.º Tenente Contador Naval.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secção de Pluviometria e Inundações

DIVISÃO DE ÁGUAS

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 7 de fevereiro de 1941

Bacia Amazônica (Dia 6):

Estacionário em S. Paulo de Oliveira, S. Felipe e Óbidos, em declínio em Santarém e em ascensão em Cruzeiro do Sul, Tefé, Manaus, Porto Velho e Parintins.

Bacia Paraná - Paraguai (Dia 6):

Em declínio em Jupiá, Presidente Epitácio, Tomasina, Jataí, Cuiabá e em ascensão em Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 7):

Continuará em ascensão entre Remanso e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 6):

Em declínio em Cruz das Almas, Queimadas e Cipó e estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 7):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 7):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí - Assú (Dia 7):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Dia 8 de fevereiro de 1941

Bacia Amazônica (Dia 7):

Em declínio em S. Paulo de Oliveira, Óbidos e Santarém, estacionário em S. Felipe e Parintins e em ascensão em Cruzeiro do Sul, Tefé, Lábrea, Manaus, Presidente Marques.

Bacia Paraná - Paraguai (Dia 7):

Em ascensão em Jupiá, Tomasina, Tibagi, S. Mateus, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá, Porto Esperança e Porto Murtinho. Em declínio em Presidente Epitácio e Rio Negro.

Bacia S. Francisco (Dia 8):

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 7):

Em declínio em Cruz das Almas, em ascensão em Queimadas e estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 8):

Bacia Paraíba do Sul (Dia 8):

Em ascensão em Itaporé e Vigia e em declínio no resto do curso. Entrará em ascensão entre Pindamonhangaba e Cruzeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí - Assú (Dia 8):

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 9 de fevereiro de 1941

Bacia Amazônica (Dia 8):

Estacionário em S. Paulo de Oliveira, em declínio em Presidente Marques e Santarém e em ascensão em Tefé, Manaus, Guajará-Mirim e Óbidos.

Bacia Paraná - Paraguai (Dia 8):

Em declínio em Jupiá, Presidente Epitácio, Tomasina, Tibagi, Cuiabá e em ascensão em Guaiabá, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luiz de Cáceres, Porto Esperança e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 9):

Continuará em ascensão entre Cabrobó e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 8):

Estacionário em Pindobassú, em ascensão em Cruz das Almas e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 9):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 9):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí - Assú (Dia 9):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Dia 10 de fevereiro de 1941

Bacia Amazônica (Dia 9):

Estacionário em S. Felipe e em ascensão em Tefé, Manaus, Porto Velho e Parintins.

Bacia Paraná - Paraguai (Dia 9):

Em declínio em Jupiá, Presidente Epitácio, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e em ascensão em Tomasina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 10):

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 9):

Em ascensão em Pindobassú e Queimadas e em declínio em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 10):

Em ascensão em Rio Pardo e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 10):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí - Assú (Dia 10):

Continuará em ascensão em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de JaneiroBOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 8 DE
FEVEREIRO DE 1941

Praças	Mercados		Livre Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libras AREA	—	80\$050	80\$050
Itália	—	—	\$931
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$072	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$681
Portugal	—	\$795	\$890
Suiça	—	4\$607	4\$921
Nova York	16\$560	19\$779	20\$714
Uruguai	—	—	8\$100
Argentina	—	4\$690	5\$079
Japão	—	4\$663	—

Cobertura do Banco do
Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	79\$350	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 10 DE FEVEREIRO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 %, p/\$ 1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	4:100\$000
Empréstimo Federal de 1922, 7 %, p/\$ 1.000 (Eletificação da E. F. Central do Brasil)	3:850\$000
Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 %, p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:500\$000
Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2 %, p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante)	3:500\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	798\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	807\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	790\$000
Reajustamento Económico de 500\$, 5 %, port.	420\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:040\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	550\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264) ...	192\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	203\$500
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	865\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	890\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	160\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	173\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	172\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$000
Rodoviárias do Rio de Janeiro de 600\$, 8 %, port.	620\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	205\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:050\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	503\$000
Banco do Comércio, nom.	300\$000
Banco dos Funcionários Públicos	48\$000

Ações de Companhias

Companhia Paulista de Estradas de Ferro	210\$000
Mesbla, preferenciais	209\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	204\$000
Companhia Docas de Santos	202\$000

Vendas Judiciais

50 Ações da Companhia Nacional de Armazens Gerais.	53\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 5 de fevereiro de 1941	16.488:417\$100	8.991:499\$400
Em 6 de fevereiro de 1941	2.950:963\$900	2.806:997\$200
Total	19.439:381\$000	11.798:496\$600
Em igual período de 1940	5.093:181\$900	5.059:894\$300
Diferença para mais em 1941	14.346:199\$100	6.738:602\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1941 ..	70.933:598\$000	61.900:997\$700
Em igual período de 1940	57.059:104\$200	55.919:533\$900
Diferença para mais em 1941	13.874:493\$800	5.981:463\$800

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 8 de fevereiro de 1941	23.597:798\$600	15.876:610\$000
Em 10 de fevereiro de 1941 ..	1.204:863\$400	1.182:728\$200
Total	24.802:662\$000	17.059:968\$200
Em igual período de 1940	9.741:099\$000	9.021:930\$100
Diferença para mais em 1941	15.061:563\$000	7.437:437\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1941 ..	76.296:879\$000	67.161:869\$300
Em igual período de 1940	61.707:021\$300	60.481:570\$000
Diferença para mais em 1941	14.589:857\$700	6.680:299\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

8 de fevereiro de 1941	505:986\$300
8 de fevereiro de 1940	1.697:887\$500

Receita mensal:

De 1 a 8 de fevereiro de 1941	7.933:450\$900
De 1 a 8 de fevereiro de 1940	6.162:194\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.771:256\$400
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1941	51.297:883\$500
De 2 de janeiro a 8 de fevereiro de 1940	59.524:497\$400

Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	8.226:614\$100
--	----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

5 de fevereiro de 1941	1.346:470\$200
5 de fevereiro de 1940	2.226:148\$300

Receita mensal:

De 1 a 5 de fevereiro de 1941	8.633:279\$600
De 1 a 5 de fevereiro de 1940	8.173:924\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	459:355\$600
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1941	53.570:818\$200
De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1940	76.562:123\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	22.991:305\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
6 de fevereiro de 1941	651:611\$500
6 de fevereiro de 1940	—
Receita mensal:	
De 1 a 6 de fevereiro de 1941	9.284:891\$100
De 1 a 5 de fevereiro de 1940	8.173:921\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.110:967\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de fevereiro de 1941	54.222:429\$700
De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1940	76.562:123\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	22.339:693\$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
7 de fevereiro de 1941	491:897\$700
7 de fevereiro de 1940	1.407:987\$500
Receita mensal:	
De 1 a 7 de fevereiro de 1941	9.776:788\$800
De 1 a 7 de fevereiro de 1940	9.581:911\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	194:877\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de fevereiro de 1941	54.714:327\$400
De 2 de janeiro a 7 de fevereiro de 1940	77.970:111\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	23.255:783\$600

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de fevereiro de 1941	104:089\$800
1 de fevereiro de 1940	132:769\$800
Receita mensal:	
Em 1 de fevereiro de 1941	104:089\$800
Em 1 de fevereiro de 1940	132:769\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	28:680\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1941	6.302:818\$200
De 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1940	7.267:153\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	964:335\$700

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE ESCRITURÁRIO: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA

É convidado a comparecer no dia 17 do corrente, às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora, antigo edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeter às provas de sanidade e de capacidade física, o candidato ao concurso de escriturário n. 222 — Nilo de Paiva Lemos, de acordo com o parecer exarado no processo 267-41.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de fevereiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TERCEIRA PUBLICAÇÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MÉDICO PSIQUIATRA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de médico psiquiatra, do Ministério de Educação e Saúde.

2. O concurso será realizado no Distrito Federal, e as inscrições serão feitas no andar térreo do Ministério do Trabalho.

3. A inscrição ficará aberta durante sessenta dias, a partir de 30 do corrente e será encerrada às 17 horas do dia 27 de fevereiro de 1941.

4. As condições de realização do concurso são as que constam das "Instruções Gerais" (portaria n. 661, de 2 de julho de 1940) e das "Instruções Especiais", baixadas pela presidência deste Departamento com a portaria n. 808, de 18 de outubro último.

5. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida no local das inscrições e assinada pelo candidato ou por seu bastante procurador, legalmente constituído com os poderes especiais e expressos para tal fim.

6. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou casamento, título de nacionalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 anos nem superior a 38 apurados até o dia do encerramento das inscrições;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, feita no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) diploma de conclusão do curso médico, expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

7. Além dos documentos acima enumerados, serão entregues juntamente com o requerimento de inscrição, as estampilhas e selos necessários (10\$0 em estampilhas federais e \$200 correspondente ao selo de Educação e Saúde) e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 centímetros, tirada de frente e sem chapéu.

8. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, serão inscritos, *ex officio*, os que, em caráter interino, estiverem no exercício de cargo vago da carreira a que se refere o presente edital, incorrendo na pena de exoneração (§§ 4º e 5º do art. 17 do citado decreto-lei) os que não satisfizerem as condições neles contidas.

9. O concurso constará de provas de seleção, eliminatória, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

10. As provas de seleção serão as seguintes:

a) sanidade e capacidade física;

b) prova escrita, compreendendo:

I — Disposições sobre assunto de ponto sorteado no momento dentre os do programa anexo às Instruções Especiais.

II — Resolução de duas questões formuladas com assunto de dois pontos, também sorteados no momento dentre os do programa.

c) prova prática de psiquiatria clínica, constante de exames de doente, sorteado no momento, dentre os escolhidos pela Banca Examinadora, e acompanhado de relatório escrito sobre o caso.

11. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova prática constante de exames de caso neurológico e acompanhado de relatório;

b) prova escrita constante de dissertação sobre assunto de três pontos também sorteados no momento, dentre os do programa anexo às Instruções Especiais.

12. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

13. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 19 de dezembro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

De ordem do Senhor Presidente e na conformidade do disposto no artigo 35 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficam intimados os concessionários, se os houver das minas limítrofes para que por si ou seus representantes presenciem no dia 20 do corrente mês, às 12 horas, o ato de demarcação da área de 1.353 hectares, situada no Município de Aracaju Estado de Sergipe, concedida para fins de lavra de petróleo e gases naturais à Companhia Itatig, nos termos do decreto n. 6.524, de 12 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Ibá Jobim Meirelles*, chefe do gabinete.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 16 — 588 e 679 — Art. 248 L.
Roberto J. Schimidt, ns. 577 e 876 — Art. 248 L.
Soc. Coop. Chauff Prop. do Rio de Janeiro, n. 523 — Art. 96.
Viação Continental Ltda., n. 720 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Bento Soares Andrade, n. 2.725 — Art. 83.
Luiz Sousa, n. 7.640 — Art. 248 L.
João Bezerra de Melo, n. 11.478 — Art. 248 L.
Lauro do Carmo, n. 12.086 — Art. 248 L.
João Magalhães, n. 12.588 — Art. 144.

Autos de passeio:

José Ferreira Lima, n. 675 — Art. 248 L.
Francisco Santos Mesquita, n. 1.474 — Art. 248 E.
Valdir Azevedo Franco, n. 1.719 — Art. 248 E.
Zoláquio Diniz, n. 2.281 — Art. 102.
Mário Vieira Filho, n. 3.312 — Art. 248 E.
Ari Oliveira Braga, n. 4.049 — Art. 248 L.
Henrique Teixeira Camelo, n. 4.836 — Art. 248 L.
Claudino Reis Júnior, n. 4.851 — Art. 248 E.
Manuel Marques Costa Braga, n. 6.773 — Art. 82.
Ademar Campos Caldas, n. 7.149 — Art. 102.
Martinho Segreto, n. 7.261 — Art. 248 E.
Juércio Lamarão Brandão, n. 9.371 — Art. 144.
Odil Fernandes Almeida, n. 9.503 — Art. 248 L.
João Pestana, n. 10.248 — Art. 248 L.
Valdemar Salgado Cavalheiro, n. 10.262 — Art. 248 L.
Aventino Lopes Linhares, n. 11.354 — Art. 248 L.
José Alonso Martinez, n. 11.479 — Art. 82.
José Nunes, n. 11.942 — Art. 248 L.
Manuel de Sousa Rocha, n. 13.556 — Art. 83.
Carlos Surrador, n. 13.399 — Art. 86.
Felisberto José Ferreira, n. 16.585 — Art. 248 E.
Valdemiro Teixeira, n. 17.732 — Art. 82.
Joaquim Teixeira, n. 18.096 — Art. 248 L.
Paulo Vidal Pinto Ribeiro, n. 18.854 — Art. 248 E.
Fausto Capanema, n. 19.712 — Art. 100.
Rubem N. Pinto, n. 21.358 — Art. 102.
Hermogeno Rezende Silva, n. 24.152 — Art. 248 L.
Carlos Capra, n. 25.411 — Art. 248 E.
Franklin Antônio Rocha, n. 26.126 — Art. 144.

Fioravante Alonso de Pino, n. 26.657 — Art. 81.
Beatriz Afonso N. de Sousa, n. 27.955 — Art. 144.
Juvenal de Queiroz Vieira, n. 28.547 — Art. 102.
Horácio Assis Gomes, n. 28.716 — Art. 248 L.
Carlos Alberto da Rocha Faria, n. 29.220 — Art. 141.
Alberto José de Moraes, n. 29.255 — Art. 102.
Carlos Sammartim, n. 29.380 — Art. 102.
Galeno Gomes Filho, n. 31.182 — Art. 102.
Mário Negreiros Pardal, n. 31.548 — Art. 248 L.
Mário Eugênio Silva, n. 31.245 — Art. 248 L.
José Vieira Peixoto, n. 31.943 — Art. 102.
Roberto Julião Cavalcanti Lemos, n. 33.320 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente:

Aprovados:

José Serafim Nunes — Nelson da Silva Reis — Antônio Cocinho da Costa — Henrique Antônio da Silva — Severino Feliciano da Cunha — Antônio da Conceição — Floriano Ribeiro Guimarães — Raimundo de Oliveira — Lourival Andrade de Sousa — Joaquim da Silveira — Ricardo Pereira de Novais Bastos — Humberto Marzullo — Luiz Accioly de Oliveira — Alberto Teixeira Azevedo — Nicolau Ferraro — Severino Carvalho.

Reprovados: 7.

Inspeção do Tráfego, em 10 de fevereiro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria da Despesa Pública

Pelo presente edital fica intimado o advogado Cleto Barreto, residente nesta Capital, para, no prazo de 30 dias, apresentar a procuração de que decorreu o substabelecimento que fez juntar ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.535, de 1938, afim de que o mesmo possa prosseguir.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 29 de janeiro de 1941. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do senhor diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o artigo 34, alínea a", do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

B. Herzog & Cia. — Requisição 126.029-A — Pedido 3-A.
B. Herzog & Cia. — Requisição 414.002-12-14 — Pedido 7.
B. Herzog & Cia. — Requisição 414.015-7 — Pedido 1.
B. Herzog & Cia. — Requisição 904.219-9 — Pedido 1.
Dias Garcia & Cia. Ltda. — Requisição 904.249 — Pedido 1.
Adolfo Botelho — Requisição 107.038 — Pedido 1.
Adolfo Botelho — Requisição 414.002-14-E — Pedido 6.
Antônio Saldanha de Vasconcelos — Requisição 121.121-2 — Pedido 1.

Aços Fenix Ltda. — Requisição 234.131 — Pedido 4.
Aços Fenix Ltda. — Requisição 234.132 — Pedido 1.
Aços Fenix Ltda. — Requisição 904.099-102 — Pedido 1.
Aços Fenix Ltda. — Requisição 904.099-102-A — Pedido 1-A.
Aços Fenix Ltda. — Requisição 904.497-99 — Pedido 1.
Aços Fenix Ltda. — Requisição 904.500-3 — Pedido 2.
Aços Fenix Ltda. — Requisição 904.507-9 — Pedido 1.
Alexandre Ribeiro & Cia. — Requisição 901.038-9-D — Pedido 1-D.

Byington & Cia. — Requisição 503.015 — Pedido 1.
Cartonagem Luso Americana Ltda. — Requisição 801.241 — Pedido 1.
Cartonagem Luso Americana Ltda. — Requisição 801.203 — Pedido 1.
Cartonagem Luso Americana Ltda. — Requisição 801.603 — Pedido 1.
Carlos Conteville & Cia. — Requisição 963.316 — Pedido 1.
Carlos Conteville & Cia. — Requisição 121.147 — Pedido 1.
Cristovão Fernandes & Cia. — Requisição 912.114 — Pedido 1.

Dias Garcia & Cia. Ltda. — Requisição 904.093-5 — Pedido 11.
Dias Garcia & Cia. Ltda. — Requisição 904.166-8 — Pedido 2.
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Requisição 905.115 — Pedido 4.

M. H. Rezende & Cia. — Requisição 904.311-12 — Pedido 4.
Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Requisição 904.232-4-C — Pedido 1-C.

Martins Júnior & Cia. — Requisição 801.183 — Pedido 1.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 114.115 — Pedido 1.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 411.015-7 — Pedido 2.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 615.467 — Pedido 1.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 615.243 — Pedido 3.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 615.243 — Pedido 3.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.018-20 — Pedido 2.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 411.021-3 — Pedido 1.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.024-6-A — Pedido 2-A.

Moreno Borlido & Cia. — Requisição 414.027-9 — Pedido 2.
Moreno Borlido & Cia. — Requisição 801.078-A — Pedido 1-A.
Montes Cruz & Cia. Ltda. — Requisição 615.156 — Pedido 2.
R. Veiga & Cia. Ltda. — Requisição 903.386 — Pedido 1.
R. Veiga & Cia. Ltda. — Requisição 904.222-8 — Pedido 7.
Rabem Teixeira — Requisição 904.309-10-B — Pedido 1-B.
Wilhelm Xovier & Cia. Ltda. — Requisição 904.220-4 — Pedido 5.

José da Silva & Cia. — Requisição 616.023-A — Pedido 1-A.
José da Silva & Cia. — Requisição 226.394 — Pedido 1.
José da Silva & Cia. — Requisição 226.415 — Pedido 1.
José da Silva & Cia. — Requisição 615.443 — Pedido 3.
José da Silva & Cia. — Requisição 109.022 — Pedido 3.
José da Silva & Cia. — Requisição 801.505-A — Pedido 3-A.
J. G. Pereira & Cia. — Requisição 801.622 — Pedido 1.
Heitor, Ribeiro & Cia. — Requisição 801.355 — Pedido 1.
H. A. Moreira & Cia. — Requisição 615.380 — Pedido 6.
H. A. Moreira & Cia. — Requisição 234.131 — Pedido 1.
Soc. Wild Suíço B. Engenharia Ltda. — Requisição 109.023 — Pedido 2.

Soc. Wild Suíço B. Engenharia Ltda. — Requisição 128.059 — Pedido 3.

Homero & Cia. Ltda. — Requisição 615.407 — Pedido 1.
Adolfo Botelho — Requisição 301.714 — Pedido 1.

D. F. C., 7-2-41. — *Adolfo Junqueira Ayres*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de fevereiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

201.004.	Expediente.
213.011.	Expediente.
229.004.	Uniforme.
235.019.	Colchão, travesseiro, etc.
256.003.	Ventilador.
418.019.	Expediente.
565.006.	Expediente.
801.003.	Expediente.
903.015.	Bebedouros elétricos.
903.016.	Eletrocardiógrafo.
903.020.	Gás Freon.
903.035.	Laboratório.
905.029-A.	Expediente.

Rio, 10 de fevereiro de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 20 de fevereiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

904.029. Carborêto.

Rio, 10 de fevereiro de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 10 de março de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

905.018. Livros.
905.019. Livros.

Rio, 10 de fevereiro de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Recebedoria do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 156, de concorrência para aquisição de mercadorias, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, às páginas n. 2.694 e seguinte.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1933, em nome de:

Dr. Alvaro Guedes Nogueira.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte acima mencionado fica intimado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio, 8 de fevereiro de 1941. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1932, em nome de:

Mário Jaime de Sousa.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte acima mencionado fica intimado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio, 8 de fevereiro de 1941. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

Caixa de Amortização

O diretor da Caixa de Amortização, à vista do que consta do processo n. 18-R-41, convida o servente interino, classe B, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Benedito Eduardo de Campos, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de incidir no art. 238, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Departamento Nacional do Café

(*) AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo de apreensão de duas sacas de café do despacho n. 295/4.479/13-P, de 20-1-1940, de Olímpia, para 385 sacas, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de apreensão n. 9/411-P — Agência do Rio de Janeiro — Autuados: S/A Leon Israel Co.

Visto o processo n. 9/411-P, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de duas (2) sacas de café da Quota

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

Preferencial — safra de 1939/1940 — classificado como avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte) dias que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — *Noraldino Lima*, diretor.

Dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão os interessados recorrer do despacho acima para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta agência.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

(*) AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que no processo de apreensão de uma saca de café do despacho número 51-P, de 8-1-1940, de Brazópolis, para 334 sacas, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de apreensão n. 9/424-P — Agência do Rio de Janeiro — Autuada, American Coffee Corporation.

Vistos o processo n. 9/424-P, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Preferencial — safra de 1939/1940, — classificado como mofado — avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte) dias que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

Dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão os interessados recorrer do despacho acima para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta agência.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

(*) AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo de apreensão de três sacas de café do despacho n. 180-P, de 15-12-1939, de Machado, para 334 sacas, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de apreensão n. 9/425-P — Agência do Rio de Janeiro — Autuada, American Coffee Corporation.

Visto o processo n. 9/425-P, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de três (3) sacas de café da Quota Preferencial — safra de 1939/1940 — classificado como mofado — avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a infratora não oferece defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte) dias que lhes foi concedido;

(*) Publicados novamente por terem saído com incorreções.

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937:

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

Dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão os interessados recorrer do despacho acima para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta agência.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página n. 2.417, da edição de 3 do corrente, o processo n. 9/321-R,

Na 26.ª linha, onde se lê:

"3 de janeiro de 1941";

Deve-se ler:

"30 de dezembro de 1940".

Na 28.ª linha, onde se lê:

"poderá os interessados",

Deve-se ler:

"poderão os interessados"

MINISTÉRIO DA GUERRA

Regimento Andrade Neves

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PARA EXPLORAÇÃO DE BARBEARIA

De ordem do Sr. Ten. Cel. Cmt. e Agente Diretor faço público que até o dia 19 de fevereiro corrente, serão recebidos os pedidos de inscrição para exploração da Barbearia desta unidade, na forma do disposto nos artigos 376 a 379 do R. I. S. G. (D. O. de 24-8-1940).

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 20 do referido mês, às 10 horas, em duas vias, sendo a 1.ª devidamente selada, com indicação externa do nome do proponente. A abertura das propostas será realizada no dia 21 do mesmo mês, às 10 horas, na presença dos interessados, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fiscalização Administrativa do Regimento, todos os dias úteis das 9 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 4 de fevereiro de 1941. — *Arthur Danton de Sá e Souza*, Major Fiscal Administrativo.

Inspetoria Geral do Ensino

ESCOLA DAS ARMAS

COMPANHIA ESCOLA DE ENGENHARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para instalação de Barbearia, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 2.366

Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência Administrativa publicado no "*Diário Oficial*" de 8 do corrente, às páginas 2.624 e 2.625.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 30**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a análise de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 31**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA****EDITAL N. 32**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA**

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro, próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular, sendo que no dia 15 será encerrada às 12 horas.

Ao requerimento, que será selado na forma do recomendado no n. 44 da tabela B, do Decreto 1.137, de 7-10-36, e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

- a) certidão de nascimento;
- b) certificado de exame, da 5.ª série ginasial;
- d) atestado médico, com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

Todos os documentos com as firmas reconhecidas.

Idade mínima para ingresso na escola: 16 anos.

O dito requerimento pode ser assinado pelo próprio, pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará 60\$0, de taxa.

Nos casos previstos nas leis, os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Thomaz Rocha Lagoa*, no impto. do diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA****(2.ª ÉPOCA)**

Pelo presente, científico aos interessados, que as inscrições para prestação de exames em 2.ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas, exceto no dia do encerramento, que encerrar-se-ão às 12 horas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — *Thomaz Rocha Lagoa*, no impto. do diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal**DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL****Inspetoria Regional em São Carlos****EXERCÍCIO DE 1941**

Concorrência administrativa permanente para o fornecimento de diversos artigos a esta Inspetoria Regional e suas dependências nos Estados de São Paulo, Mato Grosso, Goiás e no Triângulo Mineiro, durante o ano administrativo de 1941.

Faço público que, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, acha-se aberta nesta Repartição, até às 14 horas do trigésimo dia da publicação do presente Edital, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer:

1º — as propostas deverão ser dirigidas ao Sr. Inspetor Chefe da Inspetoria Regional em São Carlos — da Divisão de Fomento da Produção Animal — São Carlos, Estado de São Paulo;

a) feitas em três vias, sendo a 1ª devidamente selada, com 1\$000 por folha, (estampilha federal), e mais o selo de Educação e Saúde, e as demais apenas datadas e assinadas pelos proponentes;

b) conter os preços em algarismos e por extenso;

c) não conter rasuras, emendas, entrelinhas ou outra qualquer coisa que possa causar dúvidas;

d) serem apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com declaração na parte exterior, do nome do proponente;

Parágrafo único. Os proponentes deverão comparecer à abertura das propostas, ou fazer-se representar. Caso contrário correrá à sua revelia o processo de abertura das propostas, sem que lhes caiba direito de qualquer reclamação;

e) declaração no requerimento indicando o ramo de sua indústria ou comércio, se é exclusivista, representante exclusivo, proprietário ou se negocia por conta de terceiros;

2º — quitação de haver como negociante, pago os impostos federais, estaduais e municipais, da casa comercial, relativos ao último ano;

a) prova de haver pago o imposto sobre a renda, relativo ao último ano;

b) certidão fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, ou pelo Repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém ao seu serviço, brasileiros em proporção não inferior a 2/3 dos seus empregados como exige o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

3º — os preços dos artigos propostos não deverão exceder de 10 % dos preços correntes na praça;

4º — os fornecedores não poderão alterar os preços propostos antes de decorridos 4 meses da data da inscrição, mediante requerimento dirigido ao Sr. Inspetor Chefe;

5º — os artigos a serem confeccionados serão entregues nesta Inspetoria Regional no prazo de 40 dias contados da data do pedido e os já confeccionados no prazo de 30 dias;

6º — todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e os que não forem aceitos, por não satisfazerem esta exigência, deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, dentro do prazo que lhe for marcado;

a) no Almoxarifado da Inspetoria Regional, está a disposição dos interessados a relação dos artigos, por grupos, que fazem parte desta concorrência;

b) para os artigos do grupo VIII, sujeitos à confecção e impressão, serão observados formato, tipo, timbre, papel e caracteres tipográficos empregados nos modelos padronizados, de acordo com a publicação n. 1, da Comissão Permanente de Padronização, a que se refere o decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935, e instruções do D. A. S.P., publicadas no *Diário Oficial* da União de 31 de julho de 1939 e 3 de janeiro de 1940;

c) para os artigos do grupo IX, serão observados os modelos, madeiras, especificações e detalhes já padronizados, de acordo com as portarias n. 164, 165 e 166, de, respectivamente, 24, 29 e 30 de maio de 1939, publicadas no *Diário Oficial* da União de 7, 15 e 16 de junho do mesmo ano (portarias do D. A. S. P.);

7º — cabe a esta Repartição o direito de anular a presente concorrência, se houver justa causa, sem que, por isso, assista direito de qualquer reclamação, assim como não se obriga a adquirir todos os artigos relacionados, e sim, somente aqueles que se tornarem necessários;

8º — não será levada em consideração nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital;

9º — no caso de ser adjudicado a qualquer concorrente nos Estados acima referidos, algum pedido de mercadorias, em virtude de preços vantajosos, porventura oferecidos, serão as mesmas entregues F. O. B. São Paulo, sobre vagão de Estrada de Ferro;

10º — nos requerimentos pedindo inscrição, os candidatos deverão declarar que se submetem a todas as exigências do presente Edital, e às do Código de Contabilidade Pública e também em qual grupo desejam concorrer;

a) o licitante poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que preencha as formalidades exigidas para cada um deles, devendo, entretanto, fazer proposta em caução em separado;

11º — os documentos que servirem para inscrição, serão restituídos aos interessados, mediante recibo;

12º — só poderão ser inscritos os concorrentes previamente julgados idôneos, segundo o exame dos documentos para tal fim apresentados.

Das cauções:

13º — os artigos a adquirir serão divididos pelos grupos abaixo e os proponentes deverão fazer prova de que depositaram em Caixa Econômica Federal, sob caução, as seguintes importâncias ou títulos federais, como garantia dos respectivos fornecimentos:

Grupo I — Forragens, etc. — Caução.....	8:000\$000
Grupo II — Mudanças e sementes — Caução.....	100\$000

Grupo III	— Ferragens de animais, material de asseio e higiênico, lubrificantes, combustíveis, insecticidas — Caução.	1:000\$000
Grupo IV	— Material de correaria e selaria, — Caução.	200\$000
Grupo V	— Material de oficinas e construção — etc. — Caução.	1:000\$000
Grupo VI	— Máquinas, motores, ferramentas — etc. — Caução.	2:000\$000
Grupo VII	— Drogas, medicamentos, material de Laboratório — Caução.	1:000\$000
Grupo VIII	— Artigos de expediente, impressos em geral — Caução.	700\$000
Grupo IX	— Moveis, etc. — Caução.	800\$000
Grupo X	— Material para uso zootécnico, etc. — Caução.	800\$000
Grupo XI	— Diversos artigos — Caução.	500\$000

Inspetoria Regional em São Carlos — São Carlos, 3 de fevereiro de 1941. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva, Esc. G.* — Visto, *A. T. Vianna*, Inspetor Chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar as suas defesas, ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

José Antunes Filho — Auto n. 447.
Automáticos Camilo Ltda. — Auto n. 448.
Sociedade Bar Alcazar Ltda. — Auto n. 449.
Vital Ramos de Castro — Auto n. 450.
José Jorge Primo — Auto n. 526.
Rumeno Cataldi — Auto n. 531.
He Ching Hung — Auto n. 532.
J. Moreira Felix — Auto n. 533.
Antônio Valério ou A. Valério — Auto n. 531.
João José de Sousa — Auto n. 535.
M. Oliveira & Neves, Ltda. — Auto n. 536.
Café 3 Unidos Ltda. — Auto n. 537.
Piedras & Comesana — Auto n. 538.
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941 — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE REVESTIMENTO EXTERNO

Chama-se a atenção dos interessados para a concorrência pública para o revestimento externo do edifício do Hospital dos Servidores do Estado, constante do *Diário Oficial* de 3 do corrente, às fls. 2.124 a 2.123.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Mário de Moraes Paiva*, Presidente do Conselho Administrativo.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE FÍSICA APLICADA À FARMÁCIA

De ordem do Sr. Dr. diretor e de acordo com o § 3º, do art. 1.º, da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão do Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Física aplicada à Farmácia, 1.ª cadeira do curso de Farmácia, está constituída dos professores: Bruno José Carlos Cristini e Venâncio Malta Machado, eleitos pela Congregação, que elegeu ainda, para suplente, o professor Ciro A. Silva; professores Luiz Cintra do Prado, Gleb Wattaghin e Heinrich Hauptmann, eleitos pelo Conselho Técnico Administrativo.

Faço público ainda que foi designado o terceiro dia de aula do próximo ano letivo, para início do processo deste concurso.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 30 de dezembro de 1940. — O secretário, *Luiz Lopes de Oliveira*.

Reconheço a firma de Luiz Lopes de Oliveira, São Paulo, 31 de dezembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *João Gulló Sobrinho*, escrevente autorizado.

(C — 2 — 2-1-941 — 330\$5 — 5 vezes)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 8 DE FEVEREIRO DE 1941

Ativo	
Títulos redescontados	429.116:051\$400
Despesas gerais	61:095\$000
	429.178:046\$400
Passivo	
Tesouro Nacional	390.000:000\$000
Fundo de reserva	31.779:247\$800
Banco do Brasil — C/corrente	1.252:749\$800
Redescontos	6.146:078\$800
	429.178:046\$400

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Srs. Acionistas:

Vimos relatar-vos os fatos de maior relevo, ocorridos na nossa Companhia em 1940 e submeter à vossa consideração os Balanços semestrais com as demonstrações necessárias ao seu completo esclarecimento e o Parecer do Conselho Fiscal.

Um doloroso acontecimento marcou tristemente este ano: o falecimento do Exmo. Sr. Conde Antônio Dias Garcia, dedicado membro do nosso Conselho Fiscal, ao qual emprestava, desde há muito, a sua valiosíssima colaboração.

Figura de notável relevo no alto comércio e na sociedade, a sua ação caracterizou-se sempre pela distinção e fidelidade que eram apunhação do seu nobre espírito. O seu desaparecimento constituiu uma grande perda para as empresas que dirigia e para todos nós que sempre tivemos nele um amigo de eleição e um conselheiro sábio e experimentado.

Esse grande e nobre amigo deixa-nos a mais enternecida saudade.

A secção de algodão da nossa fábrica manteve-se em atividade normal.

No departamento da Lã houve redução de trabalho, exceto os serviços de fiação que trabalharam regularmente.

Atendeu-se cuidadosamente à conservação dos maquinismos e continuou-se a executar o programa da sua modernização.

Foram construídos alguns edifícios para melhor acomodação de serviços e todos ficaram eficientemente protegidos contra incêndio, com a instalação de "Sprinklers".

Os trabalhos de urbanização e loteamento dos terrenos da antiga fábrica tem prosseguido normalmente, estando quasi terminada a construção das ruas da área loteada.

O respectivo movimento de vendas tem sido auspicioso.

Como verificareis pela análise dos Balanços, tem-se fortalecido satisfatoriamente a nossa posição financeira e, assim, a Diretoria considera oportuno reiniciar a remuneração do capital social, realizando-se, deste modo, a expectativa otimista que tínhamos anunciado no último relatório.

Para esse efeito ser-vos-á presente uma proposta que já teve a aprovação do Conselho Fiscal e sobre a qual deliberareis.

Tendo terminado o nosso mandato, cumpre-vos eleger a Diretoria para o novo período de administração.

Aproveitamos o ensejo para vos afirmar o nosso reconhecimento pelas provas de consideração com que sempre nos distinguiastes.

Empréstimos

Os juros dos nossos empréstimos e a amortização anual foram pagos com toda a pontualidade.

Encontram-se em circulação 33.000 obrigações ao portador (debêntures) sendo: da 1.ª série, 18.000 no valor de 3.600:000\$0 e da 2.ª série, 15.000 no valor de 3.000:000\$0.

Transferência de ações

Foram lavrados, no decorrer do ano de 1940, 68 termos de transferência de 4.150 ações, sendo: compra e venda 720; caução 492; restituição de caução 205 e sucessão 2.733.

Impostos

A contribuição da nossa Companhia para os cofres federais e municipais foi da importância de 1.069:240\$520, discriminados na seguinte ordem:

Federais	48:737\$500
Aduaneiros	158:437\$400
Consumo	514:264\$520
Municipais	347:801\$100
	<u>1.069:240\$520</u>

Encargos sociais

Dando cumprimento aos dispositivos das leis trabalhistas a nossa Companhia contribuiu com a importância de 386:430\$000, assim distribuída:

Prêmios de seguro de acidentes do Trabalho	63:005\$700
Férias concedidas	187:592\$300
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	135:159\$500
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas	672\$500
	<u>386:430\$000</u>

Conselho Fiscal

Aos ilustres membros do Conselho Fiscal, Srs. Cícero Garcia de Oliveira, Dr. Gualter José Ferreira e Carlos Antônio de Sousa, apresentamos os nossos melhores agradecimentos pela valiosa e dedicada colaboração que sempre nos prestaram.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, — *Bruno José Gonçalves*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, cumprindo as suas atribuições, examinaram todas as contas, inventários, balanços e demais documentos relativos ao exercício de 1940, que encontraram em perfeita ordem e são de parecer que sejam aprovados o relatório e todos os atos administrativos do exercício em apreciação.

Constatando que todos os negócios e operações do referido exercício se processaram normalmente e de modo apreciável, somos ainda de parecer que se registre um voto de louvor à Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Gualter José Ferreira*, relator. — *Cícero Garcia de Oliveira*. — *Carlos Antonio de Sousa*.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1940

Ativo

Fábricas	25.660:135\$830	
Terrenos e casas	2.411:372\$050	
Moveis e utensílios	78:409\$000	28.149:916\$880
Manufaturas (Algodão e Lã)	2.826:872\$050	
Algodão em fabrico	824:120\$280	
Lã em fabrico	1.466:563\$010	5.117:555\$340
Almoxarifado:		
Matérias Primas (Algodão e Lã)	1.100:625\$984	
Sobressalentes, drogas e diversos	1.871:680\$846	2.972:306\$830
Títulos de valor	221:250\$000	
Caixas	6:567\$299	
Depósitos Cambiais	18:245\$600	
Devedores Diversos	2.899:494\$400	
Diversas Contas	80:469\$400	
Ações Cauçionadas	40:000\$000	
Bancos — Títulos em caução	2.719:980\$100	
Contratos de vendas	1.573:318\$500	4.333:298\$600
		<u>43.799:104\$250</u>

Passivo

Capital		15.000:000\$000
Empréstimo em obrigações:		
(Debêntures) 1. ^a série	3.900:000\$000	
Empréstimo em obrigações:		
(Debêntures) 2. ^a série	3.200:000\$000	7.100:000\$000
Fundo de reserva	693:427\$550	
Fundo de Deterioramento	11.533:102\$000	
Fundo de Garantia de Dividendos	394:828\$730	12.621:358\$280
Juros de obrigações (Debêntures):		
1. ^a série — não reclamados		770\$000
Salários a Pagar		207:739\$900
Obrigações a pagar		301:164\$500
Credores Diversos		3.791:181\$720
Terrenos vendidos		443:591\$250
Caução da Diretoria	40:000\$000	
Títulos caucionados	2.719:980\$100	
Vendas contratadas	1.573:318\$500	4.333:298\$600
		<u>43.799:104\$250</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1940. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Fábricas	25.674:096\$020	
Terrenos e casas	2.211:127\$050	
Moveis e utensílios	78:589\$000	27.963:812\$070
Caixas		1:344\$500
Manufaturas (Algodão e Lã)	2.863:978\$480	
Algodão em fabrico	793:296\$260	
Lã em fabrico	1.551:336\$730	
Almoxarifado	2.464:551\$340	7.673:162\$810
Devedores diversos		4.066:401\$000
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos		22:000\$000
Diversas Contas		47:232\$180
Ações Cauçionadas	40:000\$000	
Bancos — Contas de Caução	2.996:589\$000	
Banco — Conta de Cobrança	221:389\$700	
Contratos de vendas	1.446:227\$200	4.704:205\$900
Total		<u>44.478:158\$760</u>

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Fundo de reserva	765:727\$950	
Fundo de Deterioramento	11.677:702\$900	
Fundo de Garantia de dividendos	438:209\$030	27.881:639\$880
Empréstimo em obrigações:		
(Debêntures) 1. ^a série	3.600:000\$000	
Empréstimo em obrigações:		
(Debêntures) 2. ^a série	3.000:000\$000	6.600:000\$000
Salários a pagar	221:798\$200	
Obrigações a pagar	85:417\$000	
Credores diversos	3.423:349\$360	3.730:564\$560
Terrenos vendidos		376:021\$250
Remanescente do exercício		1.185:727\$170
Caução da diretoria	40:000\$000	
Títulos caucionados	2.996:589\$000	
Títulos em cobrança	221:389\$700	
Vendas contratadas	1.446:227\$200	4.704:205\$900
Total		<u>44.478:158\$760</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

a Juros do empréstimo	
(Debentures) 1. ^a série	136:500\$000
a Juros do empréstimo	
(Debentures) 2. ^a série	112:000\$000
a Juros	88:388\$200
a Impostos	428:755\$730
a Imposto sobre a renda	14:201\$400
a Despesas gerais	259:771\$800
a Fundo de reserva	72:300\$400
a Fundo de deterioramento	144:600\$900
a Fundo de garantia de dividendos	43:380\$300
a Remanescente do exercício	1.185:727\$170
	2.485:625\$900

Crédito

de Títulos de valor	50:150\$000
de Contas correntes	280\$870
de Renda das propriedades	54:159\$740
de Descontos	82:534\$400
de Diferenças de câmbio	2:400\$900
de Manufaturas	1.288:143\$370
de Jardim Corcovado	
Apuração	1.007:356\$620
	2.485:625\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador.

(N. 1.568 — 10-2-41 — 489\$6)

SOCIEDADE ANÔNIMA PACHECO MOREIRA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 21 DE FEVEREIRO DE 1941, ÀS 14 HORAS, NA SEDE SOCIAL À AVENIDA RIO BRANCO N. 37, 2.^o ANDAR.

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas:

De conformidade com o disposto nos estatutos sociais, submetemos à vossa apreciação e aprovação as contas, balanço e atos praticados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Os documentos, relatórios e detalhes postos à vossa disposição no escritório da Companhia vos esclareceram acerca dos negócios da Sociedade.

Ainda em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, deves proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o ano social de 1941.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Innes Gent*, diretor presidente. — *Arthur D. P. Sharpus*, vice-presidente interino. — *Lloyd C. Biggs*, diretor gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Diversos materiais	92:020\$000
Registro da marca "Small Coal"	100\$000
Diversos títulos e cauções	29:553\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Devedores diversos	1.508:195\$700
Fazendas Gerais	21:716\$800
Diversas contas	1:447\$200
Caixa	7:061\$800
	1.675:094\$300

Passivo

Capital	600:000\$000
Caução da Diretoria	15:000\$000
Fundos de reserva	277:798\$600
Contas correntes	378:000\$000
Diversas contas	920\$000
Lucros suspensos	403:375\$900
	1.675:094\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Innes Gent*, diretor presidente. — *Arthur D. P. Sharpus*, vice-presidente, interino. — *Lloyd C. Biggs*, diretor gerente. — *Antonio B. Corrêa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Depreciação de materiais:

A material flutuante	4:450\$000
A automoveis	33:530\$000
	37:980\$000
Descontos — saldo desta conta	40:601\$800
Despesas gerais — saldo desta conta	111:264\$600
Gastos do negócio — saldo desta conta	306:361\$230
Reserva especial — Reserva para prejuizos	84:886\$600
Lucro verificado	139:432\$180
	720:526\$710

Crédito

Saldo em diversas contas verificadas no exercício

720:526\$710

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Innes Gent*, diretor presidente. — *Arthur D. P. Sharpus*, vice-presidente, interino. — *Lloyd C. Biggs*, diretor gerente. — *Antonio B. Corrêa*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Pacheco Moreira, abaixo assinado, tendo examinado as contas, inventários, balanço geral e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício social de 1940 e encontrado tudo na devida ordem e de acordo com a escrituração, são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Castor Rodriguez*. — *José Mourinho de Abreu*. — *R. F. Brooker*.

(N. 1.510 — 7-2-41 — 394\$7 3 vezes.)

CASA BANCÁRIA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMERCIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

senhores acionistas:

Desempenhando a honrosa missão de fazermos o relatório para dar conhecimento das ocorrências do ano de 1940, começamos por asseverar que este exercício foi bastante auspicioso para nós.

Os resultados que temos obtido é consequência lógica da boa qualidade de nossos fregueses e das condições vantajosas das nossas operações.

Levamos este ano à conta de Lucros e Perdas a importância de 40:500\$000 e temos o prazer de assinalar que nos quatro anos de nossa vida comercial descontamos a importância de 4.056:633\$950. É por conseguinte um coeficiente de perdas quase desprezível.

Daremos este ano o dividendo correspondente a 7 % sobre o capital, mantendo assim a escala crescente nas nossas distribuições.

Ainda não conseguimos resolver o problema da nossa mudança. Os alugueis exigidos são de tal ordem em relação à má qualidade dos imóveis que a prudência tem nos aconselhado aguardarmos a boa oportunidade, se bem que reconheçamos que é no momento o nosso grande objetivo.

O balanço anexo e a demonstração da conta de Lucros e Perdas falarão com maior clareza do que quantas palavras pudessemos dizer a respeito dos resultados realizados no ano terminado.

Agradecendo a confiança que continuamos a merecer dos senhores acionistas, juntamos o parecer do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1941. — *José Figueira*. — *José da Cunha Vieira*. — *Custódio da Cunha Vieira*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o que determinam os artigos 24 e 25 dos estatutos examinamos o relatório, balanço e contas apresentados pela Diretoria.

Encontrando tudo perfeitamente em ordem assinamos este parecer pedindo a aprovação das contas examinadas. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *José Candido Francisco Moreira*. — *João de Almeida Gonzaga*. — *Antonio Gomes de Avelar*.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Acionistas	20:000\$000
Caixa	10:926\$490
Bancos em conta corrente	45:065\$100
Títulos descontados	742:935\$950
Títulos em cobrança	195:040\$700
Títulos em caução	110:038\$260
Cobrança Interior	13:801\$600
Ações em caução	30:000\$000
Depósitos a liquidar	500\$000
Móveis e utensílios	10:262\$700
Instalações	5:031\$000
Impressos	4:337\$820
	1.187:942\$560

Passivo

Capital	500:000\$000
Reservas	26:853\$800
Conta corrente prazo fixo	15:400\$000
Conta corrente aviso prévio	20:000\$000
Conta corrente movimento	139:926\$700
Pequenos depósitos	12:184\$900
Credores por títulos em cobrança	196:093\$100
Credores por títulos em caução	122:790\$400
Redescontos	73:350\$000
Caução da Diretoria	30:000\$000
Bonificações	16:044\$800
Gratificações	3:209\$000
Dividendos	32:089\$800
	1.187:942\$560

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1941. — Diretor gerente, Custódio da Cunha Vieira. — Contador, José Feijó.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
31 DE DEZEMBRO DE 1940

Juros, descontos e comissões:	
Saldo desta conta	156:020\$400
a Despesas gerais:	
Saldo desta conta	68:642\$510
a Impostos:	
Saldo desta conta	6:994\$300
a Selos e estampilhas:	
Saldo desta conta	2:022\$600
a Moveis e utensílios:	
Depreciação de 10 %	1:140\$300
a Instalações:	
Depreciação de 10 %	559\$000
a Impressos:	
Depreciação de 10 %	481\$980
a Devedores duvidosos:	
Quota que se credita	1:500\$000
a Títulos descontados:	
Considerados incobráveis	10:500\$000
a Dividendos:	
50 % de 64:179\$710	32:089\$800
a Fundo de reserva:	
15 % de 64:179\$710	9:627\$050
a Fundo de liquidação:	
5 % de 64:179\$710	3:209\$000
a Bonificações:	
25 % de 64:179\$710	16:044\$800
a Gratificações:	
5 % de 64:179\$710	3:209\$000
	64:179\$710
	156:020\$400

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1941. — Custódio da Cunha Vieira, diretor-gerente. — José Feijó, contador.
(N. 1.536 — 10-2-941 — 306\$0)

BANCO EVOLUCIONISTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1941

Aos 24 dias de janeiro de 1941, na sede social à rua Haddock Lobo n. 36 nesta capital, reunidos acionistas em número legal, assumiu a presidência o Sr. John R. Allen, convidando para secretários aos Srs. Elpidio Freire e Domingos Naman e declarando aberta a sessão, mandou que o 1.º secretário procedesse à leitura da ordem do dia, publicada no *Diário Oficial* de 21 de janeiro, a qual constituiu em convocação dos Srs. acionistas para comparecer à presente assembléia geral ordinária, afim de deliberar sobre as contas do último exercício, relatos dos negócios do ano findo, e parecer do conselho fiscal. Em seguinte pediu a palavra o Sr. Pedro Kairuz e requereu dispensa da leitura das peças referidas visto como todos os presentes já as conheciam em virtude das mesmas terem ficado à disposição dos interessados durante o prazo fixado na lei de sociedades anônimas, sendo dita proposta acolhida. Declarou o presidente que estarão em discussão as contas e relatório e o parecer e não havendo ninguém que desejasse usar da palavra passou a colher notas sendo tudo aprovado, eximindo-se de votar os legalmente impedidos. Passou-se, logo após à eleição dos membros do conselho fiscal ficando eleitos os Srs. João Nepomuceno Costa, Dr. Carlos Caravelli

e Pedro Kairuz e suplentes os Srs. João S. de Vasconcelos P. Rombo e Domingos Naman.

Por último o Sr. Elpidio Freire propoz que a assembléia ratificasse os poderes conferidos ao Sr. José Salomão Kairuz como procurador para vender os terrenos do Banco em S. Paulo, muito embora a desnecessidade desta autorização em virtude dos termos da qual lhe fora dado em assembléia anterior, ficando incluído entre ditos poderes o de realizar contratos para tal fim.

A proposta foi aprovada.

Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão por 30 minutos, afim de ser lavrada a ata depois de que reaberta, lida e aprovada a presente sem oposição assinam comigo secretário e presidente do Banco e demais acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1941. — Elpidio Freire por si e p.p. D.ª Rita Isabel Ferreira da Costa. — J. R. Allen. — A. Buchdid. — Pedro J. Kairuz. — Jeronimo Carlos de Magalhães. — A. I. da Motta. — J. S. Kairuz, p.p. Eurico Peres da Costa. — Pedro J. Kairuz — Jeronimo Carlos de Magalhães.
(N. 1.557 — 10-2-1941 — 56\$1.)

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Senhores acionistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas dos nossos estatutos, a diretoria da Sociedade Anônima Lameiro tem a honra de submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao ano social que findou em 30 de novembro de 1940, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Nada mais temos a dizer-vos com relação aos nossos negócios e, não obstante a clareza do balanço apresentado e dos seis anexos, contendo todos os elementos necessários para a boa orientação dos senhores acionistas, estamos prontos a prestar-vos quaisquer elucidações que porventura julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — Ambrosio Lameiro, diretor-presidente. — Maria Zulema Lameiro, diretor-tesoureiro.

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

BALANÇO GERAL, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1940

Ativo		
Bens imóveis	4.205:415\$000	
Patentes e marcas registradas	758:500\$000	
Maquinismos	35:110\$000	
Moveis e amoveis	41:000\$000	
Títulos e ações	546:450\$000	
Ferramentas e utensílios	4:025\$100	5.590:500\$400
Hipotecas	6:000\$000	
Concessão Richards	44:559\$200	
Obrigações a receber	3:900\$000	
Aluguéis a receber	26:530\$000	
Cauções	1:000\$000	
Materia prima	581:655\$800	
Mercadorias	146:949\$800	
Consignações	4:722\$400	
Caixa	20:556\$300	
Direito e ação	70:623\$600	
Contas correntes — devedores:		
Bancos	419:349\$100	
Diversos	332:682\$400	752:031\$500
		1.658:528\$600
Ações caucionadas	200:000\$000	
Bancos — conta cobrança	197:446\$500	397:446\$500
		7.646:475\$500

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Fundo de reserva	1.448:000\$000	
Fundo de depreciação	728:000\$000	
Lucros suspensos	542:542\$300	5.718:542\$300
Contribuições a pagar	717\$800	
Contas correntes — credores	1.514:868\$900	
Gratificação da diretoria	5:000\$000	
Gratificação dos auxiliares	9:900\$000	1.530:186\$700
Caução da Diretoria	200:000\$000	
Títulos a cobrar	197:446\$500	397:446\$500
		7.646:475\$500

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940. — Ambrosio Lameiro, diretor-presidente. — Maria Zulema Lameiro, diretor-tesoureiro. — Victorino M. Arraes, guarda-livros.

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS,
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1940

	Deve	Haver
Saldo	—	1:543\$200
De Mercadorias	—	537:066\$000
De Despesas de Expedição	—	590\$000
De Arrendamentos	—	100:540\$700
De Juros e Dividendos	—	10:133\$700
De Representações	—	76:464\$100
A Propaganda	48:647\$600	
A Despesas Judiciais	41:104\$000	
A Impostos	7:988\$800	
A Ordenados	101:650\$000	
A Alugueis	19:200\$000	
A Instituto dos Industriários	2:872\$900	
A Instituto dos Comerciantes	1:188\$000	
A Diferenças de Câmbio	517\$600	
A Descontos	25:378\$900	
A Instituto Emp. Transportes e Cargas	363\$400	
A Despesas Gerais	142:696\$700	
A Contas Correntes	1:314\$500	

Distribuição

A Fundo de Reserva	33:000\$000	
A Fundo de Depreciação	33:000\$000	
A Gratificação da Diretoria	5:000\$000	
A Gratificação dos Auxiliares	9:900\$000	
A Lucros Suspensos	253:085\$000	
	<u>726:937\$400</u>	<u>726:937\$400</u>

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940. — *Ambrosio Lameiro*, diretor-presidente. — *Maria Zulema Lameiro*, diretor-tesoureiro. — *Victorino M. Arraes*, guarda-livros.

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas referentes aos negócios da Sociedade Anônima Lameiro, no decurso do ano findo em 30 de novembro de 1940, verificamos que tudo se acha de perfeito acordo com a escrituração da sociedade e somos de parecer que sejam aprovados, não só o referido balanço, como as contas e todos os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1941. — *Gastão da Cruz Ferreira*. — *Douglas James Hillier*. — *Tercelino Coutinho Tinoco*.

(N. 1.570—10-2-941—399\$8)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LTD.

(em liquidação)

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n. 1.031, de 7 de novembro de 1932

Casa matriz: Londres

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1941, COMPREENDENDO AS FILIAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, PERNAMBUCO E BAÍA

Ativo

Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	12:037\$500	
Letras do interior	172:229\$700	184:267\$200
Valores em liquidação	11:851:766\$500	
Empréstimos em contas correntes	9:230:059\$400	
Valores caucionados	145:484\$800	
Valores depositados	220:236\$000	
Perdas em diversos exercícios	4:452:479\$400	
Agências e filiais	15:012\$900	
Correspondentes do estrangeiro	22:278\$300	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	517:500\$000	
Depósito com aviso prévio em outros bancos	4:780:000\$000	
Móveis e utensílios	1:075\$300	
Caixa:		
Em moeda corrente	29:509\$900	
No Banco do Brasil	4:277:407\$400	
Em outros bancos	12:552\$600	
Lucros e perdas	106:036\$000	
	<u>35:875:665\$700</u>	

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundos de reserva especial (contra valores em liquidação)	8.838:459\$700
Depósitos em contas correntes limitados (sem juros)	404:507\$600
Depósitos em contas correntes (sem juros)	440:919\$100
Depósitos em c/de cobranças:	
Do exterior	12:037\$500
Do interior	172:229\$700
Títulos em caução e em depósito	365:720\$800
Casa matriz	4.073:992\$100
Correspondentes do estrangeiro	21:736\$800
Letras a pagar	4:085\$900
Cobranças em suspenso	700:411\$300
Diversas contas	841:535\$200
	<u>35.875:665\$700</u>

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941 — Pelo The British Bank of South America, Ltd. (em liquidação) — *A. H. Sharp* — *C. L. r. Trapaud*, pp. liquidantes.

(N. 1.363—10-2-41—128\$5)

BANCO HOLANDES UNIDO

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS EM RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Cartas Patentes

N. 1.519, de 31-5-937 (Rio); 1.520, de 31-5-937 (São Paulo); 1.521, de 31-5-937 (Santos).

Ativo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Letras descontadas	17.905:851\$400
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (Exterior)	35.847:925\$000
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (Interior)	29.397:441\$290
Empréstimos em contas correntes	39.470:310\$170
Valores caucionados	28.680:148\$100
Valores depositados	35.431:366\$900
Agências e filiais no Exterior	85:967\$500
Agências e filiais no Interior	10.166:664\$100
Correspondentes no Exterior	3.907:453\$600
Correspondentes no Interior	1.831:233\$870
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.348:440\$200
Prédios de propriedade do Banco	4.650:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos	25.692:231\$500
Diversas contas	75.262:387\$250

311.677:630\$880

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Fundo de reserva	3.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	46.040:490\$070
Depósitos sem juros	1.519:781\$100
Depósitos em contas correntes limitadas	2.518:572\$400
Depósitos a prazo fixo	9.993:194\$100
Depósitos a prazo fixo pré-aviso	3.968:378\$900
Depósitos em c/cobrança no Exterior	35.847:935\$000
Depósitos em c/cobrança no Interior	29.397:441\$290
Títulos em caução e em depósitos	64.111:515\$000
Agências e filiais no Exterior	4.135:803\$700
Agências e filiais no Interior	4.188:395\$700
Correspondentes no Exterior	6.396:813\$480
Correspondentes no Interior	1.294:951\$540
Caixa Matriz	16.699:122\$300
Diversas contas	73.565:236\$300
	<u>311.677:630\$880</u>

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — Banco Hollandes Unido. Sucursal Rio de Janeiro. — *H. W. J. de la Fontaine Verwey*, gerente. — *R. H. Scholte*, contador.

(N. 1.367—10-2-941—110\$2)

MINAS DE FERRO S. A.

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos sete dias do mês de fevereiro de 1941, na sede da Minas de Ferro S/A, à avenida Rio Branco n. 26/A, 2.º andar, às 15 horas, presentes os senhores acionistas Sr. José Martinelli, diretor; Mário da Gama Machado, Manrico Parodi e Júlio Borghi, membros efetivos do Conselho Fiscal, o Sr. José Martinelli assume a presidência e declara aberta a secção. Em seguida esclarece que o motivo da presente re-

união é providenciar, sobre a substituição temporária do senhor diretor Dr. João Mallet de Sousa Aguiar, visto ter o mesmo ontem embarcado no vapor "Uruguay" nesta capital para os Estados Unidos, por tempo indeterminado, sugerindo para exercer temporariamente o mesmo cargo de diretor o acionista Sr. Júlio Borghi, digno membro do Conselho Fiscal, convocando-se para a vaga aberta no Conselho Fiscal o suplente Roger André Lacoste, enquanto durar o impedimento do senhor Júlio Borghi. Posta em discussão e votação a proposta do senhor presidente foi a mesma unanimemente aprovada, declarando-se empossados nos cargos de diretor interino o membro efetivo do Conselho Fiscal para serem exercidos a partir desta data respectivamente os senhores Júlio Borghi e Roger André Lacoste. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente fez lavrar a presente ata, que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — José Martinelli. — Mario da Gama Machado. — M. Parodi. — R. A. Lacoste. — G. Borghi.

(N. 1.549 — 10/2/1941 — 3387)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A., REALIZADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1941

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, na sede social do Banco de Operações Mercantis S. A., nesta cidade à rua General Câmara n. 76, presentes nove acionistas da mesma Sociedade, representando três mil seicentas e quarenta e cinco ações, é aclamado às 15 1/2 horas, Presidente da Assembléia Geral Ordinária, para dirigir-lhe os trabalhos, o acionista Sr. Dr. Eurico de Freitas Vale, o qual toma assento à mesa e convida para secretário o acionista Sr. João Friese. Após verificar, pelo livro de presença, que estão presentes nove acionistas representando três mil seicentas e quarenta e cinco ações, o Sr. Presidente diz que ha "quorum" legal, declara que o fim da presente Assembléia Geral Ordinária, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de 17 de janeiro, e 24 de janeiro e 3 de fevereiro, e no *Jornal do Comércio* de 17 de janeiro, 24 de janeiro e 2 de fevereiro, é a discussão e aprovação do relatório, contas, balanço da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e mais a eleição do novo Conselho Fiscal e Suplentes. Pede a palavra o acionista Sr. Eberhard Muller e propõe à Assembléia a dispensa da leitura das contas e balanço acima referidos, de vez que se acham publicados no *Diário Oficial* de 6 de janeiro, e no "Jornal do Comércio" de 5 de janeiro, sendo, destarte, do conhecimento de todos os presentes, proposta esta que é discutida e aprovada. Em seguida, a convite do Sr. Presidente, o Diretor Presidente da sociedade, Sr. Ernst Schulz, lê o seguinte relatório da Diretoria. "Senhores Acionistas": Temos a informar-vos que a situação do nosso Banco continua promissora. No exercício de 1940, os negócios permitiram-nos fortalecer o Fundo de Reserva com mais réis 19:200\$000, e distribuir um dividendo de 8 %. Podeis certificar-vos do que ora vos afirmamos pelo balanço e contas sujeitos à vossa apreciação, publicados no *Diário Oficial* de 6 de janeiro do corrente ano, e no "Jornal do Comércio" de 5 de janeiro do corrente ano. Estamos prontos a dar-vos maiores informes, caso necessitardes. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. Ernst Schulz, diretor presidente — Otto Morgenthaler, diretor superintendente. — Eurico Paulo Vale, diretor gerente. Terminada a leitura do relatório acima transcrito, o senhor José Antônio Gomes Filho, a convite do Sr. Presidente, lê o parecer do Conselho Fiscal. "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A., com sede à rua General Câmara número 76, tendo examinado a escrituração, balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e após verificarem estar os mesmos em perfeita ordem, e em conformidade com os livros da sociedade, são de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — Dr. Antonio Dantas Leite. — John Dunhofer. — Fernando de Abreu Teixeira. Terminada a leitura desse parecer o Sr. Presidente põe em discussão e aprovação, separadamente, o relatório, balanço e contas da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal sendo todos esses documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os inibidos por lei. O Sr. Presidente declara, então, que de acordo com as disposições estatutárias, e com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 17 de janeiro, 24 de janeiro e 3 de fevereiro da mil novecentos e quarenta e um e no "Jornal do Comércio" de 17 de janeiro, 24 de janeiro e 2 de fevereiro do corrente ano, deve-se proceder à eleição do novo Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1941. Feito o escrutínio, é obtido o seguinte resultado unânime: Membros efetivos: Kalle Aapro, brasileiro, residente à rua Joaquim Nabuco n. 262. Fernando Abreu Teixeira, brasileiro residente à rua Teneleiros n. 146; Henrique Kanitz, brasileiro, residente à rua São Pedro n. 52. Suplentes: Alfredo Brand, brasileiro, residente à Av. Mem de Sá n. 289; Hermann Alfred Hansen Immendorf, brasileiro, residente à rua da Alfândega n. 107 e Augusto Pfaltzeraff, brasileiro, residente à rua da Alfândega n. 107. — O Sr. Presidente declara, então, empossados os membros do Conselho Fiscal ora eleitos. Em seguida, o Sr. Presidente propõe sejam fixados os seguintes emolumentos para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal no exercício corrente: 1:500\$000 (um conto e quinhentos

mil réis), mensais para o Diretor Presidente, 1:000\$000 (um conto de réis), mensais para o Diretor-Superintendente, e a mesma quantia mensal para o diretor-gerente, e 300\$000 (trezentos mil réis) anualmente para cada membro em exercício do Conselho Fiscal. Submetida a proposta à discussão e votação, é a mesma aprovada unanimemente. Posta a palavra à disposição de quem dela fazer uso quizesse, e não havendo quem dela usasse, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos da presente Assembléia, suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente ata, que reaberta a sessão, foi lida, discutida e aprovada, e vai assinada por todos os acionistas presentes, e por mim lavrada e subscrita, na qualidade de secretário. — Eurico de Freitas Valle — Presidente, Ernst Schulz, J. Friese, Otto Morgenthaler, Eurico Paulo Valle, José Antonio Gomes Filho, Paul Alfred Schlick e Eberhard Muller.

(N. 1.562 — 10-2-41 — 117\$3)

COMPANHIA MINEIRA DE ESTRADA DE FERRO

Livro 341 — Folha 66

CERTIDÃO

Dr. Luiz Cavalcanti Filho, bacharel em direito, serventário do Décimo Sétimo Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Certifico que revendo em meu cartório os livros de notas, no de número trezentos e onze (311), a folhas sessenta e seis (66) encontrei lavrada a escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição da Companhia Mineira de Estrada de Ferro.

Saibam quantos esta virem que, no ano de 1940, aos 27 de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim, tabelião, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, os senhores Dr. João Mallet de Sousa Aguiar, casado, industrial, residente nesta cidade, à rua Prudente de Moraes, número quatrocentos e trinta e seis; o Dr. Ademar de Faria, casado, industrial e advogado, residente nesta cidade, à rua Alvares Borgeth, número quinze; Roberto Gabizo de Faria, casado, industrial, residente nesta cidade, à rua Voluntários da Pátria, número duzentos e quatro; Dr. Durval de Magalhães Carvalho, casado, advogado, residente à travessa Constante Jardim, número nove; Dr. Mair Pena, casado, engenheiro civil, residente à rua Eduardo Guinle, quarenta e dois; Dr. Ivon Miranda de Azevedo Maia, solteiro, médico, residente à rua Eduardo Guinle, quarenta; o Dr. Alípio Mendes Vaz, solteiro, médico, com escritório à praça Getúlio Vargas, dois, quinto andar, sala quinhentos e dezesseis, todos brasileiros natos, domiciliados nesta cidade, conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as testemunhas, por eles me foi sucessivamente dito: 1) Que têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade anônima, com sede no Distrito Federal e com a denominação de "Companhia Mineira de Estrada de Ferro", cujo capital social é constituído pela incorporação que fazem a mesma sociedade da concessão constante do decreto-lei número dois mil, seiscentos e dezoito, de vinte e tres de setembro de mil novecentos e quarenta, para a construção, uso e gozo: a) de uma estrada de ferro eletrificada, com bitola de 1m.0 destinada, principalmente, ao transporte de minérios, entre a estação de Camapuã (antiga João Ribeiro), da linha do Paraopeba, da Estrada de Ferro Central do Brasil e a estação de Andrelândia, da linha tronco da Rede Mineira de Viação; b) de um porto devidamente aparelhado para o embarque de minérios, em Angra dos Reis ou suas proximidades; c) ramais eletrificados de Getulândia, 1ª linha tronco da Rede Mineira de Viação a Belém, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e do ponto mais conveniente da estrada Camapuã-Andrelândia a Lafaiete, ainda da Estrada de Ferro Central do Brasil; concessão esta de que são titulares os outorgantes e reciprocamente outorgados em virtude da cessão a eles feita, nestas notas, no livro trezentos e cinco, a folhas setenta e nove. 2) Que o capital social é de quinhentos contos de réis (500.000\$0), valor que os outorgantes e outorgados dão, por acordo unânime, aos bens incorporados, usando da faculdade que lhes confere o decreto-lei número dois mil, seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, artigo sexto. 3) Que a subscrição completa do capital social é feita conforme a relação seguinte: a) doutor João Mallet de Sousa Aguiar, 490:000\$0 (quatrocentos e noventa contos de réis), correspondentes a quatrocentas e noventa ações do valor de 1:000\$0 cada uma; b) doutor Ademar de Faria, 5:000\$0 (cinco contos de réis), correspondentes a cinco ações do valor de 1:000\$0, cada uma; c) Roberto Gabizo de Faria, 1:000\$0 (um conto de réis), correspondente a uma ação do valor de 1:000\$0; d) Dr. Durval de Magalhães Carvalho, réis 1:000\$0 (um conto de réis), correspondente a uma ação do valor de 1:000\$0; e) Dr. Mair Pena, 1:000\$0, correspondente a uma ação do valor de 1:000\$0; f) Dr. Ivon Miranda de Azevedo Maia, 1:000\$0, correspondente a uma ação do valor de 1:000\$0; e g) Dr. Alípio Mendes Vaz, 1:000\$0 (um conto de réis), correspondente a uma ação do valor de 1:000\$0. 4) Que o capital subscrito pelos outorgantes e recipro-

camente outorgados é integralizado mediante a incorporação e transferência à Sociedade de todos os direitos e obrigações decorrentes da concessão outorgada pelo referido decreto-lei número dois mil seiscentos e dezoito, de vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta. 5) A sociedade se regerá pelos seguintes estatutos: Capítulo I — Da denominação, objetivos, sede e prazo. Art. 1.º — A Companhia Mineira de Estrada de Ferro tem por objeto principal a exploração da concessão constante do decreto-lei número dois mil seiscentos e dezoito, de vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta, para a construção, uso e gozo de: a) uma estrada de ferro eletrificada, com bitola de 1m.0 (um metro) destinada, principalmente, ao transporte de minérios, entre a estação de Camapuã (antiga João Ribeiro) da linha do Paraopeba, da E. F. C. B. e a estação de Andrelândia, da linha tronco da Rede Mineira de Viação; b) de um porto devidamente aparelhado para o embarque de minérios, em Angra dos Reis ou suas proximidades; c) ramais eletrificados de Getulândia na linha tronco da Rede Mineira de Viação a Belém, da Estrada de Ferro Central do Brasil e do ponto mais conveniente da estrada Camapuã-Andrelândia a Lafaiete, ainda da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Artigo 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro e o prazo de duração da sociedade de noventa (90) anos, isto é, o da concessão. Capítulo II — Do Capital Social — Art. 3.º O Capital social será de 500:000\$0 (quinhentos contos de réis), divididos em quinhentas ações ordinárias de um conto de réis (1:000\$0) cada uma. — Artigo 4.º As ações ordinárias, já integralizadas, serão emissíveis como, ou convertíveis em, títulos ao portador ou nominativos, a vontade do acionista. Capítulo III — Da Diretoria — Artigo 5.º A sociedade será administrada por dois diretores, um presidente e um secretário, eleitos por cinco anos pela assembléia geral seguinte à da terminação do prazo do mandato. § 1.º Os diretores garantirão sua gestão caucionando uma ação da sociedade ou o seu equivalente em dinheiro. § 2.º Os diretores se substituirão reciprocamente nos seus impedimentos, ainda que temporários, salvo na prática de atos para os quais os estatutos exijam a assinatura de dois diretores. Neste caso, a vaga será preenchida provisoriamente em reunião composta do diretor restante e dos membros do Conselho Fiscal, lavrando-se no livro próprio a devida ata. Artigo 6.º Os diretores perceberão provisoriamente, os vencimentos que forem determinados pelas assembléias gerais ordinárias no fim de cada exercício. Artigo 7.º Todos os atos de representação da Companhia perante terceiros e os de administração interna comum serão exercidos indistintamente por qualquer dos diretores. Todos os atos, porém, que importem responsabilidade, tais como títulos cambiais, duplicatas, cheques e confissões de dívidas, bem como as ações em que se divide o capital da sociedade, terão obrigatoriamente a assinatura dos dois diretores. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 8.º O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela assembléia geral, que fixará os seus vencimentos. Capítulo V — Das assembléias gerais — Artigo 9.º As assembléias gerais serão convocadas pela diretoria ou por quem de direito, mediante anúncio no *Diário Oficial* e noutro jornal, com a antecedência de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as demais e serão presididas por qualquer dos diretores, que indicará o secretário. Artigo 10.º As ações ao portador serão depositadas na sede social com vinte e quatro horas de antecedência. Artigo 11.º A assembléia geral ordinária para tomada de contas da diretoria e exame e discussão do balanço e parecer do conselho fiscal, realizar-se-á durante o mês de abril de cada ano. Capítulo VI — Do exercício social — Artigo 12.º O exercício social terminará sempre em trinta e um de dezembro de cada ano. Artigo 13.º A assembléia geral deliberará sobre a criação de fundos de reserva especiais, fixará os dividendos a serem distribuídos e determinará a remuneração da diretoria e conselho fiscal. Capítulo VII — Disposições gerais — Artigo 14.º A sociedade toma a si as responsabilidades relativas à sua constituição e incorporação. Capítulo VIII — Disposição transitória — Artigo 15.º Ao primeiro presidente eleito doutor João Mallet de Sousa Aguiar são outorgados os mais amplos poderes para obter, dentro e fora do país, os créditos para a aquisição do material necessário à construção da Estrada de Ferro e instalação da rede elétrica e todo material rodante, bem como subestações e do porto complementar, afim de que possa a sociedade preencher os seus fins, isto é, a exploração da concessão outorgada, dependendo do resultado das negociações desse mesmo presidente o aumento de capital oportuno que se tornar necessário até o limite de cento e cinquenta mil contos de réis (150.000:000\$0). 6) Que fica nomeada a seguinte diretoria: diretor-presidente — o Dr. João Mallet de Sousa Aguiar, brasileiro nato, carteira de identidade n. 10.396, registro n. 87.770, casado, advogado, residente à rua Prudente de Moraes n. 436; diretor-secretário — o Dr. Ademar de Faria, brasileiro nato, carteira de identidade profissional número 1.230, registro n. 119 (Ordem dos Advogados do Brasil), casado, advogado e industrial, residente nesta cidade, à rua Álvares Borgerth, número quinze e o seguinte conselho fiscal: doutor Ivon Miranda de Azevedo Maia, doutor Durval de Magalhães Carvalho e doutor Cristóvão de Ávila Pires e suplentes: doutor Mair Pena, doutor Alípio Mendes Vaz e Luiz Honold Reis, todos brasileiros natos, os quais não receberão honorários no primeiro exercício, salvo deliberação em contrário da assembléia geral. 7) Que, por esta forma, dão como empossados nos seus cargos, tanto os diretores, como os membros do conselho fiscal e como devidamente incorporados e transferidos todos os direitos e obrigações oriundos da concessão outorgada pelo supra referido decreto-lei número dois mil seiscentos e dezoito, de vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta, à

sociedade que, desta forma, fica regularmente constituída. Presente a este ato a sociedade Brasunido S. A., estabelecida nesta cidade, à rua Teófilo Ottoni, número setenta e quatro, pelos seus diretores Alfredo Meyer e Walter Schmidt, declarou que concordava com a presente escritura, bem como com a incorporação da concessão feita pelo decreto n.º, digo decreto-lei número dois mil seiscentos e dezoito, de vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta, à sociedade constituída Companhia Mineira de Estrada de Ferro, organizada pelos seus cessionários *ex vi* do mesmo decreto-lei número dois mil seiscentos e dezoito, artigo primeiro. Pelas partes foi dito que aceitam a presente como está feita. Paga de selo um conto e oitocentos mil réis, além do de "educação e saúde". Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento, que fiz lavrar em muitas notas, por meu ajudante juramentado Noé de Oliveira, outorgaram, acataram e assinaram, depois de lhes ser lido e às testemunhas Alípio Reis e Alberto Jordão Filho. Eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabelião, a subscrevo. Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quarenta. — João Mallet de Sousa Aguiar (sobre estampilhas federais no total de um conto e oitocentos mil réis e selo de "educação e saúde"). — J. M. de Souza Aguiar — Ademar de Faria. — Roberto Gabizo de Faria. — Durval de Magalhães Carvalho. — Mair Pena. — Ivon de Miranda Azevedo Maia. — Alípio Mendes Vaz — Alfredo Meyer. — Walter Schmidt. — Alípio Reis. — Alberto Jordão Filho". Era o que se continha na escritura transcrita nesta certidão; dou fé. Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e quarenta. Eu, Luiz Cavalcanti Filho, o subscrevo e assino em público e raso. — Luiz Cavalcanti Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Mineira de Estrada de Ferro, em 6 de fevereiro de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 15.749, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas de 17.º Ofício desta Capital, em 27 de dezembro de 1940, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a eleição da primeira diretoria e conselho fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — Lia Baena Machado Silva, escriturário E. — Visto. Celso Esteves, diretor da Seção

(N. 1.561—10-2-1941—306\$0)

CASA CARVALHO GUIMARÃES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CASA CARVALHO GUIMARÃES, S. A.", REALIZADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1941

A cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no primeiro pavimento do prédio da rua da Alfândega ns. 250-250-A, onde tem sede a Casa Carvalho Guimarães S. A., às quinze horas, presentes os acionistas Srs. José Carvalho Rocha, Jacinto Antônio Pereira, José de Araujo Carmo, Adamar Fernandes Costa, Raul Henrique Vieira, Dr. Peri Correia Lima, Milton Liberato de Carvalho, Mário Revelo e Adail Gonçalves Siqueira, representando a totalidade do capital da mesma sociedade, conforme ações ao portador que então exibiram e ficaram depositadas na caixa da sociedade, e assinaturas constantes do Livro de Presença, onde declararam, além de sua nacionalidade, o domicílio de cada um e os números das ações possuídas, foi pelo diretor Sr. José Carvalho Rocha declarada aberta a sessão, sendo aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. José de Araujo Carmo que, tendo aceito, convidou para servir como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Senhores Adamar Fernandes Costa e Mário Revelo, os quais também aceitaram. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente da Assembléia pediu ao segundo secretário que lesse o anúncio da convocação da assembléia publicado no "Diário Oficial" dos dias 28, 29 e 30 de janeiro último. Finda a leitura, o Sr. presidente disse que sendo esta assembléia uma continuação da de vinte de novembro de mil novecentos e quarenta, submetia à apreciação dos presentes a relação nominal dos credores quirográficos da sociedade, bem como os livros em que se acham escriturados os respectivos créditos, para a necessária verificação de sua exatidão, o que não fora feito na sessão anterior. Tudo examinado e achado de conformidade com a relação que se encontra sobre a mesa, o Sr. presidente disse que, sendo o passivo quirográfico, como todos vêm, de 720:000\$0 (setecentos e vinte contos de réis) achava que o aumento de capital autorizado pela assembléia geral extraordinária do dia vinte de novembro de mil novecentos e quarenta, devia ser somente desta importância, pelo que propunha que o capital fosse aumentado de réis 720:000\$0 (setecentos e vinte contos de réis) apenas, o não de oitocentos contos de réis, como fora anteriormente autorizado pela referida assembléia, sendo que a importância do aumento que ora propõe representa o total dos créditos dos seguintes fornecedores: Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial, Cotonifício Rodolfo Crespi, Seabra & Cia., Cia. Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, Fábrica de

Tecidos São João Evangelista S. A., Cia. Industrial Santo Amaro, Cia. Industrial Itaunense, Cottonificio Oton Bezerra de Melo S. A., Sigismondi & Cia., Cia. Textil Bernardo Mascarenhas, S. A. Fábrica Votorantim, Moinho Inglês, Cia. Fiação e Tecidos Sarmento, Cia. Fabril Triângulo Mineiro, Cia. Fiação e Tecelagem Azem, Cia. Fiação e Tecidos São Bento, Cia. Fiação e Tecidos Leopoldinense, Paulo Abreu, Alves de Brito & Cia., Cia. Agrícola e Industrial Magalhães e Sequeira Jorge S. A. — Declarou ainda o Sr. presidente que, extinto dois, os créditos que serão transformados em capital sob a forma de ações preferenciais têm frações de conto de réis, pelo que é indispensável que para cada credor haja uma ação fracionável, afim da transformação se fazer o mais possível integral, pois do contrário as parcelas que a sociedade teria de pagar em dinheiro, atingiram a 10:000\$0 (dez contos de réis importância assás vultosa e que a sociedade não pode pagar, dada a sua situação financeira no momento. Assim propunha também que a assembléia deliberasse nesse sentido, por ser matéria de vital interesse. Postas em votação, foram ambas as propostas aceitas unanimemente, pelo que o Sr. presidente deu como efetivamente elevado o capital social para 1.720:000\$0 (mil setecentos e vinte contos de réis) sendo esse capital representado por mil (1.000) ações comuns de 1:000\$0 (um conto de réis) cada uma, já existente, e 729 (setecentas e vinte e nove) ações preferenciais sendo 710 (setecentas e dez) de 1:000\$0 (um conto de réis) e 19 (dezenove) ações fracionáveis de maneira a poderem atender às parcelas inferiores a um conto de réis contidas no crédito de dezenove dos fornecedores mencionados, perfazendo entretanto todas as setecentas e vinte e nove ações preferenciais a importância de 720:000\$0 (setecentos e vinte contos de réis), ações estas que serão emitidas sob as condições deliberadas na assembléia geral extraordinária de vinte de novembro de mil novecentos e quarenta. Em seguida pediu a palavra o Dr. Peri Correia Lima para dizer que, tendo a prática demonstrado nem sempre ser possível a ambos os diretores assinarem conjuntamente na ocasião oportuna os papéis referidos nos estatutos, o que ocasiona entraves à marcha do serviço, vem propor a assembléia que seja abolida a exigência estatutária da assinatura em conjunto para que os atos previstos e enumerados no parágrafo segundo do artigo sexto passem a ser assinados não somente pelo diretor-gerente como atribuição privativa da gerência. Assim sendo acha que os referidos artigo sexto e seu parágrafo segundo, tenham a seguinte e nova redação: "Artigo sexto. — Ao diretor-gerente incumba privativamente: a) representar a companhia judicial e extra-judicialmente; b) gerir, administrar e superintender os negócios sociais, receber tudo que for devido à sociedade, nomear e demitir empregados, fixando-lhes os respectivos vencimentos; c) convocar a assembléia geral; d) transigir, renunciar e ceder direitos da sociedade; e) comprar e vender mercadorias de seu comércio, bem como dá-las em garantia; f) realizar contratos e contrair obrigações em nome da sociedade, bem como assinar, endossar e avalizar títulos cambiais e emitir cheques; g) exercer as funções de caixa geral da sociedade; h) resolver sobre os dividendos que devem ser distribuídos aos acionistas e instituição de fundo de reserva ou depreciação, salvo deliberação diversa da assembléia geral; i) prestar contas anuais da gestão da diretoria, organizando em tempo o relatório e o Balanço que deverão ser apresentados a assembléia geral". Parágrafo segundo: "O impedimento será comprovado com a comunicação feita pelo diretor-gerente em carta dirigida à sociedade e na qual, além de mencionar os motivos do impedimento investe desde logo o seu substituto legal das atribuições privativas do diretor-gerente, com todas as prerrogativas sem qualquer exceção." — Continuando ainda com a palavra, o Dr. Peri Correia Lima, considerando a alteração do valor do capital social, já votada nesta assembléia, sugeriu fosse o artigo terceiro dos estatutos redigido da seguinte maneira: "Artigo terceiro. O capital social é de 1:720:000\$0 (mil setecentos e vinte contos de réis), representado por mil ações comuns de 1:000\$0 (um conto de réis) cada uma e por setecentas e vinte e nove ações preferenciais, sendo 710 (setecentas e dez) ações de 1:000\$0 (um conto de réis) e 19 (dezenove) ações fracionáveis, perfazendo entretanto todas as 729 (setecentas e vinte e nove) ações preferenciais o total de 720:000\$0 (setecentos e vinte contos de réis); sendo o capital das ações comuns realizado com o ativo da antiga sociedade Carvalho, Guimarães & Cia., e o capital relativo às ações preferenciais, integralizado pelo pagamento do passivo quirografário da sociedade, que será feito pela dação dessas ações. Submetidas estas últimas propostas a discussão, foram as mesmas aprovadas unanimemente pelo que o Sr. presidente declarou que os artigos terceiro e sexto e o parágrafo segundo do artigo sexto passaram a ter a redação aprovada por esta assembléia tal qual se acha transcrita nesta ata.

III

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente congratulou-se com os acionistas pela cordialidade com que correram os trabalhos, dando por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada a presente ata em duas vias, sendo uma manuscrita no livro próprio e outra datilografada em avulso para ser arquivada, ata esta lida em voz alta e achada conforme, indo por todos assinada. Eu, Mário Revelo, segundo secretário a subscreevo. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Mário Revelo*. — *José de Araujo Carmo*. — *Adhamur Fernandes Costa*. — *José Carvalho Rocha*. — *Jacinto Antônio Pereira*. — *Raul Henrique Vieira*. — *Dr. Peri Correia Lima*. — *Milton Liberato de Carvalho*. — *Adail Gonçalves Siqueira*. A presente é cópia fiel extraída do livro de atas. — *Adhamur Fernandes Costa*, 1.º secretário da mesa.

(N. 1.571 — 10-2-41 — 171\$4).

SOCIEDADES CIVIS

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RECREIO DE MADUREIRA

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta Capital sua sede e fóro, de duração indeterminada, com patrimônio a se constituir, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, tem por fim, organizar festas recreativas, esportivas, piqui-niques e carnavalescas. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juízo e fora dele) Secretário, Tesoureiro e 2 membros do C. Fiscal. O Grêmio só poderá ser dissolvido, si o número de sócios, não for suficiente para sua manutenção. Dissolvido o Grêmio seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, depois de pagas todas as dívidas. Seus estatutos poderão ser reformados desde que a prática demonstre essa necessidade, não podendo alterar os seus fins. A diretoria atual consta dos estatutos.

(N. 1.374—10-2-1941—21\$4).

ANÚNCIOS

"LAI SPAR CASSE"

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados da Sociedade Cooperativa de Crédito e Responsabilidade Ltda. "Lai Spar Casse" do Rio de Janeiro, para a assembléia geral de associados na sua sede, à rua Visconde de Itaboraí n. 40, sobrado, às 8 e meia horas da noite, no dia 20 de fevereiro de 1941, para a leitura do relatório da Diretoria e Balanço geral. — A diretoria.

(N. 1.404 — 6-2-41 — 12\$2)

Construtora Brandão, S. A. — Conbrasa

Aviso

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, para o seu livre exame, os documentos constantes do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *Victor de Magalhães Junior*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.294 — 5-2-41 — 49\$0 — 4 vezes)

Companhia Suburbana Industrial

• ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a se realizar no dia vinte do corrente mês de fevereiro de 1941, às quinze horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 51-1.º andar, para conhecer e deliberar sobre a reforma dos estatutos de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e permitir a compra e venda de quaisquer imóveis no território nacional.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Elysio Magalhães*, presidente. — *Dr. Arthur C. Rios*, diretor-tesoureiro. — *Afonso Soledade*, diretor-gerente.

(N. 1.540 — 7-2-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Administradora Nacional, S. A.

QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 11 de março de 1941 às 14 horas na sede social, à rua do Ouvidor 75 loja afim de:

a) tomarem conhecimento do relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940;

b) procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40 acham-se à disposição dos Srs. acionistas. — A Diretoria.

(N. 1.446 — 8-2-41 — 55\$1 — 3 vezes.)

Banco Econômico do Brasil

AVISO AOS ACIONISTAS

A diretoria comunica aos senhores acionistas que, na sede do Banco, se acham à disposição dos mesmos os documentos referidos no artigo 99 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Dr. Camillo Altino Filho*. — *Dr. Letácio Jansen*, diretores.

(1.564 - 10-2-41 - 33\$7 - 3 vs.)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado,

Rio de Janeiro

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28, § 1º dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — Pela Companhia de Armazens Gerais Santana: *Marcellino Martins dos Santos Filho* — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(N. 1.432—8-2-41—30\$6—3 vezes)

Laboratórios Raul Leite, S. A.

SUBSTITUIÇÃO DE CAUTELAS

São convocados os portadores de cautelas de ações da "LABORATÓRIOS RAUL LEITE S/A" para, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 42, 1.º andar, nos dias úteis, das 14 às 17 horas, substituírem-nas por outras emitidas na conformidade do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Manoel Seixas*, Diretor-Presidente.

(N. 1.430—8-2-41—10\$8—3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Declaro para os devidos fins, que o certificado dos exames finais da 5ª série do Externato Colégio Pedro II, de Emília Justina Mendes de Freitas, encontra-se na Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Marietta Gamarano*.

Reconheço a firma de Marietta Gamarano. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*.

(N. 1.511—7-2-41—39\$8—3 vezes)

Companhia Petropolitana, Fábricas de Fiação e Tecelagem de Algodão

Paga-se na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, das 14 às 16 horas, o 81.º Dividendo, à razão de 10\$0, por ação, nos dias 17, 18 e 19 do corrente, para as ações nominativas, e nos dias 20 e 21 do mesmo mês para as ações ao portador, sendo que as cautelas destas serão exibidas no ato do pagamento e se descontará 4 % para pagamento do imposto sobre a renda. Da última data em diante, o pagamento se fará às quintas-feiras.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 8 ao dia 15 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1941. — *José Soares Maciel Filho*, diretor secretário-tesoureiro.

(N. 1.320—5-2-41—110\$2—6 vezes)

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de março próximo às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 100/2, afim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas a ano de 1940.

De acordo com o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, acham-se a disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao movimento do ano findo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.325—5-2-41—19\$0—3 vezes.)

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 5 de março próximo, às 15 e meia horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 100/2, para reforma dos Estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.324—5-2-41—39\$8—3 vezes.)

Casa Bancária Cooperadora, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia dezessete de fevereiro próximo, às quinze horas, na sede social, à rua do Rosário n. 54, 7.º andar, nos termos do disposto nos arts. 13 a 16 dos Estatutos, para conhecimento do parecer dos fiscais, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores e eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Letelba Rodrigues de Britto, diretor-presidente.

(N. 1.440—8-2-41—49\$0—3 vezes.)

Companhia Salinas Perynas

A Cia. Salinas Perynas avisa a quem interessar possa que os sñhores Mesquita, Quartin Ltda., estabelecidos à rua Buenos Aires n. 104, 2.º andar, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 6 de Antonina para o Rio de Janeiro, do vapor "Perynas", entrado em 6 de janeiro de 1941 relativo a 170 atados de taboinhas para caixas — Marca C. F. S. — e consignado à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo de § 1º do art. 9.º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — Pela Cia. Salinas Perynas — *Manoel Maria Ramalho*, diretor.

(N. 1.444—8-2-41—52\$0—3 vezes)

Companhia Finlandeza, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 109, os papéis e documentos legais para a assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 11 de março próximo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Frederico Lago*, diretor-gerente.

(N. 1.531—7-2-41—30\$6—3 vezes)

Banco Comercial e Industrial do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no próximo dia 28 de fevereiro, às dezesseis horas, à rua da Quitanda n. 137, afim de julgarem as contas anuais dos administradores e elegem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Outrossim ficam os senhores acionistas avisados de que, no local acima referido, se encontram à disposição dos mesmos:

a) O relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1940 e os principais fatos administrativos.

b) cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas, relativos ao aludido exercício;

c) parecer do Conselho Fiscal;

d) cópia da relação nominal dos acionistas com o número de ações respectivas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.528—7-2-41—76\$5—3 vezes)

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Rua da Alfândega n. 133

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Jorge Amaro de Freitas*, Diretor-Presidente.

(N. 1.523—7-2-41—33\$7—3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, à rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado, no dia 1 de março, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercício de 1940, do parecer do conselho fiscal, elegem a nova diretoria, novo conselho fiscal e suplentes e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — Pela Companhia de Armazens Gerais Santana: *Marcellino Martins dos Santos Filho* — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(N. 1.434—8-2-41—59\$2—3 vezes)

Companhia Importadora de Relógios

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(1.ª Convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 27 do corrente, às 10 horas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor, n. 157, 1.º, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1940, bem como procederem à eleição da nova diretoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor.

(N. 1.522—7-2-41—52\$0—3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Declaro que a 1.ª via de meus certificados de Latim da 4.ª e 5.ª séries, acha-se arquivada no Instituto La-Fayette.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Fernando Antonio de Athayde Silva*.

(N. 1.519—7-2-41—18\$1—3 vezes.)

Banco Sul do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à Avenida Rodrigues Alves, ns. 303-331, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*
(C 1.377 — 10-2-41 — 29\$6 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto número 434, de 1 de julho de 1891. (Decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Pela Companhia de Armazens Gerais Santana: Marcellino Martins dos Santos Filho — Carlos Pinheiro da Silva, diretores.*

(N. 1.433—8-2-41—43\$9—3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Declaro que perdi os certificados dos exames de preparatórios de português, geografia, aritmética, álgebra e história do Brasil, prestados por mim no Externato do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *Joselia Marques de Oliveira.*

(N. 1.520 — 7-2-41 — 21\$1 — 3 vezes).

Companhia Terrenos Quitandinha, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para, em assembleia extraordinária que se realizará no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social na Avenida Rio Branco n. 311 (Edifício Brasília), 9.º andar, ratificar compromisso assumido pela Diretoria e autorizar expressamente outro de promessa de venda de terreno.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 1.351 — 6-2-41 — 49\$0 — 4 vezes).

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

DIVIDENDOS

A partir do dia 17 do corrente, serão pagos na Sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 9º andar, sala 923, (Edifício Odcom) os seguintes dividendos: — 1.º das ações preferenciais, à razão de 8% a.a. e 36.º das ações ordinárias, à razão de 8% a.a.

Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis exceto aos sábados das 10 às 11, 12 e das 13 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *Oswaldo Costa, presidente.*

(N. 1.062 — 3-2-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial, S. A.

Rosário 85 — 1.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 17 de fevereiro próximo, às 14 horas, na sede da sociedade, a fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao ano de 1940 e elegerem o conselho fiscal e suplentes.

De conformidade com os artigos 88 e 89 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao movimento do ano findo.

Estão suspensas as transferências de ações até o dia da reunião da assembleia acima convocada.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *A diretoria.*

(1.567 - 10-2-41 - 24\$5)

Empresa Brasileira de Cristais, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua das Marrecas n. 36-A, todos os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *H. E. Mc Farland, diretor-presidente.*

(N. 1.569 — 10-2-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Viação Férrea Federal Leste Brasileiro

CIDADE DO SALVADOR — BAÍA

Pelo presente, levo ao conhecimento dos interessados que esta Viação Férrea, aceitará até o próximo dia 28, o pedido de registro de firmas comerciais que queiram fornecer materiais de seu comércio, durante o corrente exercício, sendo que nos pedidos de registro deverão constar quais os grupos ou espécies de que dispõem.

Baía, 6 de fevereiro de 1941.

Visto — *Eusebio José Telles, of. adm. H.*

(N. 1.554 — 10-2-41 — 2 vezes — 24\$5)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

DIVIDENDO N. 141

A partir do dia 19 do corrente, das 13 às 15 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Graça Aranha, n. 26, 2.º pavimento (salas números 209 a 212), "Edifício D. Pedro II", pagar-se-á aos Srs. acionistas o dividendo relativo ao ano de 1940, à razão de 10\$0 (dez mil réis) por ação.

Ficam suspensas até aquela data as transferências de ações. Rogase aos Srs. acionistas que ainda não o fizeram, o favor de trazerem as cautelas antigas, para serem substituídas pelas cautelas definitivas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Artindo Fernandes do Vale. — Antonio Louçã de Moraes Carvalho. — Eduardo Sanz.*

(1.563 - 10-2-41 - 18\$4)

Companhia Progresso de Valença

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.ª convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 16 horas do dia 28 do mês corrente, na sede desta Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *A diretoria: José de Siqueira Silva da Fonseca — Mario da Silva Fonseca — Adhemar da Silva Fonseca.*

(1.560 - 10-2-41 - 17\$3)

Companhia Progresso de Valença

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar, às 14 horas do dia 28 do mês corrente, de acordo com o artigo 12 dos nossos estatutos, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas, balanço relativo ao exercício findo e eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria José de Siqueira Silva da Fonseca. — Mario da Silva Fonseca. — Adhemar da Silva Fonseca.*

(N. 1.559 — 10-2-41 — 19\$4).

Régner, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua 1.º de Março n. 141, 2.º andar, nesta Capital, no dia 27 de fevereiro de 1941, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria balanço geral e demais contas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício de 1941.

Os Srs. acionistas, para tomarem parte na Assembleia, devem depositar as suas ações na caixa da Sociedade, pelo menos três dias antes da reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Dr. Lucien Régner, diretor. — Dr. Marcílio de Noronha, diretor.*

(N. 1.556 — 10-2-41 — 67\$3 — 3 vezes).

Brasunido, S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 74, 3.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas da Brasunido S/A, sociedade anônima para, no dia 27 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 74, 3.º andar, se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais, e suas adaptações ao regime estatuído pelo decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

Brasunido, S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 74, 3.º andar

No escritório desta Companhia, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A Diretoria.*

(N. 1.555 — 10-2-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Bordalo, Brenha, S. A.

Casa Bancária

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 26 do corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 89, loja, para o fim de deliberarem sobre a abertura de uma Filial em São Paulo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 1.369 — 10-2-1941 — 39\$8 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, às 3 horas da tarde do dia 19 do corrente, para deliberarem sobre empréstimos a serem contraídos mediante emissão de debentures.

De acordo com a lei, os portadores de ações preferenciais podem tomar parte na reunião, embora sem direito a voto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — Pela Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, vice-presidente.

(N. 1.368 — 10-2-1941 — 52\$0 — 3 vezes.)

Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro

IMPOSTO SINDICAL

O Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro, tendo recebido em 30 de janeiro último, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a sua carta de reconhecimento, comunica aos interessados que de conformidade com as determinações do decreto-lei 2.377 de 8 de julho de 1940, iniciou a cobrança do imposto sindical, e que o expediente de sua Secretaria é, para esse fim das 12 às 16 horas, à rua México n. 108, oitavo andar. Sala 809.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — *Dr. João de Sá Leitão*, Diretor Geral da Secretaria.

(N. 1.366 — 10-2-41 — 38\$8 — duas vezes)

Sociedade Anônima "A Mutuante"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 27 de fevereiro corrente, às 14 horas e meia, na sede social à rua 7 de Setembro n. 179, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas de exercício de 1940, e elegem a diretoria para o quinquênio ora iniciado e os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 1.365 — 10-2-41 — 65\$3 — 4 vezes)

"Indústrias Reunidas do Cêco A. Tourinho, S. A."

Convida-se os subscritores das ações da Sociedade supra, a comparecerem em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 26, 11.º andar, sala 1.101, afim de efetuarem o pagamento, até 19 de março próximo vindouro de quarenta por cento (40%) das importâncias subscritas e o saldo das mesmas até fins de abril de 1941, de acordo com o § 1.º do artigo 74 do decreto-lei 2.624, de 1 de outubro de 1940. — *A Diretoria.*

(N. 1.375 — 10-2-1941 — 10\$2)

Sociedade Anônima Roxy

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 22 de fevereiro, às 13 horas, no escritório e sede social, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 945, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal e suplentes e também, para reformar os estatutos, no necessário, para adaptá-los à nova lei de sociedades anônimas. Todos esses papeis se encontram no escritório social, à disposição dos interessados. As ações ao portador deverão ser depositadas no escritório social, com vinte e quatro horas de antecedência.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Raul Martins Ferreira*, diretor-presidente.

(N. 1.371 — 10-2-1941 — 21\$4)

Companhia Simões, S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 22 de fevereiro do corrente, na sede social à rua Teófilo Otoni n. 113, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas, cópia do balanço, relativo ao exercício de 1940. — *A Diretoria.*

(N. 1.376 — 10-2-1941 — 34\$7 — 3 vezes)

Comunicação

Comunico que meu certificado da 5.ª série do Colégio Pedro II foi extraviado. — *Waldir Wanick de Souza.*

(N. 1.553 — 10-2-41 — 3 vezes — 18\$4).

A Praça

Alvaro Garcia Lopes comunica ter prometido vender o seu depósito de pão à rua Daniel Carneiro n. 118, ao Sr. Aristides Ferreira Jorge, livre e desembaraçado, não assumindo o comprador nenhum passivo. Quem se julgar prejudicado deve apresentar-se até o dia 19 de fevereiro corrente.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Alvaro Garcia Lopes.* Reconheço a firma de Alvaro Garcia Lopes. Rio, 10 de fevereiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz R. da Costa Brito.*

(N. 1.552 — 10-2-41 — 2 vezes — 28\$8)

Casa de Saude e Maternidade N. S. de Lourdes, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida 28 de Setembro n. 222, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A Diretoria.*

(N. 1.551 — 10-2-41 — 3 vezes — 24\$5)

Companhia Fiduciária Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *A Diretoria.*

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de fevereiro de 1941, às 10 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n. 26, 4.º andar, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1940, bem como para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 1.548 — 10-2-41 — 24\$5).

Policlínica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios para a sessão da Assembleia Geral Ordinária no dia 22 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sua sede social à Avenida Nilo Peçanha n. 38, 10.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e das contas e do balanço da Tesouraria referentes ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Afonso Mac Dowell*, Diretor.

(N. 1.550 10-2-41 — 30\$6 — 2 dias.)

Declaração

Camilo de Mutis Robertiello, abaixo assinado, declara para os fins de direito que extraviou os recibos da caução de 60:000\$0 (Sessenta contos de réis), representada por 60 apólices federais no valor de 1:000\$0 (um conto de réis) cada uma, caução essa feita na Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em duas parcelas de 30:000\$0 (trinta contos de réis), uma em 30 de junho de 1935 e outra em 21 de janeiro de 1938, para garantia do contrato que manteve com a mesma Estrada, até o dia 18 de novembro do ano de 1940.

Reconheço a firma supra. S. Paulo, 8 de fevereiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Tupinambá Vampré*, Oficial-Maior.

(N. 1.547 — 10-2-41 — 20\$4).

Companhia Geral de Habitações e Terrenos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Retificação)

Convidam-se os Srs. Acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária que se realizará na sede social às 14 horas do dia 28 do corrente, afim de deliberar sobre as contas da Diretoria, e para exame, discussão e deliberação sobre o Balanço e parecer do Conselho Fiscal, peças essas que se acham à sua disposição na mesma sede, à avenida Rio Branco n. 142, 3.º andar, com o Relatório e cópia da conta de lucros e perdas desde o dia 27 de janeiro último, conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês; bem como para eleger a assembleia o novo Conselho Fiscal, tudo de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio, 10 de fevereiro de 1941. — *Gustavo Olyntho de Aquino*, presidente.

(N. 1.370 — 10-2-1941 — 67\$3 — 3 vezes.)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.